

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

70ª Assembleia Geral Ordinária

24 de abril de 2025



SUMÁRIO

I. Mensagem da Administração	3
II. Orientações para Participação na Assembleia Geral de Acionistas.....	4
Participação via Boletim de Voto	4
Participação via Plataforma Digital	6
Detentores de ADRs.....	9
Instalação da Assembleia Geral	10
Direito de Voto.....	10
Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia.....	10
Orientações finais.....	10
III. Edital de Convocação	11
IV. Proposta da Administração	14
V. Anexos	30

I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista:

É com grata satisfação que lhe dirijo a presente Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com orientações necessárias para participação e exercício de voto.

A elaboração deste documento baseia-se na política de Governança Corporativa adotada pela Copel, que tem como pilares a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

A Proposta tem o objetivo de apresentar, de maneira clara e sintética, informações relativas à Assembleia, oferecendo contribuições que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, incentivando a participação de acionistas nos eventos da agenda corporativa da Companhia.

Os assuntos a serem apresentados para deliberação dos acionistas e os tipos de ação que dão direito a voto nos itens da pauta estão descritos no Edital de Convocação e na Proposta.

A 70ª AGO da Copel será convocada para ocorrer, em primeira convocação, em 24.04.2025, às 14h, e será realizada de modo exclusivamente digital, com a participação de seus acionistas virtualmente, por meio da plataforma digital *Ten Meetings*, sem prejuízo da possibilidade de exercício do voto por meio de Boletim de Voto a Distância.

É importante mencionar, também, que estarão presentes na Assembleia, dentre outros, membros da Diretoria Executiva e representantes do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e do auditor independente, os quais terão condições de prestar esclarecimentos adicionais necessários sobre os assuntos constantes da pauta, conforme as respectivas atribuições.

Sua participação é muito importante uma vez que questões relevantes para a Companhia e seus acionistas serão tratadas nessa Assembleia.

Cordialmente,

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração

II. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia:

- (i) via Boletim de Voto a Distância, disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (ri.copel.com), na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ou
- (ii) via Plataforma Digital, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 - RCVM 81, conforme abaixo descrito.

Participação via Boletim de Voto

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Copel adotará o sistema de votação a distância nos termos da RCVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da Central Depositária da B3, pelo escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as seguintes orientações:

Foi disponibilizado boletim de voto a distância na página da Copel (ri.copel.com) e na página da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (a) preencher e enviar o boletim de voto diretamente à Companhia, ou (b) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

- **Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou por meio da Central Depositária da B3 ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, pelo escriturador, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, acessar a Central Depositária da B3 ou contatar o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os Boletins deverão ser enviados ao agente de custódia, para a Central Depositária da B3 ou ao escriturador, conforme aplicável, observando-se os procedimentos por eles estabelecidos, até 20 de abril de 2025 ou outra data específica por eles indicada.

- **Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente junto à Companhia deverá, preferencialmente, enviar cópia digitalizada do Boletim e a documentação pertinente para o seguinte endereço de e-mail: ri@copel.com.

Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do Boletim e da documentação pertinente para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores, em sua Divisão de Acionistas e Obrigações Regulatórias do Mercado de Capitais.

Para que o Boletim seja considerado válido é imprescindível que:

- (i) todos os seus campos estejam devidamente preenchidos;
- (ii) todas as suas páginas estejam rubricadas; e
- (iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o Boletim, e que esteja acompanhado da cópia dos seguintes documentos:
 - (a) **para acionistas pessoas naturais:** documento de identidade válido com foto do acionista e/ou seu representante, conforme o caso;
 - (b) **para acionistas pessoas jurídicas:**
 - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - documento de identidade válido com foto do representante legal; e
 - (c) **para acionistas fundos de investimento:**
 - último regulamento consolidado do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
 - documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor, conforme aplicável; e
 - documento de identidade válido com foto do representante legal.

Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, **até 20.04.2025 (inclusive)**, nos termos do artigo 27 da RCVM 81. Eventuais Boletins recepcionados após a referida data serão desconsiderados.

Em até três dias contados da data do recebimento do Boletim, a Copel comunicará ao acionista se os documentos enviados são suficientes para que o voto seja válido ou da necessidade de retificação ou complementação, nos termos da RCVM 81.

Situações excepcionais

Além disso, a Companhia informa que:

- (i) em caso de recebimento de Boletins divergentes para um mesmo número de CPF ou CNPJ, recebidos diretamente pela Companhia ou pelo Depositário Central e pelo escriturador, prevalecerá o Boletim enviado pelo escriturador, nos termos da RCVM 81;
- (ii) em caso de recebimento de Boletins divergentes para um mesmo número de CPF ou CNPJ, recebidos diretamente pela Companhia ou pelo Depositário Central, prevalecerá o Boletim proveniente do Depositário Central, nos termos da RCVM 81;
- (iii) quando a Central Depositária da B3 receber instruções de voto divergente de um mesmo CPF ou CNPJ, ambos serão desconsiderados, nos termos da RCVM 81;
- (iv) encerrado o prazo para recebimento de voto a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto, salvo na própria Assembleia; e
- (v) em caso de adiamento da Assembleia, as instruções de voto serão consideradas normalmente, bem como em sua realização em segunda convocação, desde que o adiamento ou realização em segunda convocação não seja superior a 30 dias da data inicialmente prevista, nos termos da RCVM 81.

Participação via Plataforma Digital

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, com a participação de seus acionistas virtualmente por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”). Portanto, não existe a possibilidade de o acionista comparecer presencialmente à Assembleia.

Para a participação por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá, com antecedência de até 2 dias da data da Assembleia, ou seja, até **22.04.2025**, acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/539167961>, preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia:

-
- | | | |
|---------------------------------|-----|---|
| Acionista pessoa natural | (a) | documento de identificação válido com foto do acionista e do procurador, se for o caso; |
| | (b) | instrumento de outorga de poderes a terceiro, caso o acionista participe por meio de procurador; e |
| | (c) | indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia. |
-
- | | | |
|----------------------------------|-----|---|
| Acionista pessoa jurídica | (a) | documento de identificação válido com foto do representante legal; |
| | (b) | documentos que comprovem representação, incluindo cópia da ata da eleição do(s) administrador(es) que representarem o |

			acionista participando da Assembleia ou que, conforme o caso, outorgar(em) a procuração para participação da Assembleia, e da procuração; e
		(c)	indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.
Acionista	Fundo	de	(a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
Investimento			(b) regulamento em vigor do fundo;
		(c)	contrato social ou estatuto do seu gestor ou administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
		(d)	documentos que comprovem representação, incluindo cópia da ata da eleição do(s) administrador(es) do gestor ou administrador que participarão da Assembleia ou que, conforme o caso, outorgar(em) a procuração para participação da Assembleia, e da procuração; e
		(e)	indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Ficam excepcionalmente dispensadas, em relação aos documentos acima, as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando a sua tradução livre para o português. Ressalte-se que os documentos em idioma português, inglês e espanhol estão dispensados, inclusive, da tradução livre. Nesses casos, fica o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

As pessoas naturais acionistas da Copel somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

A Copel analisará as informações e documentos recebidos e realizará a aprovação do cadastro. O acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado indicando a aprovação ou a rejeição do cadastro, e, neste último caso, se aplicável, orientações para a regularização do cadastro. No

caso do procurador/representante, este receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado, devendo providenciar, se necessário, a complementação de documentos.

O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Ressalta-se que o e-mail de confirmação do cadastro, bem como o lembrete para a Assembleia serão encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro de participação.

Nos termos do artigo 6º, §3º da RCV 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital por acionistas (diretamente ou via procuradores) que não se cadastrarem no link <https://assembleia.ten.com.br/539167961> e/ou não anexarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto (até **22.04.2025**, impreterivelmente).

Não recebimento do cadastro

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) não tenha recebido a confirmação de seu cadastro, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail eletrônico ri@copel.com ou pelo telefone (41) 3331- 4011 em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do cadastro de participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita a confirmação do cadastro no prazo referido acima.

Disponibilização das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital:

- ***Informações para acesso:*** Depois da habilitação confirmada pela Companhia quanto à verificação da regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, será encaminhado um e-mail para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular cadastro de participação, contendo as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital.
- ***Sigilo:*** As informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Copel nos termos desta Proposta.
- ***Compromissos dos acionistas:*** Ao utilizar a Plataforma Digital, os acionistas se comprometem a:
 - (i) utilizar os logins e senhas cadastrados única e exclusivamente para o acompanhamento remoto e/ou votação da Assembleia;

- (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os logins e senhas cadastrados a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e
 - (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.
- **Requisitos tecnológicos:** Para acessar a Plataforma Digital, são necessários:
 - (i) computador ou smartphones com câmera e áudio que possam ser habilitados; e
 - (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 10mb.
- **Navegadores compatíveis:** Navegadores *Google Chrome*, *Edge* ou *Safari*.
- **Navegador incompatível:** O navegador *Mozilla Firefox* não é compatível com a Plataforma Digital.
- **VPN e câmeras:** É recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.
- **Smartphone:** Apesar da plataforma ser compatível com todos os sistemas operacionais, sendo possível acessá-la também por smartphone, é recomendado que o acesso do acionista seja feito pelo computador, para ter uma visão melhor do evento, dando preferência à rede Wi-Fi para conexão mais estável.
- **Gravação:** Haverá gravação integral da Assembleia, conforme requerido pelo item II, do § 1º, do art. 28, da RCVM 81.
- **Presença e assinatura:** O acionista devidamente cadastrado que participar da Assembleia por modo digital será considerado presente, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e será considerado assinante da respectiva ata, nos termos da RCVM 81.
- **Problemas de conexão:** A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Copel que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio digital.

Detentores de ADRs

A instituição financeira depositária das *American Depositary Receipts - ADRs* nos Estados Unidos, o The Bank of New York Mellon, enviará as proxies aos titulares das ADRs para que exerçam seus direitos de voto na Assembleia.

A participação dar-se-á através do Banco Itaú, representante do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Instalação da Assembleia

Nos termos do artigo 135, *caput*, da Lei das S.A., para a instalação da Assembleia, em primeira convocação, será necessário o comparecimento hábil de acionistas e/ou seus representantes legais detentores de participação correspondente a, pelo menos, 1/4 do capital social votante da Companhia.

Caso não se atinja o referido percentual, proceder-se-á a nova convocação, com pelo menos oito dias de antecedência, após a qual a Assembleia será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

Direito de Voto

Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovação das Matérias Objeto da Ordem do Dia

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Orientações Finais

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia, o contato poderá ser mantido com a Divisão de Acionistas e Obrigações Regulatórias do Mercado de Capitais, pelo telefone (41) 3331- 4011 ou pelo e-mail ri@copel.com.

III. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 - Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/2022 - RCVM 81, às 14h de 24.04.2025, em primeira convocação, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, por meio da plataforma digital Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/539167961>), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024;
2. Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2025;
3. Proposta da Administração para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2024 e distribuição de proventos;
4. Fixação da remuneração global dos Administradores para o exercício de 2025;
5. Fixação do número de membros do Conselho de Administração;
6. Eleição em separado de um membro do Conselho de Administração, com voto dos acionistas titulares de ações preferenciais, em cumprimento ao art. 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6404/76;
7. Eleição da chapa para compor o Conselho de Administração, com voto dos acionistas titulares de ações ordinárias, de acordo com o Estatuto Social da Companhia; e
8. Enquadramento dos Conselheiros de Administração eleitos aos critérios de independência estabelecidos na RCVM 81.

Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração e Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com).

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos. Assim, a participação do acionista poderá ser:

- a) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos websites da Companhia (ri.copel.com), da B3 e da CVM; e/ou
- b) via plataforma digital Ten Meetings, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da RCVM 81.

O acionista poderá participar da Assembleia tendo ou não enviado o Boletim. Caso o tenha enviado e opte por também participar da Assembleia, poderá alterar os votos proferidos via Boletim se manifestando a respeito dessa decisão no início da Assembleia.

Os Boletins podem ser enviados, nos termos da RCVM 81, por meio dos agentes de custódia dos acionistas, à Central Depositária da B3 ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, ao escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes da Proposta, até **20.04.2025** ou, no caso dos prestadores de serviço, no prazo por eles respectivamente determinados.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o acionista deverá, com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até **22.04.2025**, acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/539167961>, preencher todos os dados de cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, quais sejam:

- **Acionista Pessoa Natural:**

- a) documento de identificação válido com foto do acionista e do procurador, se for o caso;
- b) instrumento de outorga de poderes a terceiro, caso o acionista participe por meio de procurador; e
- c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

- **Acionista Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento:**

- a) documento de identificação válido com foto do representante legal;
- b) documentos que comprovem representação, incluindo cópia da ata da eleição do(s) administrador(es) que representarem o acionista participando da Assembleia ou que, conforme o caso, outorgar(em) a procuração para participação da Assembleia, e da procuração;
- c) no caso de fundo de investimento, cópias de:
 - i. regulamento do fundo em vigor;
 - ii. contrato social ou estatuto do seu gestor ou administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e
- d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Copel somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM RJ2014/3578, j. 4.11.2014).

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima e na Proposta. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se

dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia.

Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70/2022 (“RCVM 70”), é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social total e votante, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014).

Adicionalmente, conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., em conjunto com a RCVM 70, é facultado a acionistas que representem, conjuntamente, 2% das ações com direito a voto ou 1% das ações sem direito a voto da Companhia a instalação do Conselho Fiscal.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, informações e instruções adicionais para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim, constam da Proposta.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração

Publicação

Este Edital de Convocação é publicado, na forma da legislação vigente, no jornal Valor Econômico, sendo a primeira publicação em 28.03.2025, e no *website* da Companhia (ri.copel.com).

IV. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Para facilitar a compreensão e a participação dos Senhores Acionistas na Assembleia, são apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca das matérias que serão objeto de deliberação para o exercício do voto consciente.

1. RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024

Esclarecimentos

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“DFs 2024”) elaboradas pela Diretoria da Copel.

O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o cenário macroeconômico e o desempenho financeiro e das operações da Companhia, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício, assim como informações relacionadas a colaboradores, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa, entre outras.

Já as DFs 2024 expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Pela análise das DFs 2024, é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia em tal exercício.

O Relatório Anual da Administração foi elaborado em conformidade com orientações da CVM, e contém, no que for aplicável, as seguintes informações mínimas requeridas pela Lei das S.A., dentre as quais destacam-se: (1) informações sobre aquisição de debêntures de sua própria emissão (artigo 55, § 3º, I, da Lei das S.A.); (2) informações sobre política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (artigo 118, § 5º, da Lei das S.A.); (3) descrição dos negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (artigo 133, I, da Lei das S.A.); (4) relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (artigo 243, da Lei das S.A.); e (5) informações sobre a prestação de serviços pelo auditor independente.

Importante mencionar que as DFs 2024 da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS). As DFs 2024 da Copel consolidam principalmente empresas de energia elétrica e, portanto, são apresentadas de acordo com as

recomendações da legislação específica aplicada às empresas concessionárias desse serviço público.

O Relatório Anual da Administração e as DFs 2024 foram preparados pela Diretoria Executiva, submetidos à análise do Comitê de Auditoria Estatutário, apreciação do Conselho de Administração e à opinião do Conselho Fiscal, tendo sido aprovada sua submissão aos acionistas.

Além disso, as DFs 2024 da Copel foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC.

A análise do Comitê de Auditoria Estatutário, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Auditoria Independente, assim como os demais documentos listados no parágrafo seguinte, estão anexos às Demonstrações Financeiras.

Para deliberar sobre este item, comunicamos que foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.copel.com), da B3 e da CVM os seguintes documentos: **i.** Relatório da Administração; **ii.** Demonstrações Financeiras - DFs; **iii.** Parecer dos Auditores Independentes; **iv.** declaração na qual a Diretoria concordou **a)** com a versão final das DFs de 2024, já consideradas as revisões feitas pela auditoria independente, e **b)** com o parecer da Auditoria Externa; **v.** relatório anual resumido e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; **vi.** proposta de orçamento de capital; e **vii.** ata da reunião em que o Conselho Fiscal opinou sobre as DFs, acompanhada do respectivo parecer, relativos ao exercício de 2024.

Em relação a esta matéria, a presente proposta apresenta os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme previsto no art. 10, III, da RCVM 81 (**Anexo I**).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do Relatório Anual da Administração referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, assim como das DFs 2024 da Companhia.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 259ª Reunião Ordinária, de 27.02.2025.

2. PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Esclarecimentos

Nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., a assembleia geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Nesse sentido, a Administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2025, no valor total de R\$3.029.115.620,00 (três bilhões, vinte e nove milhões, cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais). Dentre outras fontes, o orçamento de capital prevê a retenção de parcela do lucro líquido do exercício no montante de R\$1.059.836.046,01 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e um centavo) como parte dos recursos para execução do orçamento de capital. Cópia do orçamento de capital proposto, compreendendo todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante da Companhia para o exercício social de 2025, consta do **Anexo II** à presente Proposta.

Desta forma, a Administração propõe a aprovação integral do orçamento de capital proposto para o exercício social de 2025.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 259ª Reunião Ordinária, de 27.02.2025.

3. PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2024 E DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

Esclarecimentos

A destinação do resultado consiste em determinar as parcelas do lucro líquido que serão apropriadas às reservas de lucros, legais e estatutárias, ou que serão distribuídas como dividendos, nos termos da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., a assembleia geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Do lucro líquido do exercício de 2024, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$2.809.630.648,03** (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos), a Administração propõe as seguintes destinações:

a) R\$140.481.532,40 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício de 2024, para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S.A. e no artigo 86, §2º, II, do Estatuto Social;

b) R\$33.364.330,35 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), adicionados ao lucro líquido ajustado em razão da realização da reserva de avaliação patrimonial, oriundo dos efeitos da aplicação do custo atribuído (*deemed cost*) na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 para os ativos imobilizados;

c) R\$485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) já deliberados na 254ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 11.09.2024 que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos cujo pagamento ocorreu em 29.11.2024, imputados ao dividendo obrigatório, da seguinte forma: Juros sobre capital próprio - JSCP no valor bruto de R\$283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais), sendo R\$0,08981113 por ação ordinária - ON; R\$0,09879225 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,09879225 por ação preferencial classe "B" - PNB e Dividendos no valor de R\$202.111.571,96 (duzentos e dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$0,06414087 por ação ordinária - ON; R\$0,07055498 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,07055498 por ação preferencial classe "B" - PNB, a serem ratificados pela Assembleia Geral Ordinária;

d) R\$485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) já deliberados na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25.11.2024 que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos na forma de Juros sobre Capital Próprio - JSCP, cujo pagamento ocorreu em 23.12.2024, sendo R\$0,15395195 por ação ordinária - ON; R\$0,16934727 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,16934727 por ação preferencial classe "B" - PNB, a serem ratificados pela Assembleia Geral Ordinária;

e) R\$672.454.256,05 (seiscentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) a título de dividendo suplementar, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, na Política de Dividendo e para deliberação na Assembleia Geral Ordinária; e

f) R\$1.059.836.046,01 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e um centavo), para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

Considerando a soma dos valores já distribuídos e imputados ao dividendo obrigatório do exercício nos termos dos itens '(c)' e '(d)' acima, acrescida do valor proposto como dividendo suplementar nos termos do item '(e)', fica superado o patamar mínimo previsto no artigo 87 do Estatuto Social a ser distribuído a título de dividendo obrigatório no exercício, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício após a constituição das reservas previstas no artigo 86 do Estatuto Social, cujo montante seria de R\$675.828.361,50 (seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

A Administração esclarece, ainda, que a 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25.11.2024 deliberou a distribuição de JSCP no montante bruto de **R\$114.888.428,04** (cento e quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas, cujo pagamento ocorreu em 23.12.2024 sendo R\$0,03646027 por ação ordinária - ON; R\$0,04010632 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,04010632 por ação preferencial classe "B" - PNB, a serem ratificados pela Assembleia.

Além do montante acima, estão sendo propostos dividendos extraordinários de **R\$577.570.303,99** (quinhentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos), com base em reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas para deliberação na Assembleia.

Conforme a Política de Dividendos da Companhia, o cálculo dos dividendos em 2024 ficaria limitado ao mínimo obrigatório de R\$675.628.361,50 (seiscentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do lucro líquido ajustado. Porém, considerando as disposições da referida Política de Dividendos da Companhia, a Administração está propondo a declaração de dividendos extraordinários.

Os valores dos proventos brutos de R\$2.335.136.132,00 (dois bilhões, trezentos e trinta e cinco reais milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais), deduzidos dos tributos retidos na fonte sobre o JCP, foram imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2024, conforme critérios estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, sendo R\$1.085.111.571,96 (um bilhão, oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) já pagos, a serem ratificados na Assembleia e R\$1.250.024.560,04 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos) a serem deliberados pela Assembleia, conforme informações a seguir:

Exercício 2024	Proventos pagos				Proventos a serem aprovados na AGO		Total
	JCP	Dividendos	JCP	JCP	Dividendos	Dividendos (R\$)	
	Intercalar (R\$)	Intercalar (R\$)	Intercalar (R\$)	Intermediário (R\$)	Intermediário (R\$)		
Data do pagamento	29/11/2024	29/11/2024	23/12/2024	23/12/2024	15/05/2025	15/05/2025	
Valor total bruto	R\$ 282.999.994,47	R\$ 202.111.570,97	R\$ 485.111.567,55	R\$ 114.888.424,79	R\$ 577.570.289,71	R\$ 672.454.255,75	R\$ 2.335.136.103,24
Valor por ação ordinária - ON	0,08981113	0,06414087	0,15395195	0,03646027	0,18364410	0,21381346	R\$ 0,74182178
Valor por ação preferencial classe "A" - PNA	0,09879225	0,07055498	0,16934727	0,04010632	0,20200864	0,23519481	R\$ 0,81600427
Valor por ação preferencial classe "B" - PNB	0,09879225	0,07055498	0,16934727	0,04010632	0,20200864	0,23519481	R\$ 0,81600427
Data posição com direito	30/09/2024	30/09/2024	11/12/2024	11/12/2024	24/04/2025	24/04/2025	
Data ex proventos	01/10/2024	01/10/2024	12/12/2024	12/12/2024	25/04/2025	25/04/2025	

As demonstrações financeiras do exercício de 2024 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Administração propõe a distribuição, a título de **Participação nos Lucros e Resultados**, do montante de **R\$125.098.708,08** (cento e vinte e cinco milhões, noventa e oito mil, setecentos e oito reais e oito centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal estimativa de participação está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2024, especificamente na rubrica de despesas com pessoal.

Propõe-se que os dividendos ora propostos, caso aprovados, sejam pagos em moeda corrente nacional, até o final do exercício de 2025, conforme parcelas e datas a serem fixadas por determinação da Administração da Companhia.

Os valores a serem declarados como dividendos não estarão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento.

Os dividendos são, ainda, isentos de Imposto de Renda, de acordo com os artigos 10 da Lei nº 9.249/95 e 72 da Lei nº 12.973/14.

Para melhor compreensão da proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, o **Anexo II** contém as informações mínimas previstas no Anexo A da RCVM 81.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 259ª Reunião Ordinária, de 27.02.2025.

4. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COMITÊS ESTATUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Esclarecimentos

A assembleia geral, de acordo com o artigo 152, da Lei Federal nº 6.404/1976, define a remuneração anual dos Administradores e membros de Comitês Estatutários da Copel.

Em 2024, a Administração propôs à Assembleia a aprovação de um montante de remuneração dos administradores da Copel que contemplava a implantação da nova estratégia de remuneração dos administradores de forma faseada, a qual previa a revisão da parcela fixa e da parcela variável de curto prazo, bem como a adoção de incentivo de longo prazo (ILP), sendo este último composto por Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas por Desempenho Baseado em Ações Restritas, objeto de aprovação pela 210ª AGE em 22.04.2024.

A revisão buscou o aperfeiçoamento das práticas de remuneração com os objetivos de: **(i)** alinhar o interesse dos executivos e posições-chave aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel, promovendo conexão direta entre a estratégia de remuneração e o sucesso sustentável da Companhia; **(ii)** vincular uma parcela significativa da remuneração à geração de valor para a Companhia; **(iii)** estimular uma cultura organizacional de meritocracia e alta performance na Companhia, reconhecendo resultados excepcionais e incentivando a excelência contínua; e **(iv)** reter e atrair talentos, oferecendo um pacote de remuneração competitivo, alinhado à estratégia e ao propósito da Copel, que reconhece, recompensa e incentiva a criação de valor para a Companhia.

Para a realização desse trabalho, foi contratada a empresa Korn Ferry, consultoria especializada com abordagem técnica reconhecida e implementada em grandes empresas, de porte e atividade semelhante ao da Copel.

A implantação da nova estratégia de remuneração dos administradores, nos termos aprovados na 210ª AGE, teve início em 2024, com faseamento a ser executado em 2025. Um dos principais ajustes dessa estratégia foi a mudança nos componentes de remuneração, a exemplo da Diretoria Executiva, que passou a ter 30% da remuneração anual em remuneração fixa em comparação com 68% na estratégia anterior.

Dessa forma, a Administração propõe à Assembleia aprovação do montante que contempla a conclusão da implementação da nova estratégia de remuneração dos administradores.

Conforme **Anexo III** à presente Proposta, as informações sobre a remuneração anual dos Administradores exigida pelo art. 13, inciso II, da RCVM 81, encontra-se disponível nos termos da Seção 8 do Formulário de Referência previsto no Anexo C da RCVM 80.

Proposta da Administração

Para 2025, atendendo à RCVM 81, informamos que o limite global anual proposto é de até **R\$61.181.672,00 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**. Esse valor representa uma variação de 2% em relação ao limite proposto no ano anterior e contempla a implantação da fase final da nova estratégia de remuneração composta por revisão dos honorários, previsão de incentivos de curto e longo prazo (ICP e ILP), incluindo aqueles atrelados a metas de desempenho aos membros da Diretoria assim como a implantação da fase final de adequação às práticas de mercado para os membros do Conselho de Administração e dos Comitês Estatutários, sendo este valor o limite global de remuneração dos Administradores e membros dos Comitês Estatutários a ser individualizada pelo Conselho de Administração. Esse valor contempla também o impacto da troca do corpo executivo, a criação de uma nova diretoria, ambos efeitos ocorridos ao longo de 2024, e possível instalação do Conselho Fiscal a partir da Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$9.584.824,68 (nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o Conselho de Administração; (ii) até R\$47.890.344,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para a Diretoria Executiva; (iv) até R\$3.183.786,24 (três milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para os Comitês Estatutários. Para o Conselho Fiscal, se instalado, a remuneração seria de até R\$522.716,64 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à aprovação da Assembleia.

O valor global proposto compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Esclarece-se que o valor global ora proposto já considera os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Desempenho e não inclui tributos e contribuições que sejam ônus do empregador.

O **Anexo III** traz comparações relativas à proposta de remuneração ora apresentada, a proposta para o exercício de 2025, os valores informados no Formulário de Referência e os valores realizados no exercício de 2024.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 260ª Reunião Ordinária, de 12.03.2025.

5. FIXAÇÃO DO Nº DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe, o artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia:

“Art. 20 O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 07 (sete) e, no máximo, 09 (nove) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida reeleição nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 e demais normativos aplicáveis.”

Dando cumprimento à regra estatutária, a Administração propõe que o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se iniciará a partir da Assembleia, seja composto por nove membros – quantidade atualmente eleita –, com mandato unificado de dois anos.

A quantidade de membros proposta é justificada, especialmente, pela necessidade de conciliação da agenda de trabalhos e os desafios atuais da Companhia, bem como a atuação dos Conselheiros junto aos comitês estatutários e não estatutários de assessoramento. Além disso, como se verá no tópico subsequente, a composição proposta abrange a matriz de competências necessária para o desenvolvimento dos trabalhos e atribuições do órgão.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 257ª Reunião Extraordinária, de 14.03.2025.

6. ELEIÇÃO EM SEPARADO DE UM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VOTO DOS ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 141, §4º, INCISO II, DA LEI Nº 6404/76

Esclarecimentos

Atualmente o Conselho de Administração da Copel é composto por 09 (nove) membros, sendo, segundo o Estatuto Social da Companhia, assegurado aos acionistas titulares de ações

preferenciais que preencham os percentuais e requisitos previstos no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.404/1976, o direito de eleger 01 (um) conselheiro.

Para que ocorra a eleição em separado dos acionistas preferencialistas, é preciso que os acionistas que dela participem sejam titulares, de maneira ininterrupta, durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia, de ações preferenciais representativas de 10% (dez por cento) do capital social (artigo 141, §§ 4º e 6º da Lei Federal nº 6.404/1976).

A Companhia recebeu de acionista preferencialista a seguinte indicação ao Conselho de Administração, para o mandato relativo ao biênio 2025/2027:

- Geraldo Corrêa de Lyra Junior - Indicado pelo BNDES Participações S.A. (“BNDESPar”); para eleição em separado destinada aos titulares de ações preferenciais.

O indicado deve comprovar os requisitos e ausência de vedações para o desempenho do cargo, conforme legislação aplicável, além dos requisitos adicionais estabelecidos na NPC 0315 - Política de Indicação e NAC 030311 - Norma de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários por meio do preenchimento do Formulário Cadastral.

Para tanto, serão exigidos, no momento da candidatura, inclusive daqueles que venham a se habilitar no dia da realização da Assembleia, a apresentação dos seguintes documentos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso), se for o caso; e
- Cópia da Carteira de identidade profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
- Declaração de vínculo ou termo de posse, se houver;
- Cópia da carteira de trabalho (com o registro da atividade exercida), se houver;
- Currículo atualizado (assinado), com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação; e
- Outros documentos que comprovem a experiência profissional.

OUTROS

- Cópia de documento de identificação com foto, contendo RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Residência em nome do indicado, com menos de 90 (noventa) dias; e
- Formulário Cadastral preenchido e assinado.

A conformidade dos indicados será verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (*background check*).

Anexos

Anexo IV - Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

Direito de voto

Neste item da pauta, possuem direito de voto **somente os acionistas titulares de ações preferenciais**.

7. ELEIÇÃO DA CHAPA PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VOTO DOS ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

O Conselho de Administração - CAD é um órgão de deliberação colegiada, composto, na Copel, conforme deliberação anterior, por 09 (nove) membros, brasileiros, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das S.A. O CAD tem como principal atribuição fixar a orientação geral dos negócios da Companhia.

Considerando a definição da sistemática para a eleição de conselheiros do Conselho de Administração da Copel, eleição por chapas compostas por 08 (oito) candidatos (já considerando a eleição em separado objeto da deliberação anterior), e que até o momento não foram apresentadas outras chapas pelos acionistas da Companhia, nos termos da RCVM 81, a Administração indicou, para eleição/reeleição, os seguintes membros para compor a chapa única do Conselho de Administração para o mandato relativo ao biênio 2025/2027:

Candidatos

Marcel Martins Malczewski

Marco Antônio Barbosa Cândido

Viviane Isabela de Oliveira Martins

Pedro Franco Sales

Jacildo Lara Martins

Raul Almeida Cadena

Augusto Cezar Tavares Baião

Moacir Carlos Bertol

Verifica-se que o Conselho de Administração da Companhia, considerando suas atribuições estatutárias e regimentais, com base nas informações disponíveis, entende que os candidatos se enquadram nos critérios e requisitos previstos na NPC 0315 - Política de Indicação da Companhia. Além disso, a composição proposta abrange as competências, experiências, condições de independência e disponibilidade de tempo necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos e atribuições do órgão.

Conforme **Anexo IV** à presente Proposta, as informações sobre os candidatos para eleição ao Conselho de Administração da Copel encontram-se disponíveis nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto no Anexo C da RCVM 80.

Os indicados devem comprovar os requisitos e ausência de vedações para o desempenho do cargo, conforme legislação aplicável, além dos requisitos adicionais estabelecidos na NPC 0315 - Política de Indicação por meio do preenchimento do Formulário Cadastral.

Para tanto, são exigidos no momento da candidatura, inclusive daqueles que se habilitarem no dia da realização da Assembleia (se houver), a apresentação dos seguintes documentos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso), se for o caso; e
- Cópia da Carteira de identidade profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
- Declaração de vínculo ou termo de posse, se houver;
- Cópia da carteira de trabalho (com o registro da atividade exercida), se houver;
- Currículo atualizado (assinado), com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação; e
- Outros documentos que comprovem a experiência profissional.

OUTROS

- Cópia de documento de identificação com foto, contendo RG, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do Comprovante de Residência em nome do indicado, com menos de 90 (noventa) dias; e
- Formulário Cadastral preenchido e assinado.

A conformidade dos indicados será verificada pela Companhia mediante diligência de integridade (*background check*).

De acordo com a Lei das S.A., todos os membros do Conselho de Administração, para investidura nos respectivos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse, em livro próprio.

Adicionalmente, a investidura nos cargos está condicionada à assinatura de termos de adesão, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes: **i.** Termo de Anuência dos Administradores (exigência do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3) e **ii.** Termos de Adesão anexos à Política de Divulgação de Informações e Preservação de Sigilo, à Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria e à Política de Transação com Partes Relacionadas.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro

ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Vale esclarecer, ainda, que, de acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado, conforme aplicável. Esta Proposta já contempla a votação em separado de um membro do Conselho de Administração pelos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia. Assim, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração por votação majoritário ou por processo de voto múltiplo, a Companhia traz os esclarecimentos a seguir.

Votação Majoritária

Em regra, os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere um voto a cada chapa (sendo este o sistema aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito da Assembleia), considerando-se eleita a chapa que receber a maioria dos votos dos presentes, não computadas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia colocará em votação cada chapa indicada. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada chapa.

Assim, quando o presidente da Assembleia colocar em votação o nome de determinada chapa, tal chapa será considerada eleita se receber a maioria dos votos, desconsideradas as abstenções.

Caso, após a análise e votação de todas as chapas, nenhuma receba os votos correspondentes à maioria dos votos entre os acionistas presentes (não computadas as abstenções), será realizada na própria Assembleia uma segunda votação entre as chapas mais votadas, sendo eleita ou a chapa que receber mais da metade dos votos proferidos nesta segunda votação, não computadas as abstenções.

Voto Múltiplo

Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Nos termos do artigo 291 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução CVM 70, é aplicável a seguinte escala de participação acionária vis-à-vis a cifra do capital social para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é superior a R\$100.000.001,00 (cem milhões e um reais), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração da Companhia é de, pelo menos, 5% do capital social.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM nº RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, as ações em tesouraria devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Assim, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, **64.708.940** ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de cinco por cento do capital social com direito a voto, desconsideradas as ações em tesouraria, a Companhia divulgará um “aviso aos acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do conselho de administração por meio do processo de voto múltiplo.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia, a mesa, em cumprimento no disposto no artigo 141, § 1º, *in fine*, da Lei das S.A., informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger um membro do conselho de administração no âmbito do procedimento de voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger um membro do conselho de administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{(A \times C)}{(C + 1) + 1}$$

Onde:

“V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger um membro do conselho de administração.

“A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” número de cargos do conselho de administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger um membro do conselho de administração. Entretanto, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2c do artigo 141 da Lei das S.A., em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger um membro do conselho de administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via Boletim, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 257ª Reunião Extraordinária, de 14.03.2025.

Anexos

Anexo IV - Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

8. ENQUADRAMENTO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS AOS CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29.03.2022

O Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 (“RCVM 80”), em seu art. 7º, determina que “a caracterização ao indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente deve ser deliberada pela Assembleia Geral”.

O Conselho de Administração - CAD da Companhia, em análise prévia, deliberou, em sua 257ª Reunião Extraordinária, de 14.03.2025, que as indicações de Marcel Martins Malczewski, Marco Antônio Barbosa Cândido, Viviane Isabela de Oliveira Martins, Pedro Franco Sales, Jacildo Lara Martins, Raul Almeida Cadena e Augusto Cezar Tavares Baião para o novo mandato atendem aos critérios de independência, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei das S.A.e do Anexo K à RCVM 80, estando em condições de serem encaminhadas para deliberação em Assembleia.

Naquela mesma reunião do CAD, registrou-se que **i.** os indicados apresentaram as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia, **ii.** os indicados apresentaram Termo de Independência declarando que preenchem os critérios regulamentares de independência e **iii.** a Companhia realizou o processo de *background check* dos indicados.

Assim, propõe-se aos acionistas a manifestação quanto ao item 8 da pauta da Assembleia no sentido de deliberar sobre o enquadramento dos candidatos do Conselho de Administração Marcel Martins Malczewski, Marco Antônio Barbosa Cândido, Viviane Isabela de Oliveira Martins, Pedro Franco Sales, Jacildo Lara Martins, Raul Almeida Cadena e Augusto Cezar Tavares Baião, como membros independentes nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Direito de voto

Neste item da pauta, têm direito de voto os **acionistas titulares de ações ordinárias**. Conforme disposto no art. 6º do estatuto da Companhia, nenhum acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, poderá exercer o direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Copel, independentemente de sua participação no capital social.

Aprovações

Este assunto foi objeto de análise pelo Conselho de Administração, em sua 257ª Reunião Extraordinária, de 14.03.2025.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Anexo I

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia Paranaense de Energia (“Copel” ou “Companhia”) foi criada em 26 de outubro de 1954, e desde então desenvolveu sua atuação com tecnologia de alta qualidade nas áreas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia. A Companhia opera um abrangente e eficaz sistema de energia elétrica, com parque gerador próprio de usinas, linhas de transmissão, subestações, linhas e redes elétricas do sistema de distribuição. Além de atuar no Estado do Paraná, a Copel está presente em outros 9 estados brasileiros.

O ano de 2024 foi o primeiro em que a Copel operou inteiramente como uma corporação. Em um período marcado por forte ritmo de trabalho, foram notáveis os avanços a partir da demonstração da nossa capacidade de execução e consistência nas entregas.

Como um marco em nossa cultura organizacional e excelência em todos os níveis, aprovamos no início do ano o Plano de Incentivo de Longo Prazo (Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas de Performance). Acreditamos que esse passa a ser um mecanismo essencial para a atração e a retenção de talentos. E reafirma o nosso compromisso com a criação de valor sustentável para os nossos *stakeholders*.

Outros passos fundamentais marcaram o ano de 2024. Reafirmamos o nosso compromisso com a perenidade e a sustentabilidade do negócio de geração de energia ao renovarmos as concessões das três maiores usinas da Companhia por 30 anos: UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia), UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo) e UHE Governador José Richa (Salto Caxias). Esse feito assegura a operação de 64% da nossa atual capacidade instalada até 2054.

Em linha com a nossa diretriz estratégica de foco no nosso core business e na descarbonização do portfólio, efetivamos desinvestimentos estratégicos. Além de gerar valor aos nossos acionistas, essa ação consolida a nossa matriz operacional como 100% renovável. Destacam-se as alienações da Compagas, com *Equity Value* de R\$ 906,0 milhões, e da UEGA, com R\$ 290,7 milhões, às quais veio se somar a venda de ativos inservíveis às concessões da Copel GeT, totalizando R\$ 286,0 milhões.

Otimizamos e reciclamos parte do nosso portfólio de ativos e participações, por intermédio de uma mais eficiente alocação de capital e da eficiência operacional da Companhia. Realizamos um *swap* de ativos que envolveu a consolidação da transmissora Mata de Santa Genebra e a UHE Mauá, que passaram a ser 100% da Copel Geração e Transmissão. De outro lado, ocorreu a cessão da UHE Colíder à Eletrobrás. A operação em questão traz sinergia pela simplificação da estrutura operacional e administrativa, até então compartilhada, bem como permitirá à Copel compensar, imediatamente após o *closing*, aproximadamente R\$ 170 milhões de prejuízos fiscais contabilizados referentes ao impairment de Colíder. Adicionalmente, desinvestimos de 13 ativos de pequeno porte, totalizando R\$ 450,5 milhões. E, já no início de 2025, nessa linha de reavaliação de ativos e participações minoritárias, exploramos mais uma oportunidade que agrega valor e simplifica a estrutura operacional e administrativa, e desinvestimos os 30% de participação na UHE Baixo Iguaçu por um *equity value* de R\$ 570 milhões.

Na permanente busca pela otimização da alocação de capital e da geração de valor aos acionistas, lançamos o 1º Programa de Recompra de Ações da Copel, vigente até 2026, aproveitando um momento estratégico do mercado.

Realizamos em 2024 investimentos históricos na Copel Distribuição, totalizando R\$ 2,2 bilhões para modernização, ampliação e automação da infraestrutura elétrica em nossa área de concessão, no

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

estado do Paraná, e alcançamos uma eficiência EBITDA superior em 46% ao previsto em termos regulatórios, o que resultou em um valor ajustado histórico de R\$ 2,5 bilhões.

Mesmo em um cenário desafiador, a Copel GeT manteve um sólido desempenho financeiro e performou um EBITDA recorrente de R\$ 2,6 bilhões. A Copel Mercado Livre permaneceu entre as maiores comercializadoras do país pelo quarto ano consecutivo e, de maneira ágil e dinâmica, capturou os bons momentos de mercado causados pela volatilidade de preços para elevar o nível de energia contratada do nosso portfólio.

Em 2024, a Copel reafirmou sua solidez financeira, que se refletiu na distribuição de dividendos, com R\$ 1,7 bilhão pagos aos acionistas em 2024, além da proposta de um pagamento de mais R\$ 1,3 bilhão para 2025, ainda em relação ao exercício de 2024 e reservas de lucros.

Pela primeira vez, adotamos a metodologia OBZ no processo orçamentário da Companhia, mais um passo importante no nosso compromisso com a eficiência e a disciplina financeira. Com isso, a Copel está finalizando a fase de eficiência estruturante. Essa é a primeira de três fases previstas no período pós Corporação. Já iniciamos a segunda fase, focada na excelência operacional.

Ao completar 70 anos de história, a Copel reafirma sua posição como referência em eficiência, inovação e disciplina na alocação de capital. Com uma equipe altamente qualificada e uma gestão comprometida, seguimos firmes no propósito de oferecer serviços de excelência, mantendo um olhar estratégico para o futuro e consolidando nosso protagonismo no setor elétrico brasileiro.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e suas notas explicativas.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta Seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara valores do exercício atual em relação ao anterior para uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à outra (receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada) dentro do mesmo exercício.

Os investimentos realizados nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, em comparação com aqueles realizados em 31 de dezembro de 2023, estão demonstrados na tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Copel Geração e Transmissão	263.000	240.100
Copel Distribuição	2.196.900	1.966.500
Copel Comercialização	1.300	1.600
Copel Serviços Holding	40.600	40.700
	2.000	3.200
Total	2.503.800	2.252.100

As tabelas a seguir apresentam as principais informações contábeis da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Dados da Demonstração de Resultado (em R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023
Receitas operacionais	22.651.036	21.479.468
Custo de vendas e serviços	(17.759.792)	(16.581.428)

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro operacional bruto	4.891.244	4.898.040
Receitas/despesas operacionais	(826.996)	(1.203.326)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos	4.064.248	3.694.714
Resultado financeiro	(1.157.014)	(1.204.990)
Lucro antes de imposto de renda e contribuição social	2.907.234	2.489.724
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(599.435)	(354.057)
Lucro líquido proveniente de operações em continuidade	2.307.799	2.135.667
Lucro líquido proveniente de operações descontinuadas	491.571	191.501
Lucro líquido do exercício	2.799.370	2.327.168

Dados do Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	31.12.2024	31.12.2023
Ativo circulante	13.041.808	13.715.730
Ativo não circulante	44.342.348	42.103.344
Investimentos	3.577.937	3.511.797
Ativo Intangível (líquido)	16.623.610	11.170.089
Ativo imobilizado (líquido)	8.516.697	10.825.421
Ativo total	57.384.156	55.819.074
Empréstimos, financiamentos e debêntures (curto prazo)	3.256.315	1.901.629
Passivo circulante	10.342.380	9.309.433
Empréstimos, financiamentos e debêntures (longo prazo)	13.989.844	13.060.694
Passivo não circulante	21.404.841	22.317.974
Patrimônio líquido	25.636.935	24.191.667
Atribuível aos acionistas controladores	25.674.718	23.886.153
Atribuível a participações não controladoras	(37.783)	305.514
Capital social	12.821.758	12.821.758

A tabela abaixo demonstra o percentual de imobilização do Patrimônio Líquido da Companhia, indicador que demonstra quanto do Patrimônio Líquido está aplicado no Ativo (Investimentos, Imobilizado, Intangível e Direito de uso de ativos)

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Ativo Permanente (Investimentos, Imobilizado, Intangível e Direito de uso de ativos)	29.027.227	25.759.907
Patrimônio Líquido	25.636.935	24.191.667
	113 %	106 %

A Companhia financia a liquidez e necessidades de capital principalmente com recursos propiciados por operações e mediante financiamento externo, visando a ampliação e a modernização dos negócios ligados a geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia.

A tabela abaixo apresenta o índice de retorno sobre o Patrimônio Líquido, calculado pela divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido.

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Lucro Líquido	2.799.370	2.327.168
Patrimônio Líquido	25.636.935	24.191.667
	10,9 %	9,6 %

b. estrutura de capital

Em R\$ mil	31.12.2024	%	31.12.2023	%
------------	------------	---	------------	---

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Capital de terceiros (PC+PNC)	31.747.221	55%	31.627.407	57%
Capital próprio (PL)	25.636.935	45%	24.191.667	43%
Total	57.384.156	100%	55.819.074	100%

A administração entende que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada à natureza dos negócios da Companhia e ao cumprimento das suas obrigações na condução de suas operações, não havendo variação significativa nos percentuais representativos de capital de terceiros e capital próprio entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Considerando todas as dívidas da Copel (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), conforme tabela a seguir, verifica-se que o endividamento se mantém concentrado no Passivo Não Circulante, com uma redução absoluta e percentual em comparação com o exercício anterior, devido principalmente a menor provisão para litígios:

Em R\$ mil	31.12.2024	%	31.12.2023	%
Passivo Circulante	10.342.380	33%	9.309.433	29%
Passivo Não Circulante	21.404.841	67%	22.317.974	71%
Total	31.747.221	100%	31.627.407	100%

Por fim, a tabela a seguir apresenta a análise da Dívida Líquida Ajustada em relação ao Patrimônio Líquido:

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Dívida Líquida ajustada	13.157.422	8.922.358
Patrimônio Líquido	25.636.935	24.191.667
Dívida líquida ajustada/Patrimônio Líquido	51,3 %	36,9 %

Observa-se um aumento no indicador após emissão de novas dívidas e a liquidação do bônus de outorga para renovação das concessões das Usinas Hidrelétricas Governador Bento Munhoz da Rocha Netto - GBM ("Foz do Areia"), Governador Ney Braga - GNB ("Segredo") e Governador José Richa - GJR ("Salto Caxias"), por 30 anos contados a partir da assinatura dos novos contratos de concessão, que foram celebrados em 19.11.2024. Os valores estão aderentes ao resultado esperado conforme planejamento do endividamento e do retorno dos investimentos realizados.

De acordo com os índices apresentados, a administração entende que a situação atual da Companhia está adequada ao setor de energia, não comprometendo a capacidade de pagamento de suas dívidas.

É importante ressaltar que a Companhia busca investir em projetos e, para tanto, utiliza linhas de financiamento disponíveis no mercado que façam sentido na sua estrutura de capital, especialmente no que tange à alavancagem financeira frente ao retorno dos projetos. Salienta-se que as perspectivas de financiamentos, bem como as disponibilidades de caixa, serão suficientes para atendimento ao plano de investimentos do exercício social corrente.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A tabela a seguir apresenta a evolução da dívida líquida ajustada:

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não circulante)	5.126.470	5.343.217
Debêntures (Circulante e Não circulante)	12.627.365	9.619.106

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

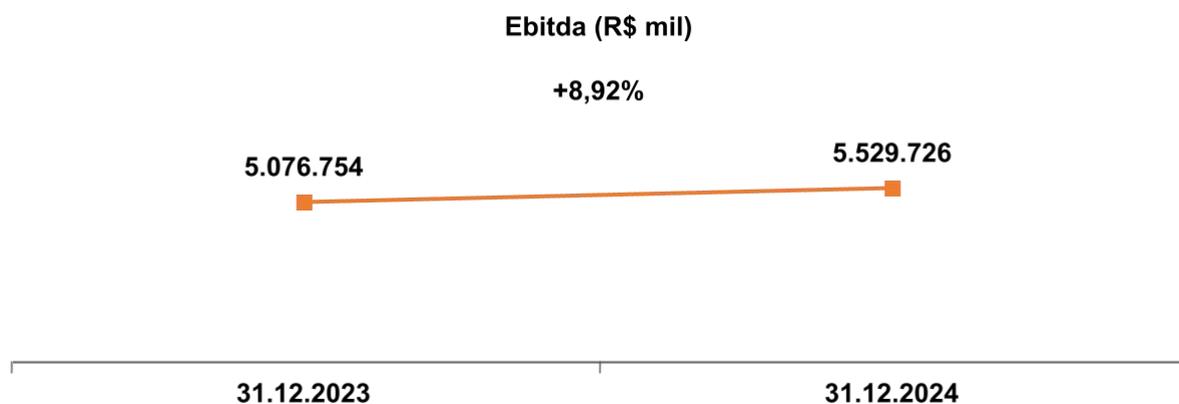
Dívida bruta	17.753.835	14.962.323
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(4.161.939)	(5.634.623)
(-) Títulos e valores mobiliários	(434.474)	(405.342)
Dívida líquida ajustada	13.157.422	8.922.358

Embora o valor da dívida bruta tenha aumentado, conforme demonstrado também no item 2.5 deste Formulário de Referência, a Companhia conta com prazos alongados de pagamento, compatíveis com os investimentos realizados. A tabela a seguir apresenta o cronograma de vencimentos da dívida:

Em R\$ mil	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Após 2030	Total
Dívida Bruta	3.763.991	2.380.010	1.961.849	1.283.534	1.666.337	1.910.734	4.787.380	17.753.835

Essa condição de alongamento da dívida, somada ao EBITDA da Companhia apurado para o exercício de 2024 (que é resultado, principalmente, dos investimentos realizados que agora já geram retorno à Copel), indica que a Companhia possui sólido perfil de negócios, cujos importantes e rentáveis ativos de geração, transmissão e distribuição de energia contribuem para diluir riscos operacionais e regulatórios, e se beneficia de uma robusta capacidade de geração de caixa e com uma alavancagem financeira conservadora, situação corroborada pela última classificação de crédito, em seu maior grau 'AAA(bra)', atribuída pela agência Fitch Ratings.

A seguir está apresentada a variação do EBITDA apurado para os exercícios sociais encerrados em 2023 e 2024, sendo o seu cálculo demonstrado no item 2.5 deste Formulário de Referência.



O aumento de 8,92% no EBITDA reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se deu, principalmente, em função das variações da receita operacional líquida e dos custos e despesas, conforme detalhado no item 2.2 deste Formulário de Referência.

Observa-se que há consistência nos indicadores de liquidez da Companhia, que mensuram a capacidade de pagamento para os compromissos assumidos no curto e longo prazo, conforme a tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,3	1,5
Liquidez Geral (AC + RLP) / (PC +PNC)	0,9	1,0

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Além disso, o capital circulante líquido da Companhia foi positivo conforme tabela abaixo:

Em R\$ mil	31.12.2024	31.12.2023
Ativo Circulante	13.041.808	13.715.730
(-) Passivo Circulante	10.342.380	9.309.433
	2.699.428	4.406.297

Os investimentos da Companhia são parcialmente financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais, conforme já demonstrado acima.

O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas de pagamento previstas. A Companhia faz a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados ao controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo um nível de caixa mínimo.

A tabela a seguir demonstra valores esperados de liquidação, não descontados, em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas medianas das expectativas de mercado do Relatório Focus, do Banco Central do Brasil - Bacen, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para os próximos 3 anos. A partir de 2029, repetem-se os indicadores de 2028 até o horizonte da projeção.

Em R\$ mil	Menos de 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
31.12.2024						
Empréstimos e financiamentos	41.142	681.322	990.756	2.717.667	3.082.966	7.513.853
Debêntures	198.579	5.755	3.138.439	8.761.862	6.801.259	18.905.894
Contas a pagar vinculadas à concessão	9.568	19.158	96.944	771.456	1.977.517	2.874.643
Fornecedores	2.058.249	334.366	18.482	55.706	—	2.466.803
Pert	5.604	11.315	52.803	330.143	7.618	407.483
Parcelamento ICMS	—	2.620	3.065	7.468	—	13.153
Passivos financeiros setoriais	78.712	159.821	763.484	174.342	—	1.176.359
Passivo de arrendamentos	1.863	3.760	17.000	62.787	300.277	385.687
	2.393.717	1.218.117	5.080.973	12.881.431	12.169.637	33.743.875

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento externo, tais como operações no mercado de capitais, como debêntures simples, debêntures incentivadas e notas promissórias; obtenção de recursos e rolagem de dívidas em contratos de financiamentos com instituições financeiras comerciais, como o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"); e instituições financeiras de fomento, como o BNDES e o Banco do Nordeste ("BNB").

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as atividades operacionais da Companhia foram a principal fonte de recursos.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para mais informações sobre os empréstimos e financiamentos da Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As necessidades de financiamento de capital da Companhia são supridas por meio de recursos provenientes dos instrumentos já descritos, porém, caso seja identificada deficiência de liquidez nestas operações, considerando nossas premissas de captação de recursos, poderemos ajustar nossas restrições ou desenvolver novas alternativas em operações bilaterais disponíveis.

A Companhia poderá captar recursos financeiros por Programas de Financiamento Setorial, quando disponíveis para investimentos específicos. Da mesma forma, pode utilizar operações com benefícios legais de taxas, prazos e incentivos tributários, conforme critérios da legislação pertinente, tornando maior o interesse dos investidores, buscando a liquidez no mercado.

Podemos acessar o mercado de capitais internacionais e os organismos internacionais de desenvolvimento, dependendo das condições econômicas e das negociações desenvolvidas, para buscar vantajosidade ou disponibilidade financeira em relação ao mercado local.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os Diretores entendem que os níveis de endividamento e as características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes são compatíveis com os resultados das atividades da Companhia, com a natureza de seus negócios e com a sua geração de caixa. Desta forma, a Companhia cumpre com as obrigações assumidas nesses contratos e atende aos covenants e demais compromissos neles previstos.

As informações prestadas nesta letra “f” podem também ser encontradas nos itens “19” e “20” (Empréstimos, Financiamentos e Debêntures) das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O nível de endividamento da Copel foi de 69,3% em 31 de dezembro de 2024. Esse índice reflete a divisão da dívida total pelo patrimônio líquido da Companhia.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Ao longo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as principais contratações foram:

- Em 15 de maio de 2024, a Copel Distribuição realizou a 9ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública no valor de R\$ 2,25 bilhões, sendo R\$ 750,0 milhões referente a primeira série, que será paga em 3 parcelas em 2029, 2030, 2031 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 0,60% a.a. que serão pagos semestralmente, segunda série no valor de R\$ 1,5 bilhões que serão pagos em 7 parcelas nos anos de 2030 a 2036 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada do IPCA mais uma sobretaxa de 6,2831 a.a. que serão pagos semestralmente.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Em 05 de maio de 2024, a Copel Serviços realizou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública no valor de R\$ 70,0 milhões, que será paga em 4 parcelas nos anos de 2028 a 2031 e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,20% a.a. que serão pagos semestralmente.
- Em 25 de Novembro de 2024, a Copel Distribuição retificou e ratificou a repactuação da Cédula de Crédito Bancário 265.901.903 com o Banco do Brasil no valor de R\$ 750,0 milhões, que será paga em 2 parcelas em 2027 e 2028, e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100% da DI diária mais uma sobretaxa de 1,08% a.a que serão pagos trimestralmente com vencimentos inicial em 24/12/2024 e final em 24/06/2028.
- Em 10 de Outubro de 2024 a Copel Geração e Transmissão realizou a 9ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição pública, no valor de R\$ 1,6 bilhões, sendo R\$ 800,0 milhões referente a primeira série, que serão pagas em 3 parcelas em 2027, 2028 e 2029, e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100,00% da DI diária mais uma sobretaxa de 0,52% a.a., que serão pagos semestralmente. Segunda série no valor de R\$ 500,0 milhões, que serão pagos em 2 parcelas em 2030 e 2031, e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100% da DI diária mais uma sobretaxa de 0,69% a.a, que serão pagos semestralmente. Terceira série no valor de R\$ 300,0 milhões, que serão pagos em 3 parcelas em 2032,2033, 2034, e encargos financeiros calculados com base na variação acumulada de 100% da DI mais uma sobretaxa de 0,95%a.a., que serão pagos semestralmente.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

- **Banco do Brasil:**

- a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implementar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 37,5 milhões.
- b) Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 750,0 milhões, emitida no âmbito de contrato firmado com a Copel Distribuição em 29 de junho de 2022, destinado ao financiamento de capital de giro. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 751,5 milhões.

- **BNB:**

- a) Contrato com a Jandaíra Energias Renováveis, assinado em 2021, no valor de R\$ 208,7 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico de Jandaíra. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 178,4 milhões.
- b) Contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A., assinado em 2021, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por cinco parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel (Rio Grande do Norte). O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 505,2 milhões.
- c) Contrato com a Eólica Aventura SPE S.A., assinado em 2018, no valor de R\$ 348,4 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico Aventura. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 313,8 milhões.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

d) Contrato com a Eólica SRMN SPE S.A., assinado em 2019, no valor de R\$ 513,0 milhões, com o objetivo de implantação do Complexo Eólico Santa Rosa e Mundo Novo (SRMN). O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 531,8 milhões.

- **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras:**

a) Eletrobras - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17,0 milhões com recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, firmado em 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 3,8 milhões.

- **BNDES:**

a) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2009, no valor de R\$ 169,5 milhões, com o objetivo de implantar o empreendimento UHE Mauá e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 37,5 milhões.

b) Dois contratos com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2011, no montante de R\$ 44,7 milhões, com o objetivo de implementar a Linha de Transmissão Foz do Iguaçu — Cascavel Oeste e a aquisição de máquinas e equipamentos para implantação dessa linha de transmissão. Possuem saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 4,6 milhões.

c) Contrato com GE Boa Vista S.A., GE Farol S.A., GE Olho D'água S.A. e GE São Bento S.A., assinado em março de 2012, totalizando R\$ 282,0 milhões destinados a construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possuem saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 116,7 milhões.

d) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2012, no valor de R\$ 73,1 milhões, para implantação da PCH Cavernoso II. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 22,7 milhões.

e) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2013, no valor de R\$ 1,04 bilhões, para implantação da UHE Colíder e seu Sistema de Transmissão Associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 487 milhões.

f) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2013, no montante de R\$ 17,6 milhões, para implantação da Subestação Cerquilho III. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 4,9 milhões.

g) Contrato com a empresa Costa Oeste, assinado em 2013, no montante de R\$ 36,7 milhões, para implantação de Linha de Transmissão 230 kV entre a SE Cascavel Oeste e a SE Umuarama Sul e implantação da SE. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 8,7 milhões.

h) Contrato com a empresa Marumbi, assinado em 2014, no montante de R\$ 55 milhões, para implantação de Linha de Transmissão 525 kV entre a SE Curitiba e a SE Curitiba Leste e implantação da SE Curitiba. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 12,0 milhões.

i) Contrato com a Santa Maria Energias Renováveis S.A, assinado em 2015, no montante de R\$ 71,6 milhões para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 27,5 milhões.

j) Contrato com a Santa Helena Energias Renováveis S.A., assinado em 2015, no montante de R\$ 83,0 milhões, para construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 29,0 milhões.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- k) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no montante de R\$ 34,3 milhões, para implantação de linha de transmissão Assis - Paraguaçu Paulista II. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 12,0 milhões.
- l) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2015, no montante de R\$ 21,6 milhões, para implantação de linhas de transmissão Londrina - Figueira e Salto Osório - Foz do Chopim C2. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 6,9 milhões.
- m) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2018, no montante de R\$ 194,0 milhões, para implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 136,8 milhões.
- n) Contrato com a Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., assinado em 2018, no montante de R\$ 619,4 milhões, para a construção e implantação de centrais geradoras eólicas. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 497,2 milhões.
- o) Contrato com a Copel Geração e Transmissão, assinado em 2020, no montante de R\$ 432,1 milhões, para implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau. Possui saldo em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 395,1 milhões.

- **Emissão de debêntures e notas promissórias:**

- a) Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures, assinado em 24 março de 2016, entre a Nova Asa Branca I, II e III, Eurus IV, Ventos de Santo Uriel e o BNDES Participações S.A., cujos recursos foram destinados à implantação dos parques eólicos. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 183,2 milhões.
- b) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 25 de novembro de 2018 entre a Copel Geração e Transmissão e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao reembolso de gastos relacionados ao projeto de construção das Linhas de Transmissão Araraquara II - Taubaté, Assis - Londrina e Foz do Chopin. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 82,6 milhões.
- c) Instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures, assinado em 20 de março de 2019 entre a Cutia Empreendimentos Eólicos e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados à construção e implantação dos Complexos Eólicos Cutia e Bento Miguel. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 327,7 milhões.
- d) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 15 de julho de 2019 entre a Copel Geração e Transmissão e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao resgate antecipado total da 5ª emissão de notas promissórias e pagamento parcial da 2ª parcela de amortização da 2ª emissão de debêntures e reembolso de gastos com os projetos UHE Colíder e UHE Baixo Iguaçu. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 276,2 milhões.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- e) Instrumento particular de escritura da 5ª emissão de debêntures, assinado em 15 de novembro de 2019 entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados ao investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição vinculada ao contrato de concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização final da 2ª emissão de debêntures. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 678,8 milhões.
- f) Instrumento particular de escritura da 6ª emissão de debêntures, assinado em 16 de junho de 2021 entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados a investimento para expansão, renovação ou melhoria, reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição vinculada ao Contrato de Concessão nº 46/1999 da ANEEL e reforço do capital de giro e recomposição de caixa pela amortização da primeira parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Copel Distribuição: 3ª, 4ª e 5ª Emissão. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.620,1 milhões.
- g) Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures, assinado em 15 de outubro de 2021 entre a Copel Geração e Transmissão e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados a reforço do capital de giro da Emissora, amortização e/ou o reembolso de caixa, de parcela de principal das debêntures de cada uma das seguintes emissões da Emissora: (a) 3ª emissão da Emissora e (b) 4ª emissão da Emissora e investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas no âmbito dos seguintes projetos: melhorias da Usina Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto; implantação dos ativos do Lote “E”, do Leilão Aneel nº 05/2015; aportes da SPE Mata de Santa Genebra S.A.; e aportes na SPE PCH Bela Vista S.A. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.598,8 milhões.
- h) Instrumento particular de escritura da 7ª emissão de debêntures, assinado em 15 de maio de 2022, entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados da seguinte forma: com relação às debêntures da primeira e segunda série, os recursos foram destinados para (i) o reforço do capital de giro da Copel Distribuição; e (ii) a amortização da primeira parcela de principal das debêntures da 3ª e 4ª, e 5ª emissão da Copel Distribuição; e (ii) com relação às debêntures da terceira série, os recursos foram destinados exclusivamente para investimentos para expansão, renovação ou melhoria e/ou reembolso de despesas da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição, vinculada ao “*Contrato de Concessão nº46/1999-ANEEL*”, de 24 de junho de 1999, conforme aditado (“*Contrato de Concessão*”), bem como a construção, implantação e exploração da rede de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição, vinculada ao Contrato de Concessão. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.397,5 milhões.
- i) Instrumento particular de emissão de nota comercial, assinado em 10 de setembro de 2022 entre a Copel Geração e Transmissão e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos recursos foram destinados à amortização parcial da 3ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures da Copel GeT e ao atendimento de obrigações diversas de curto prazo, incluindo compra de energia, obrigações regulatórias e dividendos. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.036,3 milhões.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- j) Instrumento particular de escritura da 8ª emissão das debêntures, assinado em 15 de janeiro de 2023 com a Copel Geração e Transmissão, destinados a aquisição dos Complexos Eólicos Santa Rosa & Mundo Novo (SRMN) e Aventura (Complexos Eólicos e aquisição complexos eólicos, respectivamente), localizados no estado do Rio Grande do Norte, nos municípios de Touros e São Tomé, que totalizam 260,4 MW de capacidade instalada. Reembolso de despesas de investimentos e/ou de aportes no âmbito dos Projetos das Centrais Geradoras Eólicas denominadas Jandaíras I, II, III e IV. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.386,8 milhões.
- k) Instrumento particular de escritura da 8ª Emissão de debêntures, assinado em 15 de junho de 2023 com a Copel Distribuição, destinados a: (i) primeira e terceira série exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora e a segunda série é exclusivo para amortização do principal e dos juros devidos no âmbito da “Escritura Particular da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures, e o valor remanescente, se houver, para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.206,5 milhões.
- l) Instrumento particular de escritura da 9ª Emissão de debentures, assinado em 15 de maio de 2024, entre a Copel Distribuição e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo destinados os recursos na sua totalidade para refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2024, inclusive reembolso de pagamentos já feitos ao longo do ano e a recomposição e reforço de caixa da emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 2.306,8 milhões.
- m) Instrumento particular de escritura da 1ª Emissão de debêntures, assinado em 05 de maio de 2024, entre a Copel Serviços e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo destinados os recursos exclusivamente para reforço de caixa para atendimento dos compromissos da Emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 71,2 milhões.
- n) Instrumento particular de escritura da 9ª Emissão de debêntures, assinado em 10 de outubro de 2024, entre a Copel Geração e Transmissão e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo a totalidade dos recursos destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2024, inclusive reembolso de pagamentos já feitos ao longo do ano, e à recomposição e reforço de caixa da Emissora. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.637,7.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Assim, caso tenha alguma exigência quanto ao passivo exigível, a Companhia seguirá a ordem de precedência universal de credores, incluindo a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia e suas controladas contrataram empréstimos e emitiram debêntures com cláusulas que requerem a manutenção de determinados índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, bem como outras condições a ser observadas, como não alterar a participação acionária da Companhia no capital social das controladas que represente alteração de controle sem a prévia anuência. O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar vencimento antecipado das dívidas e/ou multas.

Os principais indicadores econômico-financeiros que devem ser observados no âmbito dessas dívidas estão descritos no quadro abaixo:

Empresa	Instrumento Contratual	Indicador Financeiros	Limite
Copel Geração e Transmissão	5ª Emissão de Debêntures	Dívida líquida consolidada/ Ebitda consolidado Índice de cobertura do serviço da dívida	≤ 3,5 ≥ 1,5
Copel Geração e Transmissão	6ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	8ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	9ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	5ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	6ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	7ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	8ª Emissão de Debêntures		
Copel Distribuição	9ª Emissão de Debêntures		
Copel Serviços	1ª Emissão de Debêntures		
Cutia	1ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,2
Nova Asa Branca I	2ª Emissão de Debêntures	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Nova Asa Branca II	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Asa Branca III	2ª Emissão de Debêntures		
Nova Eurus IV	2ª Emissão de Debêntures		
Ventos de Santo Uriel	2ª Emissão de Debêntures		
Copel Geração e Transmissão	BNDES Finem nº 820989.1 -1, Mauá	Ebitda / Resultado Financeiro Líquido	≥ 1,3
Copel Geração e Transmissão	Banco do Brasil nº 21/02000-0 – Mauá		
Copel Geração e Transmissão	Nota Comercial	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,5
Cutia	BNDES Finem nº 18204611	Dívida líquida consolidada/ Ebitda consolidado	≤ 3,5
Santa Maria	BNDES Finem nº 14212711	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Santa Helena	BNDES Finem nº 14212721		
São Bento Energia, Investimento GE Boa Vista S.A.	Contrato de Cessão BNDES BNDESFinem nº 11211531	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
GE Farol S.A.	BNDESFinem nº 11211521		
GE Olho D'Água S.A.	BNDESFinem nº 11211551		
GE São Bento do Norte S.A.	BNDESFinem nº 11211541		
Costa Oeste	BNDES Finem nº 13212221	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3
Marumbi	BNDES Finem nº 14205851	Índice de cobertura do serviço da dívida	≥ 1,3

Em 31.12.2024, todos os indicadores financeiros medidos anualmente foram integralmente atendidos, exceto nas controladas Asa Branca I, Asa Branca II, Asa Branca III, Ventos de Santo Uriel e Nova Eurus IV, dispensadas do cumprimento do ICSD no exercício de 2024, conforme carta do BNDES AEC/DEENE2 nº 51/2024.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No âmbito do 1ª Emissão de Debêntures do Complexo Eólico de Cutia, a Companhia recebeu em 23.12.2024, conforme Ata da Assembleia Geral de Debenturistas - AGD, autorização para substituição temporária, até o exercício de 2029, do procedimento de cálculo do ICSD atual pelo cálculo com base nas demonstrações financeiras consolidadas da garantidora Companhia Paranaense de Energia - Copel. Ainda no âmbito do contrato de financiamento do Complexo Eólico de Cutia, a Companhia recebeu, em 23.12.2024, conforme carta do BNDES AEC/DEENE2 nº 49/2024, autorização para substituição temporária, até o exercício de 2029, do procedimento de cálculo do ICSD atual pelo cálculo do ICSD e de Índice de Alavancagem com base nas demonstrações financeiras consolidadas da garantidora Companhia Paranaense de Energia - Copel. Em 31.12.2024, todos os demais indicadores e condições acordados foram integralmente atendidos.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Atualmente em fase de utilização, a Copel tem contratado os seguintes financiamentos:

- a) Eletrobrás - Programa Luz para Todos, 5ª tranche, no valor de R\$ 17,0 milhões com recursos do Fundo de Investimento de Infraestrutura e Saneamento da Caixa Econômica Federal, sendo que, deste valor, R\$ 15,9 milhões já foram liberados.
- b) BNDES, para implantação de Colíder, no valor total de R\$ 1.041,2 milhões, sendo que deste valor, R\$ 1.043,0 milhões já foram liberados.
- c) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Londrina Figueira C2, e da linha de transmissão Salto Osorio - Foz do Chopim C2, no valor total de R\$ 21,6 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 18,2 milhões já foram liberados.
- d) BNDES, para implantação da Linha de Transmissão Assis – Paraguaçu Paulista II, bem como a subestação “SE” Paraguaçu Paulista II, no valor total de R\$ 34,3 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 28,8 milhões já foram liberados.
- e) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Maria, no valor total de R\$ 71,6 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 60,3 milhões já foram liberados.
- f) BNDES, para implantação do parque eólico de Santa Helena no valor total de R\$ 83,0 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 64,5 milhões já foram liberados.
- g) BNDES, para Implantação da UHE Baixo Iguaçu e sistema de transmissão associado, no valor total de R\$ 194,0 milhões, sendo que o valor foi integralmente liberado.
- h) BNDES, Construção e implantação de centrais geradoras eólicas do Complexo Cutia, no valor total de R\$ 619,4 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 589,2 milhões já foram liberados.
- i) BNDES, implantação de: SE Andirá Leste, Linha de Transmissão Baixo Iguaçu – Realeza, SE Curitiba Centro e Linha de Transmissão Curitiba Centro – Uberaba, SE Medianeira e Linha de Transmissão Curitiba Leste – Blumenau no valor total de R\$ 432,1 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 347,6 milhões, já foram liberados.
- j) BNB, Implantação do Complexo Eólico de Jandaíra, no valor total de R\$ 208,7 milhões, sendo que, deste valor, R\$ 208,7 milhões já foram liberados.
- k) BNB, contrato com a Eólica Potiguar SPE S.A, no valor de R\$ 532,5 milhões, como parte da Estratégia da Companhia de crescimento sustentável em energia renovável. O empreendimento é formado por 5 parques eólicos com 186,7 MW de capacidade instalada, localizados no município de Serra do Mel – RN. O complexo foi adquirido com o montante já liberado na totalidade.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

l) BNB, Contrato com a Central Eólica Aventura, com o objetivo da Implantação do Complexo Eólico de Aventura. No valor de R\$ 348,4 milhões, já liberados R\$ 348,4 milhões.

m) BNB, Contrato com a Central Eólica SRMN, com o objetivo da Implantação do Complexo Eólico de SRMN. No valor de R\$ 513,0 milhões, já liberados R\$ 513,0 milhões.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Em Reais mil)

	31.12.2024	Análise vertical 31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE				
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.651.036	100,0%	5,5%	21.479.468
Custos Operacionais	(17.759.792)	-78,4%	7,1%	(16.581.428)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.891.244	21,6%	-0,1%	4.898.040
Outras receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas	(137.121)	-0,6%	-10,2%	(152.638)
Despesas gerais e administrativas	(825.350)	-3,6%	-23,4%	(1.078.037)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(145.727)	-0,6%	-48,0%	(280.460)
Resultado da equivalência patrimonial	281.202	1,2%	-8,6%	307.809
	(826.996)	-3,7%	-31,3%	(1.203.326)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos	4.064.248	17,9%	10,0%	3.694.714
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	1.184.779	5,2%	10,8%	1.069.116
Despesas financeiras	(2.341.793)	-10,3%	3,0%	(2.274.106)
	(1.157.014)	-5,1%	-4,0%	(1.204.990)
LUCRO OPERACIONAL	2.907.234	12,8%	16,8%	2.489.724
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Imposto de renda e contribuição social	(177.999)	-0,8%	-52,0%	(371.104)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(421.436)	-1,9%	-2572,2%	17.047
	(599.435)	-2,6%	69,3%	(354.057)
Lucro líquido e de operações em continuidade	2.307.799	10,2%	8,1%	2.135.667
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS				
Lucro líquido proveniente de operações descontinuadas	491.571	2,2%	156,7%	191.501
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.799.370	12,4%	20,3%	2.327.168
Atribuído aos acionistas empresa controladora - operações em continuidade	2.345.941	10,4%	8,7%	2.158.077
Atribuído aos acionistas emp. controladora - operações descontinuadas	463.690	2,0%	360,3%	100.733
Atribuído aos acionistas não controladores - operações em continuidade	(26.800)	-0,1%	-3169,9%	873
Atribuído aos acionistas não controladores - operações em continuidade	16.539	0,1%	-75,5%	67.485

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O item 2.2 deste Formulário de Referência detalha as variações significativas ocorridas na demonstração do resultado.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em Reais mil)

	31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	5.634.623	110,4%	2.678.457
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4.161.939	-26,1%	5.634.623
Variação de caixa e equivalentes de caixa proveniente de operações descontinuadas	(69.338)	-156,0%	123.791
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.542.022)	-150,1%	3.079.957

Conforme demonstrado no quadro acima, houve uma variação negativa no saldo de caixa e equivalentes de caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e uma redução de -150,1% em relação ao exercício anterior. A seguir estão apresentados os detalhamentos das variações nos fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Atividades Operacionais - O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais se manteve estável em 2024, quando comparado a 2023. Conforme demonstrado abaixo, a pequena redução apresentada se deve pela geração de caixa operacional decorrente, principalmente, do maior resultado da operação descontinuada da UEGA e Compagas em 2023, não recorrente em 2024.

	31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do período proveniente de operações em continuidade	2.307.799	8,1%	2.135.667
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais:			
Encargos, variações monetárias e cambiais não realizadas – líquidas	2.071.041	6,1%	1.951.552
Juros efetivos - bonificação pela outorga de contrato de concessão em regime	(120.800)	5,6%	(114.370)
Remuneração de contratos de concessão de transmissão	(833.630)	14,2%	(730.094)
Imposto de renda e contribuição social	177.999	-52,0%	371.104
Imposto de renda e contribuição social diferidos	421.436	-2572,2%	(17.047)
Resultado da equivalência patrimonial	(281.202)	-8,6%	(307.809)
Apropriação de obrigações de benefícios pós emprego	257.711	-3,7%	267.741
Constituição para programas de pesquisa e desenvolvimento e eficiência	181.675	9,8%	165.459
Reconhecimento do valor justo do ativo indenizável da concessão	(82.424)	32,6%	(62.167)
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	(923.724)	-13,7%	(1.070.196)
Depreciação e amortização	1.465.478	6,0%	1.382.040
Provisão decorrente do programa de demissão voluntária	18.306	-97,0%	610.057
Incentivos de longo prazo	5.595	—	—
Perdas estimadas, provisões e reversões operacionais líquidas	345.102	274,2%	92.235
Realização de mais/menos valia em combinações de negócios	(722)	0,0%	(722)
Valor justo nas operações de compra e venda de energia no mercado ativo	36.604	-825,6%	(5.045)
Baixas de contas a receber vinculadas à concessão	3.265	1109,3%	270
Baixas de ativos de contrato	14.496	-13,3%	16.728
Resultado das baixas de imobilizado	32.234	208,2%	10.458
Resultado das baixas de intangíveis	76.183	-3,2%	78.728
Resultado das baixas de direito de uso de ativos e passivo de arrendamentos –	(4.774)	-757,6%	726
Resultado na alienação de imóveis	(264.434)	—	—
	4.903.214	2,7%	4.775.315

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Redução (aumento) dos ativos			
Clientes	602.196	219,6%	188.437
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	223.985	28,1%	174.826
Depósitos judiciais	18.427	-44,7%	33.298
Ativos financeiros setoriais	354.421	858,8%	36.964
Outros créditos	(73.515)	536,2%	(11.555)
Estoques	38.402	104,9%	18.741
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	(295.650)	47,1%	(201.003)
Outros tributos a recuperar	(50.731)	-63,4%	(138.520)
Despesas antecipadas	(342)	-85,0%	(2.281)
Partes relacionadas	715	-455,7%	(201)
	817.908	728,6%	98.706
Aumento (redução) dos passivos			
Obrigações sociais e trabalhistas	(313.552)	-205,5%	297.343
Fornecedores	72.730	272,9%	19.506
Outras obrigações fiscais	882.575	-9,4%	974.083
Benefícios pós-emprego	(219.780)	-2,2%	(224.809)
Encargos setoriais a recolher	(16.641)	-211,1%	14.978
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(336.956)	32,0%	(255.295)
Contas a pagar vinculadas à concessão	(110.385)	-4,6%	(115.736)
Outras contas a pagar	(131.259)	-187,8%	149.450
Provisões para litígios quitadas	(345.138)	-7,4%	(372.838)
	(518.406)	-206,5%	486.682
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.202.716	-2,9%	5.360.703
Imposto de renda e contribuição social pagos	(219.219)	-25,6%	(294.676)
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	(471.276)	-9,6%	(521.134)
Encargos de debêntures pagos	(1.089.013)	-3,4%	(1.127.607)
Encargos de passivo de arrendamentos pagos	(33.292)	37,1%	(24.284)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	3.389.916	-0,1%	3.393.002
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	3.620	-97,1%	125.474
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.393.536	-3,6%	3.518.476

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Atividades de Investimento - O aumento no caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento comparado ao exercício social encerrado em 2023 se deve, sobretudo, ao pagamento do Bônus de outorga para renovação das concessões das usinas “FDA”, “Segredo” e “Salto Caxias”, parcialmente compensado pelo recebimento da venda da UEGA e Compagas proveniente de operações descontinuadas, conforme demonstrado abaixo.

	31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicações financeiras	(32.939)	-25,2%	(44.061)
Aquisições de ativos de contrato	(2.174.902)	10,2%	(1.973.215)
Aquisições de controladas - efeito no caixa	—	-100,0%	(911.450)
Alienação de investimentos - adiantamento	47.066	-19,0%	58.132
Aportes em investimentos	—	-100,0%	(10.780)
Redução de capital em investidas	37.129	—	—
Aquisições de imobilizado	(137.635)	-32,8%	(204.805)
Alienações de imobilizado	11.440	—	—
Aquisições de intangível	(4.098.286)	30511,6%	(13.388)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	(6.348.127)	104,8%	(3.099.567)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	608.713	-1813,5%	(35.524)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.739.414)	83,1%	(3.135.091)

Atividades de Financiamento - A redução do caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento da Companhia comparado ao exercício social encerrado em 2023 se deve, principalmente, ao aumento de capital social em decorrência da oferta primária de ações recebido em 2023, não recorrente em 2024.

	31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos de empréstimos e financiamentos	5.051	-88,9%	45.325
Custos de transação na captação de empréstimos e financiamentos	(1.693)	-75,4%	(6.886)
Ingressos de debêntures emitidas	3.920.000	35,2%	2.900.000
Custos de transação na emissão de debêntures	(60.623)	-0,1%	(60.677)
Amortizações de principal de empréstimos e financiamentos	(261.753)	0,3%	(260.971)
Amortizações de principal de debêntures	(1.079.912)	-9,5%	(1.193.910)
Amortizações de principal de passivo de arrendamentos	(70.949)	2,4%	(69.293)
Aumento de capital	—	-100,0%	2.031.619
Custos de transação no aumento de capital	—	-100,0%	(14.941)
Recompra de ações próprias	(50.044)	—	—
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(1.586.565)	111,4%	(750.371)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	813.512	-68,9%	2.619.895
CAIXA LÍQUIDO GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(9.656)	-112,6%	76.677
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	803.856	-70,2%	2.696.572

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.2 Resultados operacional e financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Operacional Líquida (em R\$ mil)

O quadro a seguir apresenta o detalhamento da receita operacional líquida:

	31.12.2024	Análise vertical 31.12.2024	Análise horizontal 2024-2023	31.12.2023
Fornecimento de energia elétrica	8.454.990	37,3%	6,4%	7.946.168
Suprimento de energia elétrica	3.120.628	13,8%	-13,4 %	3.602.788
Disponibilidade da rede elétrica	7.048.036	31,1%	17,4%	6.002.192
Receita de construção	2.550.809	11,3%	9,3%	2.333.787
Valor justo do ativo indenizável da concessão	82.424	0,4%	32,6 %	62.167
Resultado de ativos e passivos financeiros setoriais	838.280	3,7%	-13,7 %	971.203
Outras receitas operacionais	555.869	2,5%	(0,9%)	561.163
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.651.036	100,0%	5,5%	21.479.468

A variação na Receita Operacional Líquida é reflexo da:

1. variação em Fornecimento de Energia Elétrica, em função, principalmente, dos Reajustes Tarifários Periódicos (aumento de 17,37% entre 24.06.2023 e 23.06.2024 e redução de 4,0% a partir de 24.06.2024), do aumento no mercado cativo em 5,5% e do crescimento do número de consumidores. Por outro lado, houve redução na receita de fornecimento a consumidores livres da Copel Mercado Livre, em função da redução de preço e de mercado de energia;
2. variação em Suprimento de Energia Elétrica, sobretudo pelo menor preço médio de energia vendida no ambiente de contratação livre (ACL), pelo encerramento de contratos da Copel GeT no ambiente de contratação regulado (ACR) e pela maior provisão para desvio de geração nos empreendimentos eólicos tendo em vista a restrição operativa de transmissão imposta pelo ONS e a diminuição dos ventos;
3. variação em Disponibilidade da Rede Elétrica em razão, principalmente, dos Reajustes Tarifários Periódicos (aumento de 6,32% entre 24.06.2023 e 23.06.2024 e de 2,69% a partir de 24.06.2024), bem como do aumento de 7,3% no mercado fio da Copel DIS, além da atualização dos saldos de ativo de contrato de transmissão, parcialmente compensado pelos impactos da revisão tarifária dos contratos de concessão de transmissão da Copel GeT;
4. variação na Receita de Construção, em virtude, essencialmente, do aumento do volume de obras relacionadas ao “Programa Transformação”, que engloba investimentos orientados ao aprimoramento e modernização de infraestrutura e melhorias no atendimento a consumidores do segmento de distribuição;
5. variação em Resultado de Ativos e Passivos Financeiros Setoriais principalmente devido ao crescimento do mercado faturado e à melhor aderência da cobertura tarifária em relação aos custos realizados da Parcela A (custos não gerenciáveis).

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além das variações de receita detalhadas acima, os itens a seguir apresentam outros fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais e o lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.2 Resultados operacional e financeiro

Custos e Despesas Operacionais (em R\$ mil)

		Análise vertical	Análise horizontal	
	31.12.2024	31.12.2024	2024-2023	31.12.2023
Energia elétrica comprada para revenda	(8.924.895)	47,3%	15,7%	(7.716.190)
Encargos de uso da rede elétrica	(2.865.490)	15,2%	-1,1%	(2.896.710)
Pessoal e administradores	(1.081.797)	5,7%	-42,4%	(1.878.332)
Planos previdenciário e assistencial	(259.352)	1,4%	-0,3%	(260.159)
Material	(86.882)	0,5%	-15,4%	(102.667)
Matéria-prima e insumos para produção de energia	(936)	0,0%	-94,7%	(17.654)
Serviços de terceiros	(1.074.308)	5,7%	7,8%	(996.312)
Depreciação e amortização	(1.465.478)	7,8%	6,0%	(1.382.040)
Perdas de créditos, provisões e reversões	(345.102)	1,8%	274,2%	(92.235)
Custo de construção	(2.522.908)	13,4%	8,8%	(2.319.720)
Outros custos e despesas operacionais	(240.842)	1,3%	-44,1%	(430.544)
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(18.867.990)	100,0%	4,3%	(18.092.563)

Os principais fatores que levaram ao aumento custos e despesas operacionais, **subdivididos em custos e despesas não gerenciáveis e gerenciáveis e outros fatores**, encontram-se descritos a seguir:

Custos e Despesas Não gerenciáveis

- 1) variação em Energia Elétrica Comprada para Revenda principalmente em decorrência do aumento da energia de mini e micro geradores, da incorporação, a partir de janeiro de 2024, de Leilões de Energia Nova, impactando a CCEAR e ainda, pelo aumento de compra no mercado de curto prazo – CCEE.

Custos e Despesas Gerenciáveis

- 1) variação em Pessoal e Administradores refletindo principalmente a indenização do segundo terço adicional de férias para retirada do benefício do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), de R\$ 138,0 milhões, e o provisionamento do Programa de Demissão Voluntária (PDV) de R\$ 610,0 milhões, ambos em 2023, além da redução do quadro em 2024. Estes valores foram compensados pelo acréscimo dos honorários dos administradores em 2024, pela atualização salarial decorrente do acordo coletivo do trabalho de 4,51% em outubro de 2023 e da provisão de R\$ 15,6 milhões referente aos impactos do ACT 2024 homologado em 2025;
- 2) variação em Serviços de terceiros especialmente pela elevação dos custos com manutenção do sistema elétrico e instalações;
- 3) variação em Perdas estimadas, Provisões e Reversões decorrente da reversão de impairment registrada em 2023, não recorrente em 2024, e do aumento na provisão para litígios, principalmente litígios cíveis e trabalhistas;
- 4) variação em Outros custos e despesas operacionais devido principalmente ao ganho na alienação de imóveis inservíveis às concessões da Copel GeT e FDA.

Outros Custos e Despesas

- 1) variação em Depreciação e amortização decorrente, principalmente, da entrada em operação de novos ativos, em decorrência do aumento nos investimentos da Copel DIS;
- 2) variação no Custo de construção, refletindo principalmente os investimentos realizados na infraestrutura do segmento de distribuição de energia.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.2 Resultados operacional e financeiro

Resultado de Equivalência Patrimonial

O Resultado da Equivalência Patrimonial de 2024 no montante de R\$ 281,2 milhões foi 8.6% inferior aos R\$ 307,8 milhões de 2023, decorrente principalmente da equivalência patrimonial nas controladas em conjunto de transmissão de energia elétrica, tendo em vista, entre outros eventos, os ganhos de revisão tarifária registrados em 2023 e não recorrentes em 2024.

Resultado financeiro

O resultado financeiro apresentou variação positiva de R\$ 48,0 milhões, devido principalmente ao aumento em rendimentos de aplicações financeiras, decorrente do maior volume dos valores aplicados, ao aumento em acréscimos moratórios sobre faturas, e a redução da variação monetária e encargos da dívida, compensado pelo aumento em variação monetária e ajuste a valor presente sobre contas a pagar vinculadas à concessão, que se refere aos saldos decorrentes dos pagamentos das outorgas das concessões das UHEs.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em R\$ 599.435 mil, representando um aumento de R\$ 245.378 mil comparado com os valores de R\$ 354.057 mil referente ao exercício de 2023, decorrente, principalmente, do aumento do resultado do período.

Lucro Líquido

Em 2024, o lucro líquido consolidado da Copel foi de R\$ 2.799,4 milhões, sendo 20,3% superior ao obtido no exercício anterior, de R\$ 2.327,2 milhões. O acréscimo decorre da variação do Ebitda e do resultado financeiro, já detalhados, além dos efeitos do ganho com a alienação das participações societárias na UEGA e na Compagas apresentado na linha de resultado das operações descontinuadas. Esses valores foram compensados pelo maior valor de Imposto de renda e Contribuição social em razão, principalmente, do aumento do resultado do período.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As principais variações das receitas da Companhia estão explicadas no item 2.2.a (i) acima. A seguir apresentamos o detalhamento das informações a respeito de itens que impactaram na receita.

Reajuste Tarifário Anual/Revisão Tarifária da Copel Distribuição

O resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2024 da Copel Distribuição foi homologado pela Aneel por meio da Resolução Homologatória nº 3.336 de 18.06.2024, com reajuste médio nulo percebido pelos consumidores, cuja aplicação ocorreu integralmente às tarifas a partir de 24.06.2024 (10,5% em junho/2023 pela Resolução Homologatória nº 3.209 de 20.06.2023).

Geração e Comercialização de Energia

A receita desses segmentos é proveniente da venda de energia para consumidores livres, concessionárias, permissionárias e outras comercializadoras, por meio de contratos bilaterais e no ambiente regulado os quais são corrigidos anualmente.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.2 Resultados operacional e financeiro

Além disso, a receita é afetada também por mudanças na metodologia usada para calcular preços de energia no curto prazo (Preço de Liquidação de Diferenças, ou PLD), bem como pelo Fator de Geração em Escala (GSF), utilizado para ajustar a produção de energia garantida e representa o índice entre o total de energia produzida pelas usinas hidroelétricas que integram o Mecanismo de Realocação de Energia (ou MRE) e sua potência garantida. Isto representa, em média, a quantidade de energia comprometida nos contratos de geração de energia. Se houver taxas de fluxo excessivamente baixas, o GSF será igual ou inferior a 1.

Variação do PLD e GSF:

Mês	PLD ¹			GSF ²		
	2024	2023	Variação 2024x2023	2024	2023	Variação 2024x2023
Janeiro	61,14	69,04	-11%	87,0 %	104,3 %	-17%
Fevereiro	61,20	69,04	-11%	88,9 %	98,1 %	-9%
Março	61,07	69,04	-12%	94,9 %	101,6 %	-7%
Abril	61,07	69,04	-12%	103,8 %	105,3 %	-1%
Mai	61,07	69,04	-12%	104,1 %	97,7 %	7%
Junho	66,40	69,04	-4%	89,3 %	77,9 %	15%
Julho	87,05	69,04	26%	84,8 %	77,9 %	9%
Agosto	118,79	69,04	72%	79,4 %	80,2 %	-1%
Setembro	307,78	80,37	283%	73,4 %	83,4 %	-12%
Outubro	480,76	74,84	542%	73,5 %	82,7 %	-11%
Novembro	103,51	84,40	23%	80,1 %	83,1 %	-4%
Dezembro	64,80	74,09	-13%	86,1 %	85,6 %	1%
Média anual	127,89	72,17	77%	87,1 %	89,8 %	-3%

¹ PLD médio da região Sul - R\$/MWh

² Relação entre o volume de energia efetivamente gerado pelo MRE e a Garantia Física total do mecanismo

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam o resultado operacional e financeiro da Companhia são:

- 1) PIB: o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica.
- 2) Inflação (IPCA e IGP-M): afetam a receita e os custos e despesas operacionais, além de alguns contratos de dívida.
- 3) Taxa de Câmbio: tem reflexo no custo de energia comprada de Itaipu.
- 4) Taxa de juros (SELIC/CDI e TJLP): o CDI é o indicador ao qual as dívidas e as aplicações financeiras estão vinculadas e a SELIC e TJLP indexam parcela da dívida da Companhia.

Os impactos mais relevantes destes índices se deram na Receita de Disponibilidade da Rede Elétrica, em função da remuneração dos ativos de contrato pelo IPCA, e no resultado financeiro, pelo impacto da SELIC/CDI, TJLP e IPCA sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures e pelo impacto do dólar na compra de energia de Itaipu.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social e no exercício social corrente.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram emitidos sem opiniões modificadas e ênfases.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL -

2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em 16.09.2024 foi alienado o segmento operacional de “Gás”, que tinha como atribuição a exploração do serviço público de distribuição de gás natural canalizado. O segmento foi descontinuado após finalização do processo de desinvestimento da Compagas. O detalhamento desse processo está descrito na letra “b” deste item 2.4.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em atendimento às diretrizes do Planejamento Estratégico Empresarial da Copel - Visão 2030 quanto à descarbonização do seu portfólio de ativos, priorização de investimentos, ações diretamente ligadas ao seu *core business* (energia elétrica), concentração em ativos de maior porte e melhoria na eficiência operacional, a Copel vem efetuando desinvestimentos e reciclagem de ativos e participações, conforme disposto a seguir.

UEG Araucária S.A. (UEGA)

Em 14.12.2023 a Copel e a Copel GeT assinaram o Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) da participação societária na UEGA com a Âmbar Energia S.A., conforme disposto no Fato Relevante 20/23, sendo que o valor da transação na data-base de 30.09.2023, equivalente ao *Equity Value* referente à participação de 81,2% da Copel no investimento, foi de R\$ 290.662.

Em 1º.07.2024, após cumpridas todas as condições previstas no CCVA, foi concluído o desinvestimento da totalidade das ações da participação da Copel (20,3%) e da Copel GET (60,9%) na UEGA para a Âmbar Energia S.A. no valor total de R\$ 261.355, dos quais R\$ 58.132 já tinham sido recebidos como adiantamento em 14.12.2023. O ganho registrado no resultado da Companhia, líquido de custos de transação e impostos, foi de R\$ 14.504 e está demonstrado na linha de operações descontinuadas. Com a conclusão do processo a Copel deixou de controlar a UEGA, transferindo seus ativos e passivos e a direção de seus negócios às adquirentes.

Companhia Paranaense de Gás – Compagas

Em 10.07.2024, a Copel celebrou o Contrato de Compra e Venda do Bloco de Controle - CCVBC com a Compass Dois Ltda., subsidiária da Compass Gás e Energia S.A., referente à venda da totalidade das ações representativas de 51% da Compagas e em 16.09.2024, após cumpridas todas as condições previstas no CCVBC, foi concluído o desinvestimento. A Companhia recebeu 40% do *equity value* de R\$ 906.000, corrigido conforme previsto em contrato considerando a data base de 31.12.2023. O pagamento do saldo devidamente atualizado ocorrerá em etapas, sendo 30% até 16.09.2025 e 30% até 16.09.2026. O ganho registrado no resultado da Companhia, líquido de custos de transação e impostos, foi de R\$ 455.842 e está demonstrado na linha de operações descontinuadas. O controle da Copel na Compagas foi transferido com a conclusão do desinvestimento, passando a direção de seus negócios às adquirentes.

Ativos de Geração de Pequeno Porte

Em 08.05.2024 o Conselho de Administração aprovou o início da etapa de propostas não vinculantes para desinvestimento de 13 ativos de geração de pequeno porte da subsidiária integral Copel GeT, totalizando 118,7 MW de capacidade instalada conforme quadro a seguir:

**Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL -
2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras**

	Potência Outorgada	Garantia Física
	(MW)	(MW médios)
CGH Pitangui	0,87	0,09
CGH Chopim I	1,98	1,48
CGH Marumbi	4,80	2,40
CGH Melissa	1,00	0,64
CGH Salto do Vau	0,94	0,57
EOL Palmas	2,50	0,40
PCH Apucarantina	10,00	6,71
PCH Cavernoso	1,30	0,96
PCH Cavernoso II	19,01	10,56
PCH Chaminé	18,00	11,60
PCH São Jorge	2,30	1,54
UHE Guaricana	36,00	16,10
UTE Figueira	20,00	17,70
	118,7	70,75

Em 25.11.2024 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças - CCVA com a Electra Hydra/Intrepid, no valor total de R\$ 450.492, correspondente ao *equity value* dos 13 ativos. Este valor será corrigido conforme previsão contratual. Um sinal de R\$ 45.000 foi recebido em 16.12.2024, e o restante será pago na data de fechamento da operação. Os ativos serão transferidos somente após a conclusão do desinvestimento que está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação dos órgãos competentes.

Descruzamento de Ativos

Em 12.12.2024, conforme Fato Relevante 12/24, a Copel GeT celebrou o Contrato de Trespasse de Estabelecimento, de Compra e Venda de Participação Societária, de Cessão Onerosa de Participação em Consórcio com Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças com a Eletrobras e sua subsidiária integral Eletrobras CGT Eletrosul, por meio do qual acordaram o seguinte:

- A Copel GeT receberá (i) a totalidade dos 49% da participação da Eletrobras na Usina Hidrelétrica Mauá e (ii) a totalidade dos 49,9% da Eletrobras na transmissora Mata de Santa Genebra S.A. (MSG), passando a Copel GeT a deter participação integral dos respectivos ativos;
- A Copel GeT transferirá para a Eletrobras a Usina Hidrelétrica Colíder;
- Adicionalmente, a Copel GeT pagará R\$ 365.000 à Eletrobras através de recursos em caixa, no fechamento da operação, sujeita a mecanismos de ajustes de preço usuais de mercado.

A operação tem como data-base 31.12.2023, o que inclui a transferência do caixa e dos financiamentos dos três ativos.

A conclusão dos desinvestimentos dos Ativos de Geração de Pequeno Porte e do descruzamento de ativos aguarda à satisfação de condições precedentes usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação e anuência de órgãos competentes, como a Aneel e BNDES. A aprovação do CADE para o descruzamento de ativos ocorreu em janeiro de 2025.

Os ativos da UHE Colíder não representam uma linha separada de negócios ou uma área geográfica de operações bem como não constituem uma subsidiária adquirida exclusivamente para revenda e, portanto, não são divulgados como operação descontinuada. A Companhia continua suas atividades no setor de geração de energia.

**Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL -
2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras**

Venda da Carbocampel

Em 18.12.2023 a Copel assinou o Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA) com a Paranafer Participações Ltda. para alienação da sua participação societária na Carbocampel S.A. Em 24.05.2024 foi concluída a operação, com a transferência das ações para a compradora pelo valor de R\$ 2.066.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os principais eventos e operações não usuais relevantes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram:

1. Alienação de participação societária da UEGA e Compagas, alienação de Ativos de Pequeno Porte e Descruzamento de ativos com Eletrobras, já detalhados na letra “b” deste item 2.4 do Formulário de Referência;
2. Renovação das concessões das UHEs GBM, GNB e GJR:

A transformação da Copel em “Corporação” ocorrida em 2023 possibilitou, nos termos da Lei 9.074/95 a renovação integral das concessões das Usinas Hidrelétricas Governador Bento Munhoz da Rocha Netto - GBM (“Foz do Areia”), Governador Ney Braga - GNB (“Segredo”) e Governador José Richa - GJR (“Salto Caxias”), por 30 anos contados a partir da assinatura dos novos contratos de concessão, que foram celebrados em 19.11.2024.

Em 21.11.2024 foi realizado o pagamento do bônus de outorga pela renovação das concessões, no valor atualizado de R\$ 4.073.915, nos termos da Portaria Interministerial dos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda - MME/MF nº 01, de 30.03.2023.

A partir de novembro de 2024, tendo em vista a continuidade das operações, a totalidade dos ativos vinculados a estas três usinas, inclusive o bônus de outorga, passaram a ser depreciados e/ou amortizados de forma linear pelo prazo de vida útil estabelecido pela Aneel. Caso esse prazo exceda o vencimento do contrato de concessão, será utilizado o prazo do contrato, sem valor residual.

Os novos contratos de concessão foram pactuados pelo regime de exploração de Produção Independente de Energia (PIE) e terão pagamento pelo Uso do Bem Público – UBP por cinco anos.

3. Emissão de Debêntures, já detalhados na letra “f(i)” do item 2.1 do Formulário de Referência.
4. Venda de ativos da Copel GeT:

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL -

2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

Em setembro de 2024 o Conselho de Administração da Copel GeT aprovou a proposta para alienação de imóveis inservíveis à concessão da Copel GeT e da F.D.A, denominado “Projeto Paraná”. A operação, concluída com a assinatura dos contratos de compra e venda, foi realizada em dois blocos: venda de terrenos e edificações localizados em Curitiba e venda de imóveis localizados próximos de usinas hidrelétricas no interior do Estado do Paraná. O valor total da operação comercial de venda dos ativos foi de R\$ 286.000, dos quais R\$ 11.440 foram recebidos em 2024, e o saldo, acrescido de juros e correção monetária, será recebido em até 10 anos, podendo ser antecipado tendo em vista a prioridade das vendedoras na geração de caixa dos empreendimentos, conforme previsto em contrato. O saldo a receber está garantido pela alienação fiduciária dos respectivos imóveis. O montante de R\$ 264.434 referente ao ganho decorrente deste processo de alienação foi registrado no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.5 Medições não contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

i. EBIT, EBITDA e Margem EBITDA

O EBIT (sigla em inglês para LAJIR – Lucro antes dos Juros e Impostos sobre a Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) é uma medição que consiste no lucro líquido das operações continuadas ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferida e pelo resultado financeiro líquido, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil que consiste no EBIT ajustado pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

O EBIT e o EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras companhias. Além disso, não devem ser considerados isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, nem como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida. A Companhia utiliza o EBIT e o EBITDA como indicadores de performance para efeito gerencial.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA, o EBIT e a Margem EBITDA (calculada pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida):

(Reais Mil)	Exercício social	Exercício social
	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA EBIT + Depreciação e Amortização	5.529.726	5.076.754
EBIT Resultado das Atividades (incluindo resultado de equivalência patrimonial)	4.064.248	3.694.714
MARGEM EBITDA EBITDA/ROL	24,41%	23,64%

Considerando que a Companhia é uma empresa integrada que atua em diversos segmentos, para uma melhor análise e acompanhamento do desempenho econômico operacional, a tabela abaixo apresenta o EBITDA por segmento de atuação da Companhia:

EBITDA	Geração	Transmissão	Distribuição	Comercialização	Gas	Holding e Serviços	Reclassificações operações descontinuadas	Consolidado
Exercício social 31/12/2024	1.964.909	1.129.454	2.574.517	16.652	85.759	(183.003)	(58.562)	5.529.726
Exercício social 31/12/2023	2.666.796	921.991	1.623.892	110.620	205.274	(206.353)	(245.466)	5.076.754

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.5 Medições não contábeis

ii. Dívida Líquida Ajustada

A Companhia também utiliza a Dívida Líquida Ajustada como medição não contábil, que equivale ao total da Dívida (empréstimos e financiamentos + debêntures) deduzidas as Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa somado aos títulos e valores mobiliários que representam garantias de contratos de dívidas). A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB, e não possuem um significado padrão. Neste sentido, outras empresas podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Líquida Ajustada com os valores das demonstrações financeiras consolidadas:

(Reais Mil)	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Dívida Líquida Ajustada	13.157.422	8.922.358

iii. EBITDA Ajustado e Margem do EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro elaborada segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas normas do IFRS, emitidas pelo IASB, e tampouco devem ser considerados como alternativas ao lucro (ou prejuízo) líquido, indicadores do desempenho operacional, alternativas aos fluxos de caixa ou como indicadores de liquidez.

O EBITDA Ajustado é calculado pela Companhia a partir do EBITDA, sem considerar as despesas não desembolsáveis, o reflexo de caixa (depreciação e amortização), os eventos exclusivos e não recorrente que podem afetar as receitas ou despesas operacionais, a equivalência patrimonial e ajustado para considerar a receita regulatória das Transmissoras.

A Margem do EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA Ajustado e a Margem do EBITDA Ajustado para o período dos últimos doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, em 31 de dezembro de 2023:

EBITDA (R\$ mil)	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Ebitda Ajustado	5.105.936	5.464.160
Receita Operacional Líquida	22.651.036	21.479.468
Margem Ebitda Ajustado	22,5%	25,4%

iv. EBITDA Ajustado para fins de *covenants*

O EBITDA Ajustado para fins de *covenants* é uma medida não contábil utilizada para calcular a alavancagem e seu atendimento aos limites estabelecidos nos *covenants* previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA Ajustado para fins de *covenants* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, 2023:

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.5 Medições não contábeis

EBITDA ajustado para fins de covenants R\$ Mil	Exercício Social 31/12/2024	Exercício Social 31/12/2023
Ebitda ajustado para fins de covenants	5.101.914	4.591.252

v. Dívida Líquida para fins de covenants e Índice de Alavancagem

A Dívida Líquida para fins de covenants é uma medida não contábil calculada pela Companhia. Para atendimento dos covenants previstos nos instrumentos de dívida da Companhia e suas controladas, a Companhia utiliza a Dívida Líquida, ajustada pela exclusão dos Títulos e Valores Mobiliários, com exceção das garantias prestadas no âmbito dos referidos instrumentos de dívida.

O índice de alavancagem da Companhia é calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de covenants pelo EBITDA Ajustado para fins de covenants.

A tabela abaixo apresenta o índice de alavancagem da Companhia, calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de covenants pelo EBITDA Ajustado para fins de covenants, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, 2023:

Consolidado	Exercício Social 31/12/2024	Exercício Social 31/12/2023
Dívida Líquida para fins de covenants	13.157.426	8.922.358
Ebitda ajustado para fins de covenants	5.101.914	4.591.252
Dívida Líquida para fins de covenants/Ebitda ajustado para fins de covenants	2,58	1,94

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

i. EBIT, EBITDA e Margem do EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBIT, do EBITDA e da Margem EBITDA com os valores das demonstrações financeiras consolidadas:

Cálculo do EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização)	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro líquido do exercício	2.799.370	2.327.168
(-) Lucro líquido do exercício proveniente de operações descontinuadas	(491.571)	(191.501)
Lucro líquido do exercício proveniente de operações em continuidade	2.307.799	2.135.667
(+) IRPJ e CSLL	599.435	354.057
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	1.157.014	1.204.990
EBIT	4.064.248	3.694.714
(+) Depreciação e amortização	1.465.478	1.382.040
EBITDA	5.529.726	5.076.754
Receita Operacional Líquida - ROL	22.651.036	21.479.468
Margem EBITDA	24,41%	23,64%

Para uma melhor compreensão do setor, em linha com as informações apresentadas no item anterior, a tabela a seguir apresenta a conciliação do EBITDA por segmento de atuação da Companhia:

Geração R\$ mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	474.102	1.137.386
(-) Lucro líquido do exercício proveniente de operações descontinuadas	(12.004)	—
Imposto de Renda e Contribuição Social	197.338	228.373

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.5 Medições não contábeis

Resultado Financeiro	484.215	457.557
EBIT	1.143.651	1.823.316
Depreciação e Amortização	821.258	843.480
EBITDA	1.964.909	2.666.796
Transmissão R\$ mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	807.352	629.961
Imposto de Renda e Contribuição Social	93.925	(1.779)
Resultado Financeiro	211.108	277.602
EBIT	1.112.385	905.784
Depreciação e Amortização	17.069	16.207
EBITDA	1.129.454	921.991
Distribuição R\$ mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	1.134.022	569.121
Imposto de Renda e Contribuição Social	322.349	58.368
Resultado Financeiro	525.920	475.102
EBIT	1.982.291	1.102.591
Depreciação e Amortização	592.226	521.301
EBITDA	2.574.517	1.623.892
Comercialização R\$ mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	44.084	105.550
Imposto de Renda e Contribuição Social	11.310	40.928
Resultado Financeiro	(40.488)	(37.861)
EBIT	14.906	108.617
Depreciação e Amortização	1.746	2.003
EBITDA	16.652	110.620
Gas R\$ mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	30.705	111.619
Imposto de Renda e Contribuição Social	17.301	40.750
Resultado Financeiro	10.607	11.757
EBIT	58.613	164.126
Depreciação e Amortização	27.146	41.148
EBITDA	85.759	205.274
Holdings e Serviços	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	309.105	(226.468)
(-) Lucro líquido do exercício proveniente de operações descontinuadas	(458.342)	—
Imposto de Renda e Contribuição Social	(16.257)	(4.962)
Resultado Financeiro	(23.542)	20.377
EBIT	(189.036)	(211.053)
Depreciação e Amortização	6.033	4.700
EBITDA	(183.003)	(206.353)
Reclassificações operações descontinuadas	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Lucro Líquido	—	—
(-) Lucro líquido do exercício proveniente de operações descontinuadas	(21.225)	(191.501)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(26.531)	(7.621)
Resultado Financeiro	(10.806)	455
EBIT	(58.562)	(198.667)
Depreciação e Amortização	—	(46.799)
EBITDA	(58.562)	(245.466)

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.5 Medições não contábeis

ii. Dívida Líquida Ajustada

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Líquida com os valores das demonstrações financeiras consolidadas:

(Reais Mil)	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) ^(a)	5.126.470	5.343.217
Debêntures (circulante e não circulante)	12.627.365	9.619.106
Dívida Bruta	17.753.835	14.962.323
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(4.161.939)	(5.634.623)
(-) Títulos e valores mobiliários - garantias de contratos de dívidas	(434.474)	(405.342)
(-) Disponibilidades	(4.596.413)	(6.039.965)
Dívida Líquida (Dívida Bruta - Disponibilidades)	13.157.422	8.922.358

(a) Contempla os saldos empréstimos e financiamentos que foram reclassificados para Passivos classificados como mantidos para venda

iii. EBITDA Ajustado e Margem do EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, 2023, com o objetivo de torná-lo melhor comparável entre os períodos no sentido de apresentar o resultado recorrente da Companhia:

Consolidado (R\$ mil)	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
EBITDA	5.529.726	5.076.756
(-/+) Valor justo da compra e venda de energia	36.605	(5.046)
(-/+) Provisão (reversão) de <i>impairment</i> de ativos	84.232	(177.693)
(-/+) Provisão/Reversão indenização PDV	18.388	610.057
(-/+) Alienação de ativos	(264.434)	—
(-/+) Indenização abono terço adicional de férias	—	138.173
(-/+) Provisões para Litígios	—	51.119
(-/+) Ebitda Ajustado Op. Descontinuadas Compagas e UEGA	58.559	136.976
Ajustes não recorrentes	(66.650)	753.586
(-/+) Equivalência Patrimonial	(281.202)	(307.809)
(-/+) VNR	(82.424)	(62.167)
(-/+) Diferença Receita Transmissão Societária/Regulatória	6.486	3.794
EBITDA AJUSTADO	5.105.936	5.464.160
Receita Operacional Líquida	22.651.036	21.479.468
Margem Ebitda Ajustado	22,5%	25,4%

* PDV: Programa de Demissão Voluntária

VNR: Valor Novo de Reposição (ajuste a valor presente do ativo indenizável da Copel Distribuição)

iv. EBITDA Ajustado para fins de *covenants*

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA Ajustado para fins de *covenants* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, 2023, com o objetivo de adequá-lo aos termos e condições previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas:

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.5 Medições não contábeis

EBITDA ajustado para fins de covenants R\$ Mil	Exercício social 31/12/2024	Exercício social 31/12/2023
EBITDA	5.529.726	5.076.754
(+/-) Perdas (lucros) resultantes de equiv. patrimonial	(281.202)	(307.809)
(+/-) Outras Receitas/Despesas extraordinárias, não recorrentes, não operacionais e efeitos não caixa	(146.619)	(177.693)
Ebitda Ajustado para fins de covenant	5.101.915	4.591.252

v. Dívida Líquida para fins de covenants e Índice de Alavancagem

A tabela abaixo apresenta a conciliação da Dívida Líquida para fins de covenants em 31 de dezembro de 2024 e, para fins comparativos, 2023:

Consolidado (R\$ Mil)	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e Financiamentos ¹	5.126.471	5.343.217
Debêntures ²	12.627.365	9.619.106
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa ³	(4.161.936)	(5.634.623)
(-) Títulos e Valores Mobiliários (circulante) ⁴	(93)	(93)
(-) Títulos e Val. Mobiliários - Disponíveis para Venda e mantidos para Negociação (não circulante) ⁵	(434.378)	(405.249)
Dívida Líquida para fins de Covenants	13.157.426	8.922.358

¹ Recursos financeiros obtidos de capital de terceiros.

² Recursos financeiros obtidos de capital de terceiros a partir de emissão de debêntures da Companhia.

³ Numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, que possam ser resgatadas no prazo de até 90 dias da data de contratação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos líquidos de imposto de renda auferidos até a data de encerramento do período e com risco insignificante de mudança de valor.

⁴ Títulos e valores mobiliários que rendem taxas de juros variáveis e com prazo de até 12 meses.

⁵ Títulos e valores mobiliários que rendem taxas de juros variáveis e com prazo superior a 12 meses, vinculados a empréstimos e financiamentos

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia divulga o EBIT e o EBITDA observando as disposições da Resolução CVM 156.

O EBIT é utilizado pela Administração para analisar o lucro operacional, ou entender a capacidade da Companhia em gerar lucros a partir de suas operações, excluindo fatores externos, como pagamento de juros e impostos.

O EBITDA é utilizado pela Administração para medir o desempenho econômico operacional e a capacidade de satisfazer as obrigações e levantar recursos para investimentos e capital de giro, pois representa o potencial de fluxo de caixa operacional da Companhia.

A Margem EBITDA é utilizada pela Administração para medir a capacidade da Companhia de transformar a receita líquida em fluxo de caixa operacional potencial.

O EBITDA Ajustado é utilizado pela Companhia para avaliar a capacidade operacional em gerar caixa, sem considerar as despesas não desembolsáveis e sem reflexo de caixa (depreciação e amortização), o resultado financeiro, os efeitos dos tributos e os eventos exclusivos que podem afetar as receitas ou despesas operacionais.

O EBITDA Ajustado para fins de covenants é uma medida não contábil utilizada para calcular a alavancagem e seu atendimento aos limites estabelecidos nos covenants previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.5 Medições não contábeis

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é a melhor forma de quantificar a dimensão de sua dívida na medida em que subtrai da Dívida o total de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras restritas.

A Dívida Líquida para fins de *covenants* é uma medida não contábil utilizada pela Administração para atendimento dos *covenants* previstos nos instrumentos de dívida da Companhia e suas controladas.

O Índice de Alavancagem é calculado pela divisão da Dívida Líquida para fins de *covenants* pelo EBITDA Ajustado para fins de *covenants*, e serve como parâmetro de cálculo para fins da distribuição de dividendos da Companhia e para calcular a alavancagem da Companhia e seu atendimento aos limites estabelecidos nos *covenants* previstos nas escrituras de emissão de debêntures da Companhia e suas controladas.

As medidas não contábeis divulgadas neste Formulário de Referência representam informações adicionais às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, e não devem ser utilizados em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da Companhia. Estes indicadores não compreendem medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Desinvestimento Consórcio Baixo Iguaçu

Em 21.02.2025, conforme Fato Relevante 01/25, a Copel GeT exerceu o direito de preferência para aquisição da totalidade das ações da Geração Céu Azul S.A. ("Céu Azul"), atualmente pertencentes à Neoenergia S.A., detentora de 70% do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, que explora a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, pelo *equity value* de R\$ 984 milhões. O compromisso de aquisição foi contratado por adesão ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCVA 1") que já havia sido negociado entre Neoenergia e o potencial comprador original desta participação.

Após o exercício do direito de preferência, a Copel GeT celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças junto à DK Holding Investments, S.R.O. ("CCVA 2"), por meio do qual a Copel GeT se comprometeu a alienar (i) a totalidade da referida participação acionária na Céu Azul, que será titular quando do fechamento da operação prevista no CCVA 1, e (ii) sua participação minoritária de 30% no CEBI, pelo *equity value* de R\$ 570 milhões, de forma que a adquirente se tornará proprietária indireta de 100% da UHE Baixo Iguaçu. A operação totaliza, em *equity value*, o montante de R\$ 1.554 milhões.

A transação explora uma oportunidade de negócio que gera valor para a Copel e otimiza sua estrutura operacional e administrativa. A Copel GeT recebeu à vista um sinal equivalente a 10% do valor total deste *equity value* e o saldo remanescente deve ser quitado até a data do fechamento, com ajustes usuais para esse tipo de negociação. Os fechamentos das transações previstas no CCVA 1 e no CCVA 2 estão condicionados ao cumprimento de determinadas condições precedentes, características desse tipo de operação.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.7 Destinação de resultados

Descrição	2024
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Conforme disposto no estatuto da Companhia, ao fim de cada exercício social, a Diretoria elabora as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto aos resultados, as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) do lucro do exercício, 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (iii) a Companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; e (iv) outras reservas poderão ser constituídas pela Companhia, na forma e limites
a.i. Valores das retenções de lucros	<p>Reserva legal: R\$ 140.481.532,40</p> <p>Reserva de retenção de lucros: R\$ 1.059.836.046,01</p>
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Reserva legal: 5%</p> <p>Reserva de retenção de lucros: 37,72%</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos.	<p>Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ("JCP"), que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei das S.A.</p> <p>Com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração, poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a Política de Dividendos da Companhia ("<u>Política de Dividendos</u>") e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p> <p>Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre capital próprio distribuídos serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável.</p> <p>O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.</p> <p>Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.</p> <p>Quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual de 25% de dividendo mínimo obrigatório será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável.</p> <p>Abaixo seguem as diretrizes para distribuição de dividendos definidas na Política de Dividendos da Copel:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Assembleia Geral da Companhia deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição de Dividendos/JCP, de acordo com a proposta apresentada pelos órgãos da administração da Companhia, a qual deverá ser elaborada nos termos da legislação e normas relacionadas, sempre observando os seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"> a) Dividendo Obrigatório; b) Índice de Alavancagem Financeira (Dívida Líquida/EBITDA); c) Fluxo de Caixa Disponível (Caixa gerado pelas atividades Operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento) e; d) No mínimo dois eventos de pagamentos anuais.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.7 Destinação de resultados

2. A decisão de distribuição de Dividendos/JCP, além dos resultados e condições financeiras da Companhia, também deverá considerar perspectivas futuras dos mercados de atuação, estratégias de investimento, *covenants* financeiros e outros fatores considerados relevantes.
3. Os acionistas detentores de ações preferenciais classe "A" e da classe "B" terão direito aos Dividendos Prioritários estabelecidos no Estatuto Social da Copel, os quais serão imputados ao Dividendo Obrigatório, conforme critérios estabelecidos no artigo 5º, parágrafo 7º do Estatuto Social da Companhia.
4. Conforme artigo 111, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Copel, as ações preferenciais adquirirão direito de voto se o pagamento do dividendo a que elas fazem jus não for realizado por três anos consecutivos.
5. Terão direito ao recebimento de Dividendos/JCP os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários da ação na data definida no ato de declaração dos Dividendos/JCP, nos termos do item 8 (Critérios para Definição da "Data com Dividendos/JCP") da Política de Dividendos.
6. No dia seguinte à data de direito definida no ato de declaração dos Dividendos/JCP, a ação será considerada ex-Dividendos/JCP, observados os procedimentos operacionais da central depositária de ativos na qual as ações da Companhia estejam depositadas.
7. Em caso de distribuição de JCP, apenas o montante líquido dos tributos será considerado para fins do cálculo dos Dividendos Prioritários e do Dividendo Obrigatório.
8. A distribuição de proventos aos acionistas da Copel poderá ocorrer também na forma de bonificação em ações, sendo que, nesse caso deverá ser distribuída proporcionalmente ao número de ações que o acionista possui, de acordo com cada espécie de ação.
9. Os Dividendos/JCP serão prescritos no prazo de 3 anos contados da data em que foram colocados à disposição do acionista, conforme artigo 287 da Lei das Sociedades por Ações.

Parâmetros para Distribuição de Dividendos Regulares

O cálculo dos Dividendos Regulares será baseado no Lucro Líquido Ajustado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com parâmetros financeiros definidos no final de cada exercício social, conforme o seguinte critério:

- a) Índice de Alavancagem Financeira entre 1,5x e 2,7x = 50% do Lucro Líquido Ajustado;
- b) Índice de Alavancagem Financeira abaixo de 1,5x = 65% do Lucro Líquido Ajustado; e
- c) Índice de Alavancagem Financeira acima de 2,7x = 25% do Lucro Líquido Ajustado (Mínimo Obrigatório).

Com o objetivo de preservar a capacidade de investimentos sustentáveis da Companhia, os valores calculados acima, exceto o dividendo mínimo obrigatório, estarão limitados ao valor do Fluxo de Caixa Disponível do mesmo exercício social, equivalente ao caixa gerado pelas atividades operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.7 Destinação de resultados

	<p><u>Forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:</u></p> <p>As ações preferenciais classe "A" e classe "B" fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações preferenciais classe "A" têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações preferenciais classe "B", e as ações preferenciais classe "B" têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Primeiro, os portadores de ações preferenciais classe "A" têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações preferenciais classe "A" existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados e que será imputado ao Dividendo Obrigatório;2. Segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações preferenciais classe "A" terem sido pagos, os portadores de ações preferenciais classe "B" têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações preferenciais classe "B" existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e3. Terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações preferenciais classe "B" terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações preferenciais classe "A" e classe "B" recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.
c. Periodicidade das distribuições de dividendo	<p>Como regra geral, os acionistas da Companhia terão direito de receber dividendos anualmente, conforme deliberado pela Assembleia Geral.</p> <p>Com base nos lucros retidos, nas reservas de lucros e no lucro líquido do exercício em curso, registrados em demonstrações contábeis intermediárias semestrais ou trimestrais, o Conselho de Administração, poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, dividendos intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, desde que em conformidade com a política de dividendos e sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Existem restrições nos financiamentos e nas debêntures pertinentes a distribuição de dividendos, quando inadimplentes as obrigações contidas nestes instrumentos. Da mesma forma, existem restrições normativas setoriais a distribuição, quando determinados indicadores não são cumpridos.</p>
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais da rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	<p>A Companhia possui uma Política de Dividendos, que tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a distribuição de proventos por meio de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de novembro de 2023 e encontra-se disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.copel.com) e no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).</p>

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.8 Itens relevantes não evidenciados

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia possui compromissos firmados em contratos de compra, venda e transporte de energia, conforme informado nas notas explicativas nº(s) 32.2.10 e 34 das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Tais compromissos relacionados a contratos de longo prazo ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) contratos de construção não terminada

A Companhia possui compromissos firmados para aquisição de ativos para obras no segmento de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, conforme informado na nota explicativa nº 34 das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Tais compromissos relacionados a contratos de longo prazo ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Conforme informado no item 2.8 deste Formulário de Referência, a Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo que ainda não foram incorridos e, portanto, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em razão de tais compromissos, o resultado operacional da Companhia será impactado pelo registro de receita de venda de energia e dos custos de compra e transporte de energia, quando tais receitas e custos forem efetivamente realizados em cumprimento aos referidos contratos. Para as obras do segmento de geração, transmissão e distribuição, o impacto mais relevante deve ocorrer no ativo de contrato e ativo imobilizado, na medida em que as aquisições de ativo sejam efetivamente realizadas e, posteriormente, no resultado, em decorrência da depreciação e amortização do ativo.

(b) natureza e propósito da operação

Os contratos de compra, venda e transporte de energia são firmados para atendimento às demandas da operação da Companhia nos segmentos de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica.

Os contratos de aquisição de ativos são firmados para atendimento às demandas de investimentos nos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

O quadro abaixo apresenta o montante das obrigações assumidas que não estão evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pelos motivos já expostos anteriormente:

Em R\$ mil	31.12.2024
Contratos de compra e transporte de energia	102.761.072
Aquisição de ativo para obras de distribuição de energia elétrica	2.435.097
Melhorias nas instalações de Transmissão	310.665
Modernização da UHE GPS	215.573
Aquisição de ativo imobilizado e melhoria nas usinas eólicas	25.673

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a Companhia também possui contratos de venda de energia elétrica que totalizam R\$ 6.324.149 mil em valores nominais.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Geração:

No segmento de geração de energia elétrica, destaca-se:

- Usina Hidrelétrica Governador José Richa (GJR): concluída a modernização dos reguladores eletrônicos de velocidade e tensão das quatro unidades geradoras. Com um investimento de R\$ R\$10,4 milhões, o projeto foi iniciado em 2020 com execução concluída em 2022 e previsão de encerramento de contrato em junho de 2024. Esse projeto viabilizou a atualização tecnológica dos equipamentos e o consequente aumento da confiabilidade operacional da usina, maximizando disponibilidade e segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN. Também foi concluída a modernização das proteções principal e alternada das quatro unidades geradoras. Com um investimento aproximado de R\$ 4,1 milhões, o projeto foi iniciado em 2022 com execução concluída em 2024, incluindo a finalização de pendências. Esse projeto viabilizou a atualização tecnológica dos equipamentos e o consequente aumento da confiabilidade operacional da usina, maximizando disponibilidade e segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN. Outro ponto importante foi a conclusão da modernização do sistema digital de supervisão e controle - nível 2. Com um investimento aproximado de R\$ 6,9 milhões, o projeto foi iniciado em 2022 com execução concluída em 2024, incluindo a finalização de pendências. Esse projeto viabilizou a atualização tecnológica dos equipamentos e o consequente aumento da confiabilidade operacional da usina, maximizando disponibilidade e segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN. Em 2024 foram investidos de R\$ 0,1 milhões.
- Renovação das Concessões das usinas GBM, GNB e GJR: em 24 de novembro de 2022 foi sancionada a Lei Estadual nº 21.272, que autoriza o Estado do Paraná a realizar oferta pública de distribuição secundária de ações e/ou units, transformando a Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação). Em decorrência dessa autorização legal, o CAD da Copel, aprovou a realização de estudos para viabilizar a renovação integral das concessões das usinas hidrelétricas GBM, GNB e GJR e avaliar alternativas de captação de recursos visando o pagamento dos respectivos bônus de outorga. A transformação da Copel em uma companhia de capital disperso e sem acionista controlador, ocorrida em 11 de agosto de 2023 possibilitou, nos termos da Lei nº 9.074/1995, a manutenção de 100% de participação da Companhia nas respectivas usinas. Em 2024, no dia 18 de novembro, na sede da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em Brasília, a Copel renovou as concessões das usinas hidrelétricas de Foz da Areia, Segredo e Salto Caxias por mais 30 anos. O valor a ser pago pela Copel pela outorga conjunta das três usinas, que são as maiores da companhia, foi de R\$ 4,1 bilhões. Somadas, as três hidrelétricas representam 64% da capacidade instalada de geração de energia elétrica da Copel. Com a assinatura, a companhia garante a perenidade do negócio e a sustentabilidade na geração de energia. Os contratos das UHEs GNB e GJR se encerrariam nos próximos oito anos, mas também tiveram as concessões renovadas antecipadamente, dando previsibilidade à geração de energia à Companhia.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

- Modernização da Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (GBM): a segunda fase da modernização iniciada em 2015 foi concluída em agosto de 2021, com a entrega à operação comercial da última unidade geradora. Foram modernizadas as quatro turbinas de 436 MW e substituídos os reguladores de velocidade e de tensão. Com os incrementos, obteve-se uma turbina com rendimento superior e reduzindo o custo de manutenção. Os cronogramas de obras e financeiro foram atendidos conforme previstos em prazo, orçamento e qualidade. Essa etapa da modernização absorveu em torno de R\$ 150 milhões em investimento. Em 2024 foram investidos R\$ 7,3 milhões em reforços e melhorias, ação que proporciona aumento de confiabilidade e a segurança operacional para a planta, destacando-se as seguintes aquisições : doze novos radiadores para os geradores (~ R\$ 3 milhões), viga de içamento da comporta de manutenção da Tomada d'água (~ R\$ 1 milhão), aquisição de transformadores de excitação reservas (~ R\$ 0,9 milhão), instalação de dois novos compressores para o sistema de ar de rebaixamento (~ R\$ 0,8 milhão) e adequação da tubulação do sistema de resfriamento dos labirintos da turbina (~ R\$ 0,9 milhão).
- Modernização da UHE Governado Pedro Viriato de Souza (UHE GPS): localizada em Antonina, com seu reservatório, do Capivari, situado em Campina Grande do Sul. O Contrato para modernização foi assinado em 30 de setembro de 2024 com as empresas ANDRITZ HYDRO LTDA. E ANDRITZ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., no valor de R\$ 216,7 milhões. O objeto é a modernização das 4 Unidades Geradoras (UGs), Pontes Rolantes, componentes da Tomada D'água e Barragem e entrega de uma Grupo Auxiliar Unidade Geradora 800kVA. Em 2024 foram investidos R\$ 0,8 milhão.
- Programa MIR (Melhorias de Instalações no Rio Grande do Norte): engloba sete projetos nas SPEs localizadas no Rio Grande do Norte, com CAPEX de R\$ 65.343.254,08. As melhorias visam atender as condições de operação dos parques existentes e cumprimento a determinações a órgãos reguladores como IPHAN, DNIT e ONS. Destaque para os projetos Implantação de aerogerador no Complexo Brisa Potigua e Implantação de Filtros Harmônicos na Subestação Cutia. Em 2024, no projeto de implantação do aerogerador, foi obtida a licença ambiental para execução das obras e a fornecedora chinesa Mingyang concluiu a fabricação dos equipamentos. O valor investido no ano de 2024 no Programa MIR foi de R\$ 24 milhões.
- Projetos Geração Distribuída PR: o GT-030/2022 estruturou oportunidades de negócio aproveitando as desonerações tributárias promovidas pela Lei 14300/2022. Foram estudados treze projetos, viabilizando-se 3 deles, UFV Sarandi (SDI), UFV Santo Antônio da Platina (SAP) e UFV Segredo, com CAPEX estimado de R\$ 90.000.000,00. Foram aportadas as garantias para os 3 projetos junto a Distribuidora (COPEL-D). As três usinas entraram em operação em 2024, a última delas em 28/05/2024. Segundo o TEP o CAPEX da Linha de Base foi de R\$ 87.440.010,00 e o CAPEX Término Projeto R\$ 77.561.400,00. Em 2024 foram investidos R\$ 41 milhões.

Transmissão:

Os destaques no segmento de transmissão de energia elétrica são as obras provenientes das resoluções autorizativas, com o objetivo de ampliar e melhorar as instalações existentes, tais como:

- Resolução Autorizativa nº 9.219/2020: Implantação de reforços na subestação 230 kV Guaira, com investimento de cerca de R\$ 44,9 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 6,8 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel era abril de 2024 e o Autotransformador C entrou em maio de 2024 e substituição do Autotransformador A em julho de 2024, devido as condições operacionais do sistema elétrico interligado.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

- Resolução Autorizativa nº 10.688/2021: implantação de reforços na subestação 230 kV CIC, com investimento de cerca de R\$ 24,4 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 3,7 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel foi em 13 de abril de 2024, sendo entregue antes do prazo estabelecido no começo do mês de abril de 2024.
- Resolução Autorizativa nº 12.638/2022: Implantação de reforços na subestação 230 kV Campo do Assobio, com investimento de cerca de R\$ 65 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 9,7 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é novembro de 2025. .
- Resolução Autorizativa n.º 12.892/2022: Recapitação da linha de transmissão 230 kV Galha Azul - Umbará, com investimento de cerca de R\$ 8,1 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 1,3 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é novembro de 2025 e o empreendimento teve antecipação e já está em operação comercial desde dezembro de 2024.
- Resolução Autorizativa n.º 13.573/2023: seccionamento da linha de transmissão 230 kV Cascavel – Salto Osório C1 na subestação Foz do Chopim, com a implantação trecho de circuito duplo entre o ponto de seccionamento e a subestação Foz do Chopim e dois módulos de entrada de linha na subestação Foz do Chopim, com investimento total de cerca de R\$ 25,5 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 4,0 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é fevereiro de 2026.
- Resolução Autorizativa n.º 14.531/2023: melhorias de grande porte (substituição de transformadores e reatores) nas subestações Maringá, Cascavel, Campo Comprido, Figueira, Londrina COT, Ponta Grossa Sul e Uberaba, com investimento total de cerca de R\$ 135,5 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 22,5 milhões, a partir da entrada em operação comercial dos empreendimentos, cujo prazo previsto pela Aneel é maio de 2026.
- Resolução Autorizativa n.º 14.711/2023: implantação de reforços na subestação 230 kV Umuarama Sul, de concessão da Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., subsidiária integral da Copel GeT, com investimento de cerca de R\$ 33,9 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 4,5 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é novembro de 2025.
- Despacho nº 1.373/2024- SCE/ANEEL: implantação de reforços na subestação 230 kV Campo Mourão, com investimento de cerca de R\$ 34,4 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 5,6 milhões, a partir da entrada em comercial, cujo prazo previsto pela ANEEL é novembro/2026.
- Despacho nº 3.014/2024-SCE/ANEEL: implantação de reforços na subestação 230 kV Realeza Sul, com investimento de cerca de R\$ 9,0 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 1,2 milhão, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é abril/2027.
- Resolução Autorizativa nº 15.532/2024: implantação de reforços na subestação 525 kV Curitiba Leste, de concessão da Marumbi Transmissora de Energia S.A., subsidiária integral da Copel GeT, com investimento de cerca de R\$ 47,1 milhões e RAP de aproximadamente R\$ 6,4 milhões, a partir da entrada em operação comercial, cujo prazo previsto pela Aneel é abril/2027.

Distribuição:

Os destaques no segmento de distribuição de energia elétrica são os investimentos destinados à expansão e modernização do sistema elétrico de distribuição, através da: (i) implantação de novas subestações, linhas de distribuição de alta tensão e linhas de distribuição de média e baixa tensão; (ii) aprimoramento do sistema de telemedicação; e (iii) melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica na área rural.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

- **Linhas e Subestações**

Em 2024, foram conectadas subestações para reforçar o sistema elétrico de distribuição, melhorando a qualidade e aumentando a disponibilidade de energia aos consumidores. As obras de novas subestações e ampliações adicionaram aproximadamente 548,19 MVA ao sistema de distribuição e as novas linhas de alta tensão concluídas no período adicionaram 204,82 km em linhas de distribuição e transmissão. Ao todo, em 2024 foram investidos aproximadamente R\$ 2.196,9 milhões nas obras de subestações e linhas de distribuição de alta tensão.

- **Programa Transformação**

O Programa Transformação constitui um amplo plano de investimento com o objetivo de modernizar, automatizar e renovar a rede de distribuição e rede de comunicação privada com tecnologias padronizadas para atendimento aos equipamentos de automação.

Entre os benefícios esperados estão o reforço das redes rurais para reduzir desligamentos e garantir o suporte ao crescimento do agronegócio no Estado do Paraná, além da redução dos custos com serviços de operação e manutenção (O&M) e comerciais, e aprimoramento no controle dos indicadores de qualidade DEC e FEC.

O programa é composto por projetos para manutenção e expansão do sistema elétrico na área de concessão da Copel Distribuição, abrangendo a construção de, aproximadamente, 25 mil km de novas redes, 15 mil novos pontos automatizados e a implementação da tecnologia de redes inteligentes no estado do Paraná.

O investimento total está estimado em 4,92 bilhões, sendo que foram desembolsados até o final de 2024 R\$ 3,5 bilhões. Somente no ano de 2024 foi investidos R\$ 1,1 bilhão no programa.

- **Redes elétricas inteligentes - REI**

O programa de redes elétricas inteligentes tem o objetivo de implantar uma rede de comunicação privada com tecnologia padronizada para atendimento de todos os equipamentos de automação da rede de distribuição e infraestrutura avançada de medição, e o uso de medidores de energia eletrônicos inteligentes.

Desta forma, a rede permite uma comunicação bidirecional entre os consumidores e os sistemas de controle centralizados utilizados pela Copel Distribuição.

O primeiro investimento com tecnologia de redes inteligentes nesse sentido foi concluído em 2018, como projeto piloto para validação da solução. A partir daí o projeto foi dividido nas Fases 1, 2 e 3 para levar, futuramente, a tecnologia a todos os municípios do Estado do Paraná.

O investimento total está estimado em 820 milhões, sendo que foram desembolsados até o final de 2024 mais de R\$ 430 milhões. Somente no ano de 2024 foram investidos R\$ 290 milhões no programa.

- **Paraná Trifásico**

O projeto Paraná Trifásico representa a melhoria e renovação das redes de distribuição rurais na área de concessão da Companhia, com implantação de rede trifásica e criação de redundância nos principais ramais rurais.

Teve início em 2020 com o intuito de melhorar a qualidade de fornecimento, renovar os ativos e prover mais segurança aos empregados e à população.

Estão sendo realizadas interligações entre os alimentadores que impactam na melhoria da qualidade dos serviços ao consumidor e, na nos índices de qualidade que medem o número de horas e a frequência com que a consumidor permaneceu sem energia elétrica (DEC e FEC).

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

Ainda, uma nova tecnologia é utilizada, com cabos protegidos, que trazem maior segurança e reduzem o número de desligamentos. A conclusão do projeto está prevista para 2025.

O investimento total está estimado em 3,1 bilhões, sendo que foram desembolsados até o final de 2024 R\$ 2,58 bilhões. Somente no ano de 2024 foram investidos R\$ 703 milhões no programa.

- **Projeto Confiabilidade Total**

Iniciado em 2020 o projeto visa assegurar a modernidade nas operações da rede de energia a partir das seguintes premissas: a) manter a comunicação plena entre as equipes e a disponibilidade de equipamentos na rede; b) implementar automação nos equipamentos especiais; c) manter a totalidade de município da concessão com subestação (SE) ou chave especial; e d) ampliar os circuitos de rede e equipamento Self Healing. Até o final de dezembro de 2023 o projeto concluiu 84,35% do cronograma previsto.

Até o final de dezembro de 2024 o projeto concluiu 89,74% do cronograma previsto, com investimento total de R\$ 451,4 milhões. Somente em 2024 o investimento foi de R\$ 86,5 milhões.

- **Redes Compactas e Protegidas**

A Companhia vem implantando redes compactas predominantemente em áreas urbanas com elevado grau de arborização nas proximidades das redes de distribuição e redes protegidas exclusivamente em áreas rurais. As redes compactas evitam cortes e podas de árvores e melhoram a qualidade do fornecimento, pois reduzem o número de desligamentos.

As redes protegidas também melhoram a qualidade e a confiabilidade do sistema, pois evitam interrupções por contato com a vegetação ou outros objetos e intempéries. Ao final de dezembro de 2024, a extensão das redes compactas e protegidas instaladas era de 32.544 km (27.851 km em dezembro de 2023), acréscimo de 4.693 km, 16,85%, em doze meses.

- **Rede Secundária Isolada**

A Copel Distribuição também investe em redes secundárias isoladas em baixa tensão (127/220V), que apresentam vantagens significativas em relação à rede aérea convencional, tais como: melhorar os indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC; dificultar o roubo de energia; melhorar as condições do meio ambiente; reduzir as áreas de podas; aumentar a segurança; reduzir a queda de tensão ao longo da rede; aumentar a vida útil dos transformadores pela redução do número de curtos-circuitos na rede, entre outras.

Ao final de dezembro de 2024, a extensão das redes de distribuição secundárias isoladas, instaladas, era de 23.686 km (22.827 km em dezembro de 2023), um acréscimo de 859 km, 3,76%, em doze meses.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.10 Plano de Negócios

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram: (i) geração de caixa por meio de suas atividades; (ii) empréstimos e financiamentos de longo prazo; e (iii) captação no mercado de capitais, mediante emissões de títulos de dívida no mercado nacional. As tabelas abaixo apresentam o detalhamento dos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2024 (saldos em R\$ mil).

1. Empréstimos e financiamentos

Consolidado Empresa	Banco	Garantias (b)	31.12.2024	31.12.2023
Copel GET	Itaú Unibanco S.A	Fidejussória	1.036.260	1.039.097
	Banco do Brasil – Repasse BNDES	Receita de comercialização de energia.	37.507	49.263
	BNDES	Receita de comercialização de energia; receita de serviços de transmissão de energia; cessão fiduciária de direitos creditórios.	597.912	1.206.251
			1.671.679	2.294.611
Copel DIS	Banco do Brasil (a)	Fidejussória	751.522	751.096
	Caixa Econômica Federal	Receita própria; emissão de notas promissórias e duplicatas de venda mercantil.	3.831	5.748
	BNDES	Fiança da Copel; cessão fiduciária de receitas e direitos indenizatórios da concessão.	—	3.919
			755.353	760.763
Complexo Jandaíra	Banco do Nordeste do Brasil	Fiança bancária	178.407	191.532
Complexo Vilas	Banco do Nordeste do Brasil	Fiança bancária	505.155	524.162
Complexo Aventura	Banco do Nordeste do Brasil	Fiança bancária	313.777	324.309
Complexo SRMN	Banco do Nordeste do Brasil	Fiança bancária	531.766	544.563
Complexo Brisa	BNDES	Fiança da Copel; penhor de ações; cessão fiduciária de direitos creditórios e de receitas.	56.551	63.572
Complexo São Bento	BNDES	Penhor de ações; cessão fiduciária de recebíveis de venda de energia; cessão fiduciária de máquinas e equipamentos.	116.679	136.448
Cútia	BNDES	Cessão fiduciária de direitos creditórios; 100% das ações penhoradas.	497.199	521.972
Costa Oeste	BNDES	Cessão fiduciária de direitos creditórios; 100% das ações penhoradas.	8.657	10.778
Marumbi	BNDES	Cessão fiduciária de direitos creditórios; 100% das ações penhoradas.	11.972	15.267
		Dívida bruta	4.647.195	5.387.977
		(-) Custo de transação	(28.401)	(44.760)
		Dívida líquida	4.618.794	5.343.217
		Circulante	1.231.205	675.980
		Não Circulante	3.387.589	4.667.237

(a) Em dezembro de 2024 foi formalizado o aditivo da Cédula de Crédito Bancário emitida pela Copel DIS em favor do Banco do Brasil, com definição da taxa de remuneração em CDI + 1,08% a.a. e

(b) Para todos os contratos, exceto para o empréstimo do Banco do Brasil da Copel DIS, há garantia Fidejussória da Copel ou Copel GET.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.10 Plano de Negócios

2. Debêntures

Consolidado Empresa	Emissão	Garantia (a)	31.12.2024	31.12.2023
Copel GeT	5ª	Fidejussória	82.619	157.327
	6ª		276.193	687.405
	7ª		1.598.771	1.579.711
	8ª		1.386.822	1.382.891
	9ª		1.637.685	–
			4.982.090	3.807.334
Copel DIS	5ª	Fidejussória	678.738	647.092
	6ª		1.620.153	1.590.262
	7ª		1.397.531	1.535.469
	8ª		1.206.459	1.607.404
	9ª		2.306.826	–
			7.209.707	5.380.227
Complexo Brisa	2ª	Real e fidejussória e penhor de ações da Copel GeT	183.225	200.890
Copel Serviços	1ª	Fidejussória	71.247	–
Cutia	1ª	Real e fidejussória e penhor de ações da Copel GeT	327.685	349.555
		Dívida bruta	12.773.954	9.738.006
		(-) Custo de transação	(146.589)	(118.900)
		Dívida líquida	12.627.365	9.619.106
		Circulante	2.025.110	1.225.649
		Não Circulante	10.602.255	8.393.457

(a) A Copel é interveniente garantidora de todas as emissões apresentadas no quadro.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
2.10 Plano de Negócios

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

- Desinvestimento em ativos de geração de pequeno porte

Em 08 de maio de 2024, a Copel divulgou o Fato Relevante 03/24 comunicando que o Conselho de Administração da Copel aprovou o início da etapa não vinculante para potencial desinvestimento em treze ativos de geração de pequeno porte (“Desinvestimento”), totalizando 118,7 MW de capacidade instalada.

Em 25 de novembro de 2024, a Copel divulgou que sua subsidiária integral Copel GeT celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações com a Electra Hydra / Intrepid.

O valor total a ser recebido pelo desinvestimento será de R\$ 450,5 milhões, a ser corrigido pela variação do IPCA a partir de 31 de março de 2025 até a data do closing. Ainda, compõe a transação uma dívida no valor de R\$ 21,4 milhões com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. A conclusão do desinvestimento está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação dos órgãos competentes.

O desinvestimento trará melhoria da eficiência operacional para o portfólio da Copel GeT e otimização da alocação de capital da Companhia, considerando que a estratégia da Copel se concentra em ativos de maior porte. Adicionalmente, possibilitará o reaproveitamento de profissionais em ativos mais relevantes, os quais já estão devidamente treinados e qualificados.

- Desinvestimento da UHE Colíder, por meio de descruzamento de ativos com a Eletrobras

Em 12 de dezembro de 2024, a Copel divulgou o Fato Relevante 12/24 comunicando que a sua subsidiária integral Copel Geração e Transmissão S.A. celebrou contrato com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e sua subsidiária integral Eletrobras CGT Eletrosul por meio do qual acordaram que:

A Copel GeT receberá (i) a totalidade dos 49% da participação da Eletrobras na Usina Hidrelétrica Mauá (“Mauá”) e, (ii) a totalidade dos 49,9% da Eletrobras na transmissora Mata de Santa Genebra S.A. (“MSG”), passando a deter 100% dos respectivos ativos e consolidá-los integralmente em seu balanço.

A Copel GeT transferirá para a Eletrobras a Usina Hidrelétrica Colíder (“Colíder”) (100% Copel GeT).

Adicionalmente, a Copel GeT pagará R\$ 365,0 milhões à Eletrobras em caixa no fechamento da Operação, sujeita a mecanismos de ajustes de preço usuais de mercado. A operação tem como data-base 31 de dezembro de 2023, o que inclui a transferência do caixa e dos financiamentos dos três ativos, e o fechamento está condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais a esse tipo de operação.

A Companhia busca continuamente otimizar o seu portfólio e faz avaliações periódicas de oportunidades de reciclar ativos e participações. A operação em questão trará benefícios imediatos à Copel, gerando ganhos de sinergia pela simplificação da estrutura operacional e administrativa, até então compartilhada, bem como permitirá à Copel compensar, imediatamente após o closing, aproximadamente R\$ 170 milhões de prejuízos fiscais contabilizados referentes à impairment de Colíder.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Geração:

- Renovação das Concessões das usinas GBM, GNB e GJR: em 24 de novembro de 2022 foi sancionada a Lei Estadual nº 21.272/2022, que autoriza o Estado do Paraná a realizar oferta pública de distribuição secundária de ações e/ou units, transformando a Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador. Em decorrência dessa autorização legal, o Conselho de Administração da Copel aprovou a realização de estudos para viabilizar a renovação integral das concessões das usinas hidrelétricas GBM, GNB e GJR e avaliar alternativas de captação de recursos visando o pagamento dos respectivos bônus de outorga. A transformação da Copel em uma companhia de capital disperso e sem acionista controlador, ocorrida em 11 de agosto de 2023 possibilitou, nos termos da Lei nº 9.074/1995, a manutenção de 100% de participação da Companhia nas respectivas usinas. Em 2024, no dia 18 de novembro, na sede da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em Brasília, a Copel renovou as concessões das usinas hidrelétricas de Foz da Areia, Segredo e Salto Caxias por mais 30 anos. O valor a ser pago pela Copel pela outorga conjunta das três usinas, que são as maiores da companhia, foi de R\$ 4,1 bilhões. Somadas, as três hidrelétricas representam 64% da capacidade instalada de geração de energia elétrica da Copel. Com a assinatura, a companhia garante a perenidade do negócio e a sustentabilidade na geração de energia. Os contratos das UHEs GNB e GJR se encerrariam nos próximos oito anos, mas também tiveram as concessões renovadas antecipadamente, dando previsibilidade à geração de energia à Companhia.
- Usina Hidrelétrica Governador Pedro Viriato Parigot de Souza (GPS): em 30/09/2024 a COPEL firmou contrato de Modernização da UHE GPS. Com um investimento total previsto de R\$ 223 milhões, o escopo de modernização contempla descomissionamento, desmontagem, montagem, comissionamento, instrumentação, sistemas auxiliares elétricos, sistemas de proteção da usina e subestação, sistema de supervisão e controle, reguladores eletrônicos de velocidade e tensão, reguladores hidráulicos de velocidade, modernização dos bicos injetores, sistema de resfriamento, sistema de injeção forçada, reforma dos geradores, reforma das pontes rolantes, reforma das válvulas esféricas, substituição dos radiadores, implantação de sistema de vibração e etc. A modernização tem como objetivo atualizar tecnologicamente a planta, bem como restabelecer as condições operacionais de forma a atender os estritos parâmetros de FID definidos para GPS.
- Usina Hidrelétrica Governador Bento Munhoz da Rocha (GBM): em 2024 foram investidos R\$ 7,75 milhões em reforços e melhorias na UHE GBM, ação que proporciona aumento de confiabilidade e a segurança operacional para a planta, destacando-se as seguintes aquisições (i) 12 novos radiadores para os geradores (~ R\$ 3 milhões), (ii) viga de içamento da comporta de manutenção da Tomada d'água (~ R\$ 1 milhão), (iii) aquisição de transformadores de excitação reservas (~ R\$ 1 milhão), (iv) instalação de dois novos compressores para o sistema de ar de rebaixamento (~ R\$ 1,5 milhão) e (v) adequação da tubulação do sistema de resfriamento dos labirintos da turbina (~ R\$ 0,8 milhão).

Distribuição:

O segmento de distribuição traz como preceito o atendimento a uma área de concessão pré-determinada, o que acarreta o fato de que, salvo raras exceções em que uma distribuidora encampa uma nova área de concessão, a área de atuação permanece estanque por um longo período.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

Sendo assim, a expansão não ocorre por meio de aquisições de novas plantas ou equipamentos que ampliam geograficamente ou substancialmente sua produção, mas sim, de forma incremental e contínua dos ativos disponibilizados para prestação do serviço, em sua área de concessão.

Nesta esteira, uma das formas de mensurar a 'capacidade produtiva' de uma distribuidora seria por meio de sua base de ativos (Base de Remuneração Regulatória - BRR). O programa de investimentos da Copel Distribuição alocou mais de R\$ 7 bilhões entre 2021 e 2024 e prevê alocar outros R\$ 2,5 bilhões este ano para renovação de ativos depreciados, automação da rede e digitalização. Isso representa um crescimento superior a 19,6% em relação a 2024.

Tal volume de investimento ocorre em paralelo com a execução eficiente de um plano agressivo de melhoria operacional e redução de custos, resultando em aumento futuro da receita e da qualidade do serviço.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Conforme legislação, as concessionárias e permissionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua Receita Operacional Líquida - ROL para projetos de PDI e PEE. A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) regulamenta o Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Setor Elétrico por meio dos PROPDI, disponíveis no link www.aneel.gov.br.

Em 2024, a Copel Geração e Transmissão S.A. aplicou cerca de R\$ 5.9 milhões na execução de 9 projetos aderentes aos PROPDI ANEEL, sendo 3 deles cooperados com outras empresa do SE.

Destaca-se que no ano de 2024 foi renovado o contrato de licenciamento para fabricação e comercialização do equipamento MEDCAP (<https://montrel.com.br/produtos/medcap>), fruto de projeto de PDI ANEEL encerrado em 2022. O MEDCAP tem auxiliado as equipes de manutenção de subestações da Copel GeT nos diagnósticos de banco de capacitores de alta tensão, colaborando para uma manutenção efetiva destes ativos, evitando falhas catastróficas que levariam a quedas de energia. Ao final do ano de 2024, ainda, iniciou-se o processo para contratação de dois novos projetos de PDI ANEEL, previstos para o primeiro semestre de 2025 e cujos objetivos são o de desenvolver e disponibilizar comercialmente dois novos produtos inovadores: o projeto PD-06491-0009/2023 abordará o processo de desenvolvimento de produto previsto na Cadeia da Inovação ANEEL para disponibilizar o "Kit de Monitoramento de Qualidade de Água", tecnologia oriunda de projeto de PDI anterior, que permitirá realizar diagnósticos da qualidade da água de reservatórios e afluentes de forma rápida, eficaz e com baixo custo. O outro projeto, PD-06491-0003/2024, vem com o objetivo disponibilizar um sistema completo para monitoramento e diagnóstico para prevenir e evitar falhas catastróficas em buchas capacitivas que integram os transformadores de potência dos sistemas de transmissão de energia da Copel GeT. Assim, estima-se para o final dos próximos dois anos, a disponibilização comercial de dois novos produtos inovadores para usufruto da Copel e SE, os quais contribuirão para modernização dos processos de operação e manutenção, aumento da segurança e eficiência dos trabalhos de campo, geração de dividendos advindos de royalties, tudo isso atrelado a possibilidade de redução/mitigação de impactos nocivos ao meio ambiente e aumento da garantia de bem-estar do consumidor.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

Já a Copel Distribuição investiu cerca de R\$ 21,7 milhões em 31 projetos de PDI e R\$ 42,7 milhões em 190 projetos de PEE. Os principais destaques foram o “Sistema de Monitoramento Inteligente de Falhas em Equipamentos com uso de Termografia e VANTs”; “Metodologia para Estimativa e Classificação de Riscos de Desligamentos em Redes de Distribuição de Energia Utilizando Previsões Meteorológicas de Curto Prazo” e “Metodologia para Análise Automática de Imagens Térmicas”. No PEE os destaques foram a “Chamada Pública de Escolas”, com o objetivo de substituir equipamentos e instalar usinas fotovoltaicas para geração de energia em 200 escolas (100 municipais e 100 estaduais) no estado do Paraná e a contratação de 26 projetos de diversas tipologias por meio da Chamada Pública Copel PEE 008/2023 com investimento previsto de 45 milhões.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Copel GeT aplicou aproximadamente R\$ 5,9 milhões em projetos de PDI e a Copel Distribuição aplicou R\$ 21,7 milhões em PDI e R\$ 42,7 milhões em PEE.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

As informações referentes aos projetos em PDI da Companhia foram divulgadas no item (i) acima.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

As informações referentes aos montantes totais gastos pela Companhia em PDI no desenvolvimento de novos produtos ou serviços foram divulgadas no item (ii) acima.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 19 de agosto de 2022, o Conselho de Administração da Copel em sua 217ª Reunião Ordinária aprovou a visão estratégica de longo prazo da Companhia, horizonte 2030, aplicável à Holding e Unidades de Negócio, a qual permanece vigente nesta data.

Um dos objetivos basilares da estratégia da Companhia é reforçar sua vocação ESG por meio de iniciativas como:

- (i) Portfólio de geração 100% de fontes renováveis, após a descarbonização integral, através do desinvestimento em fontes térmicas e expansão notadamente em energia eólica e solar.
- (ii) Acelerar posicionamento nas avenidas da transição energética, investindo em geração distribuída (a partir de fontes solares) e em soluções voltadas à eficiência energética e mobilidade elétrica em sua área de atuação.

Por sua vez, a Companhia traduz sua estratégia de longo prazo em Planos Anuais. No Plano 2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2023, na sua 245ª Reunião Ordinária, além de fortalecer o alinhamento com os Temas Materiais da Copel, foram deliberados os seguintes compromissos ESG:

- Alcançar 100% de geração de energia a partir de fontes renováveis, desinvestindo nas duas termoelétricas que integravam o portfólio da Companhia. Importante reforçar que o desinvestimento na UEG Araucária foi totalmente concluído em 2024 e o Contrato de Compra e Venda da UTE Figueira foi assinado em dezembro de 2024, aguardando o cumprimento das condições precedentes para fechamento da operação.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.10 Plano de Negócios

- Expandir o sistema de distribuição de energia da Copel com uso de redes elétricas inteligentes, mediante aplicação de tecnologias que automatizam o sistema, tornando-o mais eficiente, seguro e confiável, além de possibilitar ao cliente o controle do consumo de energia por meio de aplicativo.
- Aumento da oferta de energia certificada como proveniente de fonte renovável (Certificado Internacional de Energia Renovável”, ou “I-REC”), em linha com o engajamento da Companhia na diminuição das emissões geradas pelo consumo de energia e seus impactos.
- Emitir “títulos verdes” (Green Bonds) na captação de recursos para projetos da Companhia benéficos ao meio ambiente e ao clima.
- Avançar com a eletrificação da frota de veículos leves da Copel, substituindo os veículos à combustão.

Formulário de Referência - 2025 - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Publicidade e Patrocínio

a) Critérios utilizados pela Copel para utilização de recursos com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Além da comunicação institucional sobre os negócios e serviços da Companhia, sua utilidade pública e a prestação de contas da administração, as iniciativas de publicidade e patrocínio da Copel também observam o previsto na Resolução ANEEL nº 1000/2021, que estabelece que as concessionárias de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica devem desenvolver e implementar, em caráter rotineiro e de maneira eficaz, campanhas com vistas a:

- (i) informar ao consumidor, em particular e ao público em geral, sobre os cuidados especiais que a energia elétrica requer no seu uso;
- (ii) divulgar os direitos e deveres específicos do consumidor de energia elétrica; e
- (iii) orientar sobre o uso racional da energia elétrica.

A Copel faz apoios financeiros a projetos, eventos e atividades de iniciativa de terceiros, de cunho cultural, socioambiental, esportivo, educacional, técnico-científico, inovação ou estratégico, mediante contrapartidas de divulgação que gerem (a) reconhecimento da atuação da Copel, (b) agreguem valor à sua marca, e (c) incrementem vendas e disseminem o seu nome, promovendo e ampliando o relacionamento junto aos públicos de interesse e colaborando para o cumprimento da sua função social, conforme previsto nas políticas internas.

Os patrocínios seguem a Política de Patrocínios da Copel Holding e são aprovados por uma Comissão de Análise de Patrocínios, garantindo que os investimentos sejam feitos de forma estratégica e alinhada aos objetivos da companhia. Como empresa de capital aberto, buscamos apoiar iniciativas que reforcem nossos valores e diretrizes, promovendo impacto positivo na sociedade. Em 2024, apoiamos diversos projetos nas áreas social, educacional, cultural, esportiva e de inovação, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a construção de um legado significativo nas comunidades onde atuamos.

b) Valores gastos pela Copel com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios:

Abaixo encontram-se discriminados os investimentos realizados pela Companhia e suas controladas em publicidade, patrocínios, parcerias e convênios em 2024:

Processo	Holding	DIS	GeT	COM	SER	Eólicas	SPE	Total Geral
AERP-Associação das Emissoras de Rádio	1.447.021	8.813.671	2.894.041					13.154.733
Divulgação e Anúncio	754.370	531.701	902.498	179.526	60.984	255.165	72.379	2.756.623
Propaganda e Publicidade	11.997.798	3.933	15.058	764.800	7.536	44.844		12.833.969
Patrocínio: Divulgação da Marca COPEL	3.408.332	3.740	100.500	35.000				3.547.572
Talento Olímpico Paranaense-TOP	5.224.200							5.224.200
Total Geral	22.831.721	9.353.045	3.912.097	979.326	68.520	300.009	72.379	37.517.097

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM O ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81/22.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

R\$ 2.809.630.648,03 (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos)

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

2.1 R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) deliberados na 254ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 11.09.2024 com **pagamento realizado em 29.11.2024**, imputados ao dividendo obrigatório e distribuídos da seguinte forma:

a) Juros sobre capital próprio – JSCP no valor de R\$ 283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais)

R\$ 0,08981113 por ação ordinária - ON;

R\$ 0,09879225 por ação preferencial classe “A” - PNA;

R\$ 0,09879225 por ação preferencial classe “B” – PNB

b) Dividendos no valor de R\$ 202.111.571,96 (duzentos e dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

R\$ 0,06414087 por ação ordinária - ON;

R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe “A” - PNA;

R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe “B” – PNB

2.2 R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) deliberados na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25.11.2024 com **pagamento realizado em 23.12.2024** imputados ao dividendo obrigatório e distribuídos da seguinte forma:

R\$ 0,15395195 por ação ordinária - ON;

R\$ 0,16934727 por ação preferencial classe “A” - PNA;

R\$ 0,16934727 por ação preferencial classe “B” – PNB

2.3 Dividendos no valor de R\$ 672.454.256,05 (Seiscentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) a título de dividendo suplementar com base no lucro líquido ajustado do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na Política de Dividendos

R\$ 0,21381346 por ação ordinária – ON

R\$ 0,23519481 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,23519481 por ação preferencial classe “B” – PNB

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Considerando os valores já declarados e os dividendos adicionais propostos à AGO, os valores distribuídos com base no resultado do exercício representam:

58,47% do lucro líquido do exercício
60,78% do lucro líquido ajustado conforme NE 27.4

Adicionando os valores de proventos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores, o percentual do lucro líquido é de:

83,11% do lucro líquido do exercício
86,41% do lucro líquido ajustado conforme NE 27.4

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- a) Juros sobre Capital Próprio – JSCP com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas no valor de **R\$ 114.888.428,04 (cento e quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)** com **pagamento realizado em 23.12.2024**

R\$ 0,03646027 por ação ordinária - ON;

R\$ 0,04010632 por ação preferencial classe “A” - PNA;

R\$ 0,04010632 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b) Dividendos com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas **R\$ 577.570.303,99 (quinhentos e setenta e sete milhões quinhentos e setenta mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos)** com pagamento a ser realizado em 15/05/2025, se aprovados:

R\$ 0,18364410 por ação ordinária – ON

R\$ 0,20200864 por ação preferencial classe “A” – PNA

R\$ 0,20200864 por ação preferencial classe “B” – PNB

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Dividendo complementar no valor total de **R\$ 1.250.024.560,04 (um bilhão duzentos e cinquenta milhões vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)** a título de dividendo suplementar, proposta na AGO e a serem pagos em 15/05/2025, se aprovados, sendo:

- a) Dividendos no valor de **R\$ 672.454.256,05 (Seiscentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)** a título de dividendo suplementar com base no lucro líquido ajustado do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na Política de Dividendos
- R\$ 0,21381346 por ação ordinária – ON
R\$ 0,23519481 por ação preferencial classe “A” – PNA
R\$ 0,23519481 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b) Dividendos com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas no valor de **R\$ 577.570.303,99 (quinhentos e setenta e sete milhões quinhentos e setenta mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos)**

R\$ 0,18364410 por ação ordinária – ON
R\$ 0,20200864 por ação preferencial classe “A” – PNA
R\$ 0,20200864 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.
Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista junto ao seu agente de custódia) com pagamento a ser realizado em 15/05/2025. Para os acionistas cujo cadastro não esteja atualizado, os valores somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo custodiante.

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.
Não haverá incidência de juros nem de atualização sobre os dividendos entre a data da aprovação e a data do efetivo pagamento. Não há proposta para declaração e pagamento de juros sobre o capital próprio, tendo os proventos a esse título sido distribuídos e pagos antecipadamente no exercício de 2024, conforme indicado acima.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.
- Declaração: em 24/04/2025;
 - Ações com direito em 24/04/2025 (inclusive);
 - *EX-DIVIDENDOS* a partir de 25/04/2025 (inclusive).

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) deliberados na 254ª Reunião Ordinária do

Conselho de Administração de 11.09.2024 com **pagamento realizado em 29.11.2024**, imputados ao dividendo obrigatório e distribuídos da seguinte forma:

- a) Juros sobre capital próprio – JSCP no valor de **R\$ 283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais)**
R\$ 0,08981113 por ação ordinária - ON;
R\$ 0,09879225 por ação preferencial classe “A” - PNA;
R\$ 0,09879225 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b) Dividendos no valor de **R\$ 202.111.571,96 (duzentos e dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**
R\$ 0,06414087 por ação ordinária - ON;
R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe “A” - PNA;
R\$ 0,07055498 por ação preferencial classe “B” – PNB

Juros sobre Capital Próprio – JSCP no valor de **R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)** deliberados na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25.11.2024 com **pagamento realizado em 23.12.2024** imputados ao dividendo obrigatório
R\$ 0,15395195 por ação ordinária - ON;
R\$ 0,16934727 por ação preferencial classe “A” - PNA;
R\$ 0,16934727 por ação preferencial classe “B” – PNB

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Proventos no valor de **R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)** deliberados na 254ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 11.09.2024 com **pagamento realizado em 29.11.2024**,

Juros sobre Capital Próprio – JSCP no valor de **R\$ 485.111.571,96 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)** deliberados na 253ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 25.11.2024 com **pagamento realizado em 23.12.2024**

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
 - a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.
 - b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício	Lucro Líquido Societário	Lucro Líquido Ajustado	Tipo de Provento	Aprovado	Pagamento	Valor Bruto (R\$ mil)	R\$ por Ação			
							ON	PNA	PNB	UNIT
2021	4.952.573	4.751.519	JCP	17/09/21	30/11/21	239.636	0,41207756	0,45328533	0,45328533	2,22521888
			Dividendos	17/09/21	30/11/21	1.197.003	0,08249641	0,09074606	0,09074606	0,44548065
			JCP	08/12/21	30/06/22	283.173	0,09748467	0,10723314	0,10723314	0,52641723
			Dividendos complementares	29/04/22	30/06/22	1.368.675	0,47117031	0,51829476	0,51829476	2,54435609
			Total			4.118.422	1,06322895	1,16955929	1,16955929	5,74147285
2022	1.112.007	1.092.920	JCP	21/11/22	30/11/22	600.000	0,20655465	0,22721013	0,22721013	1,11539517
			JCP	21/11/22	30/06/23	370.000	0,12737536	0,14011292	0,14011292	0,68782704
			Total			970.000	0,33393001	0,36732305	0,36732305	1,80322221
2023	2.258.810	2.178.422	JCP	20/09/23	30/11/23	456.920	0,14500531	0,15950586	0,15950586	0,78302875
			JCP	20/09/23	28/06/24	501.080	0,15901962	0,17492162	0,17492162	0,85870610
			Dividendos complementares	22/04/24	28/06/24	131.211	0,04154092	0,14592215	0,04569505	-
			Total			1.089.211	0,34556585	0,48034963	0,38012253	1,64173485
2024	2.809.631	2.702.513	JCP intercalares ex-2024	11/09/24	29/11/24	283.000	0,08981113	0,09879225	0,09879225	-
			Dividendos intercalares ex-2024	11/09/24	29/11/24	202.112	0,06414087	0,07055498	0,07055498	-
			JCP intercalares ex-2024	25/11/24	23/12/24	485.112	0,15395195	0,16934727	0,16934727	-
			JCP intermediários	25/11/24	23/12/24	114.888	0,03646027	0,04010632	0,04010632	-
			Dividendos intermediários	23/04/25	15/05/25	577.570	0,18364410	0,20200864	0,20200864	-
			Dividendos complementares	23/04/25	15/05/25	672.454	0,21381346	0,23519481	0,23519481	-
			Total			2.335.136	0,74182178	0,81600427	0,81600427	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:
- Identificar o montante destinado à reserva legal.
R\$ 140.481.532,40 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
 - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.
Equivalente a 5 % do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social.
9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:
- Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.
De acordo com o nosso Estatuto, as ações classe A e classe B fazem jus a dividendos anuais mínimos não cumulativos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos às ações ordinárias. As ações classe A têm prioridade para recebimento de dividendos sobre as ações classe B, e as ações classe B têm prioridade sobre as ações ordinárias. Na medida em que haja recursos disponíveis para tanto, os dividendos devem ser pagos na seguinte ordem:
 - primeiro, os portadores de ações classe A têm direito de receber dividendos mínimos iguais a 10,0% do capital acionário total representado pelas ações classe A existentes ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados e que será imputado ao Dividendo Obrigatório;
 - segundo, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A terem sido pagos, os portadores de ações classe B têm direito de receber dividendos mínimos por ação iguais (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações classe B existente ao final do exercício fiscal em relação ao qual os dividendos estão sendo declarados; e
 - terceiro, na medida em que haja montantes adicionais a serem distribuídos após todos os montantes alocados às ações classe A e às ações classe B terem sido pagos, os portadores de ações ordinárias têm direito de receber uma importância por ação igual (1) à Distribuição Obrigatória dividida pelo (2) número total de ações ordinárias existente ao final do exercício em relação ao

qual os dividendos tenham sido declarados, desde que os portadores de ações classe A e classe B recebam dividendos pelo menos 10,0% maiores que os dividendos por ação pagos aos portadores de ações ordinárias.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

O Lucro Líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos. As ações preferenciais de emissão da Companhia não fazem jus ao recebimento de dividendos fixos.

- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Eventual parcela não paga não seria cumulativa, uma vez que as ações preferenciais de emissão da Companhia não fazem jus ao recebimento de dividendos fixos, e sim de dividendos mínimos. Todos os valores devidos às ações preferenciais a título de dividendos mínimos serão pagos.

- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	R\$ 1.046.089,16	R\$ 561.615.89,44
Dividendos	R\$ 456.444,49	R\$ 76.737.310,09

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

PROVENTO	AÇÕES PNA	AÇÕES PNB
JCP Bruto	R\$ 0,30824584	R\$ 0,30824584
Dividendos	R\$ 0,50775843	R\$ 0,50775843

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

“Art. 87 Os acionistas terão direito, em cada exercício, a receber dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/1976.

[...]

§ 2º Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre capital próprio distribuídos [...] serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em que forem declarados, observada a legislação aplicável.

§ 3º O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 4º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §3º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

§ 6º Quando da distribuição de juros sobre capital próprio, o percentual previsto no caput será considerado atingido em relação ao montante distribuído líquido de tributos, nos termos da legislação aplicável.”

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo mínimo obrigatório da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 está sendo pago integralmente e corresponde a **R\$ 675.628.361,50 (Seiscentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

- c. Informar o montante eventualmente retido.

Não há montante retido em relação ao dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a. Informar o montante da retenção.
b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.
c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não houve retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. Identificar o montante destinado à reserva.
b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.
c. Explicar porque a perda foi considerada provável.
d. Justificar a constituição da reserva.

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:
- Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.
 - Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.
- Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:
- Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.
 - Identificar o montante destinado à reserva.
 - Descrever como o montante foi calculado.
- Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:
- Identificar o montante da retenção.

Propõe-se a retenção de R\$ 1.059.836.046,01 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e um centavo) do lucro líquido ajustado para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso IV, do Estatuto Social, com base em orçamento de capital submetido à AGO para aprovação.

- Fornecer cópia do orçamento de capital.

Em conformidade com a Resolução CVM Nº 80/2022, o quadro abaixo demonstra a proposta de orçamento de capital para o ano de 2025, aprovado na 256ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia, realizada em 06.11.2024, para posterior deliberação da Assembleia Geral em abril de 2025. A Proposta de Orçamento de Capital integra as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ Mil
Geração e Transmissão (a)	464.140
Distribuição	2.501.873
Comercialização	4.466
Outros (b)	58.637
TOTAL	3.029.116

(a) Inclui Eólicas Brisa Potiguar, Cutia Empreendimentos Eólicos, São Bento Energia, Jandaira Energias Renováveis, Complexo Eólico Vilas, Aventura e Santa Rosa & Novo Mundo e as SPEs Bela Vista (Ger), Marumbi (Tra), Costa Oeste (Tra), Uirapuru (Tra) e FDA (Ger).

(b) Inclui Holding e Copel Serviços.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	R\$ Mil
Recursos de Terceiros	1.969.280
Retenção de Lucros	1.059.836
TOTAL	3.029.116

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- a. Informar o montante destinado à reserva.
- b. Explicar a natureza da destinação.

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo III

INFORMAÇÕES COMPARATIVAS DA REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL CONFORME O ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES COMPARATIVAS DA REMUNERAÇÃO

- a. Diferenças entre os valores da proposta do ano 2024 em relação ao ano 2025:

Valor Proposto 2024	Valor Proposto 2025
R\$ 60.151.452,27	R\$ 61.181.672,00

Órgão	Valores Propostos 2024	Valores Propostos 2025	Motivos
Diretoria Estatutária	R\$ 48.426.360,01	R\$ 47.890.344,44	Dentre os fatores que dão ensejo à diferença, incluem-se os ajustes na previsão de Incentivos de Longo Prazo. Outras alavancas como a implantação da fase final da estratégia de remuneração aprovada na 69ª AGO e a anualização dos valores: da contratação de novos executivos já na faixa salarial de mercado; da criação de uma nova diretoria e da contratação de novo plano de saúde executivo de abrangência nacional estão demonstrados ao longo desse material.
Conselho de Administração	R\$ 11.202.375,62	R\$ 12.768.610,92	Dentre os fatores que dão ensejo à diferença, incluem-se a implantação da fase final da nova estratégia de remuneração, aprovada na 69ª AGO.

Conselho Fiscal	R\$ 522.716,64	R\$ 522.716,64	Não foram verificadas alterações relevantes.
-----------------	----------------	----------------	--

b. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Valor Proposto 2024	Valor Realizado 2024
R\$ 60.151.452,27	R\$ 49.088.565,65

Órgão	Valores Aprovados em 2024	Valores do Efetivamente Realizados 2024	Motivos
Diretoria Estatutária	R\$ 48.426.360,01	R\$ 40.255.164,47	<p>Dentre os fatores que dão ensejo à diferença, incluem-se</p> <ul style="list-style-type: none"> • a não realização de todas as outorgas de ações previstas para 2024, ocasionadas principalmente pelas mudanças no quadro de executivos ao longo do exercício; • a implantação da estratégia de remuneração em maio/24, após aprovação na 69ª AGO; • custos referentes a contratação e rescisão de executivos; • contratação de novos executivos com remuneração já alinhada à prática de mercado, incluindo novo plano de saúde executivo de abrangência nacional; • criação de uma nova diretoria.
Conselho de Administração	R\$ 11.202.375,62	R\$ 8.366.748,62	Dentre os fatores que dão ensejo à diferença, incluem-se a implantação da nova estratégia de remuneração em maio/24, após aprovação na 69ª AGO.

Conselho Fiscal	R\$ 522.716,64	R\$ 466.652,56	Dentre os fatores que dão ensejo à diferença, incluem-se a implantação da nova estratégia de remuneração em maio/24, após aprovação na 69ª AGO
-----------------	----------------	----------------	--

O valor proposto para 2024 considerou a implementação da nova estratégia de remuneração dos Administradores, aprovada na 69ª AGO. Desse montante, 62,4% foram categorizados como remuneração baseada em ações (item 8.2 do Formulário de Referência).

A principal alavanca na variação do valor global foi a não realização de todas as outorgas de ações previstas para 2024, ocasionadas principalmente pelas mudanças no quadro de executivos ao longo do exercício.

INFORMAÇÕES CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As práticas de remuneração para membros de órgãos estatutários da empresa são apreciadas pelo Comitê de Gente e aprovadas pelo Conselho de Administração e são norteadas pelos desafios estratégicos da empresa e ancorados pela política de remuneração que é periodicamente discutida (Política de Remuneração de Membros de Órgãos Estatutários - NPC0321, disponível em <https://ri.copel.com/governanca-corporativa/estatutos-politicas-e-regimentos/>).

Seus princípios e diretrizes são: (i) zelar pelo cumprimento do que é fixado pela Assembleia Geral, considerando a legislação aplicável, as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a qualificação e competência necessárias, bem como os riscos inerentes de cada cargo; (ii) estabelecer as práticas de remuneração da Copel, alinhadas às referências de mercado; (iii) reforçar a meritocracia, promovendo uma cultura alinhada a resultados, incentivando e motivando os membros dos órgãos estatutários a superar metas desafiadoras e criar valor sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; (iv) garantir a remuneração variável com sistema de freios e contrapesos, adequados às melhores práticas de mercado; o foco em práticas ESG, reforçando o compromisso com a criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais partes interessadas; e (v) o alinhamento das prioridades e esforços da diretoria executiva e dos estatutários a fim de agregar valor à Companhia, buscando constantemente o equilíbrio nas relações com as partes interessadas; e (vii) estabelecer prática de reembolso de remuneração variável elegível para recuperação e assegurar que os Diretores Executivos, nos termos da NAC 040132 – Recuperação de Remuneração Variável Elegível, assinem o Termo de Reconhecimento e Aceitação referente à remuneração variável elegível para recuperação, conforme anexo I da referida NAC.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

Nos termos do seu regimento interno, o Comitê de Gente tem como competência a elaboração e acompanhamento da estratégia de remuneração dos Administradores, membros de comitês de assessoramento e conselheiros fiscais, bem como analisar, avaliar e recomendar a estratégia de remuneração de conselheiros, membros de comitês de assessoramento e executivos, incluindo a proposta de remuneração global para submissão à Assembleia Geral, bem como as diretrizes remuneratórias gerais, como norteadoras à padronização de políticas e mecanismos de remuneração dos Administradores, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado.

Ainda, caberá ao Conselho de Administração discutir, quando proposto pela Diretoria, a aprovação do plano diretor e do modelo de gestão de pessoas relativos à remuneração, plano de benefícios, incluindo as condições gerais de negociação coletiva e o Programa de Participação nos Lucros e Resultados, meritocracia, desempenho, cultura organizacional, clima organizacional, equidade, desenvolvimento e sucessão.

A remuneração anual global dos membros dos órgãos estatutários será fixada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações ou, para os casos das empresas em que a Copel detenha participação societária, da forma como a legislação ou seus instrumentos societários definirem.

Caberá ao Conselho de Administração, após fixado o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, dividi-la entre cada um dos órgãos da administração da Companhia e determinar o montante individual a ser atribuído a cada membro.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais e membros dos comitês de assessoramento, o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente – CDG, utiliza-se de pesquisas salariais especializadas que observam outras empresas com características similares especializadas observando, entre outras características, porte similar ao da Companhia, faturamento, número de empregados; abrangência, diversidade e complexidade, visando garantir a atração e retenção de profissionais com as competências requeridas pela Companhia.

Em 2023, sob a orientação do CDG e CAD, diante da alteração da estrutura da Companhia de estatal para empresa privada de capital disperso, almejando i) alinhar a remuneração da administração aos objetivos estratégicos de longo prazo da Copel; ii) atrelar parcela da remuneração à geração de valor da Companhia; iii) fomentar a cultura da meritocracia e alta performance e; iv) atrair e reter talentos que agreguem valor à Companhia, o modelo de remuneração da alta administração foi reestruturado com o apoio de profissionais externos, com expertise técnica para a condução do tema.

Nesse contexto, foi contratada a consultoria Korn Ferry, reconhecida no mercado por seus projetos relacionados à remuneração de níveis estratégicos implementados em grandes empresas. O trabalho realizado partiu do olhar geral para os desafios dos negócios, desdobrando-se para a estrutura organizacional, a avaliação e ponderação de cargos com utilização de metodologia

proprietária, que considera elementos como: responsabilidade pelos resultados, soluções de problemas e conhecimento necessário para cada uma das posições.

Como base de comparação de prática remuneratórias, foram utilizadas pesquisas de mercado que consideraram i) empresas do mesmo setor de atuação ou setor correlatos ao negócio; ii) empresas que possuam práticas consistentes de gestão do capital humanos; iii) empresas de capital pulverizado; e empresas com semelhança de porte.

Esses elementos permitiram a definição da estrutura da remuneração, da composição do mix remuneratório, bem como da estratégia de posicionamento dos executivos e conselheiros em relação ao mercado.

iii. com que Frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Gente, avalia anualmente a adequação da política de remuneração dos Administradores.

(c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles: seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor; sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais; sua metodologia de cálculo e de reajuste; e principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;

O modelo de remuneração prevê o pagamento de parcela fixa e variável, bem como benefícios diretos e indiretos, que são concedidos de acordo com posicionamento de mercado do cargo e desempenho, podendo ter componentes diferentes de acordo com especificidades relacionadas à experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

A remuneração está estruturada da seguinte forma: (i) parcela fixa, em que está contemplado o honorário pago mensalmente; (ii) benefícios, que são classificados como diretos e indiretos, incluindo plano de saúde, verba de representação e outros determinados nas práticas da Companhia; e (iv) parcela variável (de curto e longo prazo).

Os Incentivos de Curto Prazo e de Longo Prazo estão atrelados ao atingimento de metas e indicadores de desempenho, além de outros requisitos que sejam definidos pelo Conselho de Administração.

Abaixo especificação da remuneração para cada órgão estatutário:

Diretoria Estatutária

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo executivo, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo;
- **Incentivo de Curto Prazo – ICP:** correspondente à parcela variável de curto prazo, paga por meio de bônus, condicionado ao atingimento de metas de indicadores desdobrados do planejamento estratégicos aprovado e acompanhado pelo Conselho de Administração com o assessoramento do Comitê de Gente e tem por objetivo alinhar interesses da diretoria estatutária, com os objetivos estratégicos da Companhia.

- **Incentivo de Longo Prazo – ILP:** correspondente à parcela variável de longo prazo, compreende os incentivos concedidos no âmbito do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas de Performance, mediante condições, requisitos, regramentos e limites estabelecidos no citado Plano e respectivos Programas. Esse elemento objetiva (i) atrelar a remuneração dos executivos aos objetivos de longo prazo; (ii) atrelar parcela significativa da remuneração do executivo à geração de valor sustentável e de longo prazo da Copel; (iii) fomentar a cultura da meritocracia e alta performance; e (iv) atrair e reter talentos chave capazes e alavancar o sucesso da Copel.
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, e auxílio alimentação (verba de representação), que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros da diretoria.
- **Benefícios pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento:

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo conselheiro;
- **Adicional de Comitê:** Os membros e coordenadores receberão adicional, a partir da segunda participação nos comitês de assessoramento;
- **Incentivo de Longo Prazo – ILP:** correspondente à parcela variável de longo prazo, compreende os incentivos concedidos no âmbito do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas, mediante condições, requisitos, regramentos e limites estabelecidos no citado Plano e respectivos Programas. Esse elemento objetiva (i) atrelar a remuneração aos objetivos de longo prazo; (ii) atrelar parcela significativa da remuneração à geração de valor da Copel; e (iii) atrair e reter talentos capazes e alavancar o sucesso da Copel.
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros do conselho.
- **Benefícios pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Conselho Fiscal

- **Salário ou pró-labore:** correspondente à parcela referente a honorários que tem o objetivo de reconhecer e refletir o valor do cargo ocupado pelo Conselheiro.;
- **Benefícios diretos e indiretos:** correspondentes à parcela complementar composta por plano de saúde, que tem o objetivo de contribuir para a manutenção da qualidade de vida dos membros do conselho.
- **Benefícios Pós-emprego:** correspondente à parcela complementar composta por plano de previdência privada.

Proporção de cada elemento na remuneração total – 3 últimos exercícios sociais:

Exercício social 2024			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	38,07%	20,35%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,18%	1,84%	0,00%
Participações em comitês	18,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	2,78%	0,00%
Bônus	0,00%	16,49%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Pós-emprego	2,29%	2,06%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	11,86%	0,00%
Baseada em ações	41,45%	44,62%	0,00%
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

2023			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	58,1%	62,7%	99,3%
Benefícios direto e indireto	0,5%	1,8%	0,0%
Participações em comitês	37,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	27,9%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,8%	7,6%	0,7%
Total da remuneração	100%	100%	100%

2022			
Elementos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Salário ou pró-labore	55,9%	87,0%	98,1%
Benefícios direto e indireto	0,6%	2,4%	0,0%
Participações em comitês	39,6%	0,0%	0,0%
Outros	0,0%	0,0%	0,0%
Bônus	0,0%	0,0%	0,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%
Pós-emprego	3,9%	10,5%	1,9%
Total da remuneração	100%	100%	100%

Metodologia de cálculo e de reajuste

Em conformidade com o disposto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a remuneração global dos administradores deverá ser fixada na Assembleia Geral Ordinária. A cada ano, a Companhia considera aplicação da recomposição inflacionária aos honorários, além de reajustes na verba de representação e no plano de saúde, nos valores individualizados de cada membro do Conselho de Administração, dos Comitês Estatutários, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

A partir do exercício de 2024, com base nos trabalhos de readequação da remuneração realizados, conforme descrito no item 8.1b.ii acima, foram consideradas para a determinação da remuneração as referências no mercado para cada posição de diretoria, denominado como “job grade”, e percentis alvo para cada componente do mix remuneratório dos órgãos estatutários.

a) Conselho de Administração:

Em linha com as melhores práticas de mercado, o mix remuneratório do Conselho compõem-se com parcela fixa entre 60 e 75% do total, enquanto a parcela variável de longo prazo posiciona-se entre 25 e 40% do total.

Foi definido que o patamar da remuneração fixa dos conselheiros se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado e a remuneração total anual alvo se posiciona no P75 (percentil 75%).

Os membros e Coordenadores dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, receberão adicional (a partir da 2ª participação) que se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado.

b) Diretoria:

Em linha com as melhores práticas de mercado, o mix remuneratório da Diretoria compõem-se com parcela fixa menor (entre 25 a 30% do total), enquanto que as parcelas variáveis de curto e longo prazo, vinculadas ao atingimento de metas e resultados representa a maior parcela (entre 70 a 75% do total).

Ainda, foi definido que os patamares alvo da remuneração fixa da diretoria se posiciona no P50 (percentil 50%) do mercado e, condicionado ao atingimento de metas, requisitos e critérios estabelecidos no Plano de outorga(s) de Ações Restritas e Ações Restritas por Desempenho, a remuneração total anual poderá se posicionar no P75 (percentil 75%). Em caso de atingimento de resultados extraordinários, poderá atingir o P90 (percentil 90%).

Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho que fundamentam a remuneração da Diretoria originam-se do planejamento estratégico da Companhia. Este planejamento é delineado por diretrizes estratégias focadas em maximizar a criação de valor tanto para acionistas como para todos os stakeholders, fomentando um crescimento sustentável e integrado. A realização dos objetivos estratégicos é avaliada por meio de indicadores e metas estabelecidos para o curto prazo e longo prazo, englobando critérios vinculados à ESG, à otimização e eficiência financeira e operacional, bem como a preservação e criação de valor à Companhia.

A Copel adota indicadores relacionados à temática Ambiental, Social e Governança - ASG como parte do programa de remuneração variável em todos os níveis organizacionais, sendo para o ano de 2025 a entrada na carteira da Dow Jones a principal métrica de reconhecimento das práticas ESG Copel.

Objetivos de Curto Prazo

A Companhia estabelece objetivos estratégicos claros e alinhados entre as diretorias, com indicadores e metas consistentes aprovadas pelo Conselho de Administração. Estes comparáveis aos de empresas similares, tanto no setor de energia elétrica quanto em outros setores, em âmbito nível nacional e internacional. Avaliamos o cumprimento de metas de curto prazo que abrangem indicadores como rentabilidade financeira, sinergia entre os negócios, inovação e transformação digital, eficiência operacional e otimização de custos, fronteiras regulatórias e critérios ESG.

As métricas ESG são integradas aos critérios de remuneração variável em todos os níveis da Companhia, com indicadores e metas aprovadas pelo Conselho de Administração. Seu propósito consiste em promover o engajamento e o alinhamento dos executivos com o aprimoramento contínuo da estratégia da Companhia, vinculada ao desempenho em critérios ESG.

Indicadores de Longo Prazo

A visão de longo prazo é da Companhia é mensurada a partir de metas de desempenho definidas pelo Conselho de Administração. Estão englobados nos indicadores de longo prazo os critérios determinados para a aquisição do direito às Ações de Performance, que, conforme estabelecido no Plano, poderá ser determinado com base nos seguintes elementos, considerados a critério do Conselho de Administração: (i) Total Shareholder Return - TSR Absoluto; e/ou (ii) Valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) Proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv)

Métricas de desempenho específicas do Participante e/ou da Companhia e suas áreas e/ou no âmbito do setor de atuação da Companhia.

O 2º Programa 2024 do Plano de Outorga de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho considera o TSR como critério para recebimento das Ações de Performance.

O Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho estabelece diretrizes claras, condições, requisitos e limitações que apoiam e impulsionam a ambição da Companhia a longo prazo. As metas são ponderadas e sinalizam progressos esperados para cada posição, evidenciando que o desempenho excepcional dos executivos impulsionará a alavancagem dos negócios da companhia, com retribuição proporcional definida pelo programa.

Os indicadores e metas a serem alcançados compõem a estratégia competitiva da empresa, sendo considerados o desempenho mínimo das ações previsto no Plano para os incentivos relacionados à performance. Isso significa que o participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a valorização mínima da ação, conforme estabelecido no Plano.

ii. razões que justificam a composição da remuneração;

A implementação do novo modelo remuneratório em 2024, buscou alinhar a remuneração da alta administração aos objetivos de longo prazo da Copel. Este modelo busca atrelar parte significativa da remuneração à geração de valor da Companhia (ILP), promover uma cultura de meritocracia e alto desempenho; e atrair e reter talentos. Além disso, pretende também sincronizar os interesses dos acionistas e administradores, visando que esses sejam incentivados e retribuídos, na medida em que, no exercício de suas funções, contribuem para o crescimento sustentável e geração de valor ao negócio.

A estratégia se concretiza ao definir a remuneração dos administradores em um patamar estratégico, considerando a combinação de remuneração fixa mensal e uma parcela variável, esta última vinculada ao atingimento de indicadores e metas de desempenho que refletem o propósito e a visão de curto, médio e longo prazo da Companhia. E estrutura de remuneração também considera os desafios estratégicos da Companhia e critérios específicos às funções dos administradores, como responsabilidade, tempo na função, competências, relevância estratégica para o negócio, reputação e resultados alcançados. Esses fatores, bem como a comparação com negócios similares no mercado, são elementos-chave nos debates periódicos que moldam o sistema de incentivos e recompensas da Copel.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros das Diretorias, do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal são remunerados pela Companhia.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração global dos Administradores da companhia, dos Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários é suportada integralmente pela Copel, não havendo participação no custeio por qualquer subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	9	3	21
Nº de Membros Remunerados	9	9	3	21
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.376.000,00	10.820.374,08	494.202,00	16.690.576,08
Benefícios direto e indireto	61.225,92	1.501.931,51	8.746,56	1.571.903,99
Participações em comitês	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Outros	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Descrição de outras remunerações fixas		Verba a título de Sign in bônus		Verba a título de Sign in bônus
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.730.993,00	0,00	9.730.993,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0,00
Pós-emprego	383.040,00	1.027.576,05	19.768,08	1.430.384,13
Cessação do cargo	0,00	4.775.000,00	0,00	4.775.000,00
Baseada em ações	3.948.345,00	19.284.469,80	0,00	23.232.814,80

Observação	O valor apresentado neste quadro é estimativo para a proposta de remuneração para o Exercício Social de 2025.			
Total da remuneração	12.768.610,92	47.890.344,44	522.716,64	61.181.672,00

Remuneração total realizada para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	8,17	3,75	20,92
Nº de Membros Remunerados	8,83	8,58	3,00	20,41
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.185.475,98	8.190.448,01	466.652,56	11.842.576,55
Benefícios direto e indireto	15.351,74	741.352,82	0,00	756.704,56
Participações em comitês	1.505.654,73	0,00	0,00	1.505.654,73
Outros	0,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
Descrição de outras remunerações fixas		Verba a título de Sign in bônus		Verba a título de Sign in bônus
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.636.201,68	0,00	6.636.201,68
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0,00
Pós-emprego	191.921,17	829.365,10	0,00	1.021.286,27
Cessação do cargo	0,00	4.775.000,00	0,00	4.775.000,00
Baseada em ações	3.468.345,00	17.962.796,86	0	21.431.141,86
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 7 de março de 2024 (ii) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP			

	(iii) Valores de remuneração baseada em ações correspondem a outorga de ILP.			
Total da remuneração	8.366.748,62	40.255.164,47	466.652,56	49.088.565,65

Remuneração total realizada para o Exercício Social 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	9,08333	7,08333	4,41667	20,58333
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.736.596,20	6.292.880,36	622.743,95	8.652.220,51
Benefícios direto e indireto	14.964,78	176.806,23	0,00	191.771,01
Participações em comitês	1.124.060,05	0	0	1.124.060,05
Outros	0	0	0	
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
Remuneração variável	0			
Bônus	0,00	2.797.827,13	0,00	2.797.827,13
Participação de resultados	0	0	0	
Participação em reuniões	0	0	0	
Comissões	0	0	0	
Outros	0	0	0	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	
Pós-emprego	114.714,39	767.519,14	4.107,55	886.341,08
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação	O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com			

	encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos conforme determina o Ofício Circular OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP de 24/02/2022, o que diverge do valor aprovado na AGO de 28/04/2023 (com encargos) O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP			
Total da remuneração	2.990.335,42	10.035.032,86	626.851,50	13.652.219,78

Remuneração total realizada para o Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	8	7	5	20
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.151.023,92	5.073.336,89	659.425,80	6.883.786,61
Benefícios direto e indireto	12.474,24	141.982,11	0,00	154.456,35
Participações em comitês	814.538,59	0,00	0,00	814.538,59
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	79.940,67	613.759,87	12.595,32	706.295,86
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(i) O valor total apresentado neste quadro não considera os encargos sociais de ônus do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022 ("Ofício Circular/Anual-2022"), o que diverge do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Copel de 29 de abril de 2022 (com encargos).			

	(ii) O Conselho de Administração da Copel é composto de 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo Conselho de Administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/CVM/SEP/01/2021, de 26 de fevereiro de 2021.			
Total da remuneração	2.057.977,42	5.829.078,87	672.021,12	8.559.077,41

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente em 31/12/2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9,00	9,00	3,00	21,00
Nº de Membros Remunerados	-	9,00	-	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	11.677.191,60	-	11.677.191,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	9.730.993,00	-	9.730.993,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0

Remuneração variável realizada para o exercício social corrente em 31/12/2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	0	8,17	0	8,00
Nº de Membros Remunerados	0	8,58	0	8,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	7.292.336,90	0	7.292.336,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	6.076.947,42	0	6.076.947,42
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0	6.636.201,68	0	6.636.201,68
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	0,00	7,08	0,00	7,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0,00	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	3.228.294,50	-	3.228.294,50



Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00			
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de Membros	9	7	5	21
Nº de Membros Remunerados	0	7	0	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais;

O Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho (*Performance Shares*) (o “Plano”) da Companhia, aprovado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária, estabelece regras e diretrizes gerais para outorga aos participantes de ações restritas (“Ações Restritas”) e/ou ações restritas por desempenho, conforme o caso (“Ações de Performance”), observados os termos, condições e requisitos nele estabelecidos, e tem por objetivos: (i) alinhar a remuneração da administração e posições-chave da Companhia aos objetivos de longo prazo da Companhia; (ii) atrelar parcela da remuneração à geração de valor da Companhia; (iii) fomentar cultura de meritocracia e alta performance na Companhia; e (iv) reter e atrair talentos que agreguem valor à Companhia.

São elegíveis como participantes do Plano membros do Conselho de Administração da Companhia e Diretores estatutários, diretores não estatutários e empregados em posições gerencial e de liderança e/ou em outras posições-chave na Companhia ou nas sociedades controladas, diretas e indiretas, da Companhia (“Pessoas Elegíveis”).

Caberá ao Conselho de Administração selecionar, dentre as Pessoas Elegíveis, aquelas participantes do Plano, que celebrarão os contratos de outorgas com a Companhia (“Contrato de Outorga”), e aos quais serão outorgadas ações de emissão da Companhia (“Participantes”). Ainda, caberá ao Conselho de Administração a administração do Plano, assessorado pelo Comitê de Gente, sendo-lhes atribuídas as competências para a administração, monitoramento e execução do Plano ou dos programas criados no âmbito do Plano, sempre observados os limites, diretrizes, termos e condições estabelecidos no Plano.

O Plano prevê a possibilidade de outorga de duas modalidades de ações restritas, que darão aos beneficiários direito ao recebimento de ações ordinárias de emissão da Copel: (a) Ações Restritas, sujeitas a período de carência e de restrição, além dos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis; e (b) de Ações de Performance, sujeitas a período de carência e de restrição, metas de desempenho e aos demais termos e condições previstos no Plano e nos Programas e Contratos de Outorgas aplicáveis.

Aos Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel não será permitida a outorga de Ações de Performance, sendo somente admitida a outorga de incentivos consubstanciados em Ações Restritas.

(b) data de aprovação e órgão responsável;

O Plano foi aprovado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária, em 22 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas;

No âmbito do Plano, poderão ser entregues aos Participantes (i) Ações Restritas em número correspondente a até 0,2% do capital social total da Companhia, e (ii) Ações de Performance em número correspondente a até 0,8% do capital social total da Companhia (“Limites do Plano”).

Os Limites do Plano serão considerados em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, já outorgadas nos termos do Plano, liquidadas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas ou canceladas sem terem sido liquidadas, por qualquer motivo, e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas no âmbito do Plano. Se qualquer Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, for extinta ou cancelada sem ter sido liquidada em efetiva entrega ao Participante, por qualquer motivo, a(s) Ação(ões) de referência a tal Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, tornar-se-á(ão) novamente disponível(is) para futuras outorgas no âmbito do Plano.

Para fins de determinação do número total de Ações Restritas ou Ações de Performance, conforme o caso, abrangidas nos Limites do Plano, serão considerados os critérios aplicáveis para determinação do preço de referência de cada Ação Restrita ou Ação de Performance, conforme o caso, na forma definida pelo Conselho de Administração em cada Programa.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas;

Não há outorga de opções no âmbito do Plano.

(e) condições de aquisição de ações;

Os Participantes selecionados pelo Conselho de Administração participarão do Plano a partir da assinatura do respectivo Contrato de Outorga com a Companhia.

O Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações Restritas e/ou Ações de Performance depois de verificadas todas as condições previstas neste Plano, nos Programas e Contratos específicos.

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados à Copel ou às controladas da Copel, conforme o caso, no período compreendido entre a data de outorga e o final do correspondente período de carência, observadas as regras referentes ao desligamento dos Participantes.

A aquisição dos direitos relativos às Ações Restritas ocorrerá após o transcurso de 2 (dois) anos contados da data da outorga, exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração não poderá estabelecer prazo de carência inferior a 2 (dois) anos contados da data da outorga a Participantes que sejam membros do Conselho de Administração da Copel.

Em razão do processo de transição da Companhia para estrutura de corporação (companhia aberta com capital disperso e sem acionista controlador), com o objetivo de reter os atuais profissionais que fizeram parte do processo de transformação, o plano prevê que, para a primeira outorga, aos Conselheiros de Administração que ocupem ou venham a ocupar cargo no prazo de gestão que esteja em curso na data da aprovação do Plano, prazo menor poderá ser estabelecido, desde que o referido prazo de carência seja ao menos igual ao período remanescente do mandato em curso.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance ocorrerá após o transcurso de 3 (três) anos contados da data da outorga, podendo o Conselho de Administração, em caráter excepcional, estabelecer prazo maior.

A aquisição dos direitos relativos às Ações de Performance também estará sujeitas às metas de performance relevantes ao negócio, determinadas pelo Conselho de Administração, alinhado ao desempenho da Companhia e dentro dos limites do apetite a riscos, que poderão ser determinadas com base nos seguintes elementos: (i) TSR Absoluto; e/ou (ii) valorização das ações da Companhia; e/ou (iii) proventos declarados e distribuídos pela Companhia; e/ou (iv) métricas de desempenho do

Participante; e/ou (v) métricas de desempenho da Companhia e suas áreas; e/ou (vi) métricas de desempenho no âmbito do setor de atuação da Companhia.

Ainda, o Participante somente adquirirá os direitos relativos às Ações de Performance caso seja verificada a valorização mínima da ação, correspondente ao valor final da ação, apurado na data do transcurso do prazo de carência, igual ou superior (i) ao valor inicial da ação correspondente a R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) acrescido (ii) da variação positiva do IPCA mais 5% ao ano entre 11.08.23 e a data final do transcurso do prazo de carência.

A definição do preço de referência de cada Ação de Performance no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador.

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas e/ou Ações de Performance a determinadas condições, bem como impor período de restrição à negociação (*lock-up*) e outras restrições e condições à transferência das ações adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações atribuídas aos Participantes.

No caso das Ações Restritas, os Participantes que sejam membros do Conselho de Administração estarão sujeitos a prazo de restrição à negociação (*lock-up*) das ações de **no mínimo 2 (dois) anos** a contar da efetiva entrega das ações.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;

As ações que venham a ser adquiridas pelos Participantes do Plano são atribuídas aos Participantes sem custo ou contraprestação financeira. Caso, ao término do período de carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento aos requisitos aplicáveis ao aumento de capital, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao Participante e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano.

O preço de referência de cada Ação Restrita será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, com base na média ponderada por volume da cotação da ação ordinária de emissão da Companhia negociada em até 90 (noventa) pregões que antecedem a data final de transcurso do prazo de carência ou a data da outorga.

O preço de referência de cada Ação de Performance será determinado pelo Conselho de Administração, a cada outorga, e será equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao preço por ação aplicado no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada em 26.07.2023 e concluída em 11.08.23 e que resultou na transformação da Companhia em sociedade anônima de capital disperso e sem acionista controlador, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a data da outorga ou a data final de transcurso do prazo de carência.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;

Conforme item “e” acima, formalizado o Contrato de Outorga com a Companhia, o participante somente adquirirá os direitos relativos às ações outorgadas depois de verificadas todas as condições previstas no Plano, no respectivo programa e no Contrato de Outorga específico.

Satisfeitas tais condições, desde que observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes, após o transcurso do período de carência, a Companhia procederá a transferência ao participante da quantidade de ações correspondente às Ações a que o participante faça jus, sem qualquer custo para o participante.

(h) forma de liquidação;

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas e/ou Ações de Performance nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para o participante, respeitados eventuais períodos de restrição em vigor que possam proibir e/ou requerer a postergação da efetiva transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Caso, ao término do respectivo período de carência, a Companhia não possua em tesouraria número suficiente de ações de emissão da Companhia para transferir as Ações aos Participantes, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, emitir ações, dentro do limite do capital autorizado, observada a legislação aplicável. Nesse caso, o preço de subscrição será estabelecido pelo Conselho de Administração, a seu critério, podendo estabelecer baixo valor, para fins de atendimento aos requisitos aplicáveis ao aumento de capital, incluindo para lotes de ações, de forma a preservar, da melhor forma possível, o equilíbrio econômico ao participante e a natureza gratuita da outorga prevista no Plano.

Nos termos do programa ou Contrato de Outorga aplicáveis, o Conselho de Administração poderá estabelecer, alternativamente à entrega e transferência de parcela ou da totalidade das Ações correspondentes às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, o pagamento de determinado montante em moeda corrente nacional.

(i) restrições à transferência das ações;

As Ações Restritas e/ou Ações de Performance poderão estar sujeitas a período de restrição, a ser determinado pelo Conselho de Administração, no qual as ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas em decorrência das Ações Restritas e/ou das Ações de Performance, conforme o caso, não poderão ser negociadas, alienadas, vendidas, permutadas, doadas, alugadas ou de qualquer outra forma transferida, bem como não poderão ser objeto de gravames ou outro ato de disposição, pelo participante.

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Plano, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor período de restrição e outras restrições e condições à transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia adquiridas pelo Participante no âmbito do Plano e, ainda, estabelecer opções de recompra e/ou direitos de preferência para a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia atribuídas aos Participantes.

O Conselho de Administração não poderá estabelecer período de restrição inferior a 2 (dois) anos a Participantes que sejam Conselheiros de Administração.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;

O Plano entrou em vigor quando da aprovação na 210ª Assembleia Geral da Companhia, e permanecerá vigente pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser extinto ou cancelado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou, ainda, suspenso pelo Conselho de Administração, independentemente do consentimento dos participantes, sem prejuízo dos Contratos de Outorga em vigor existentes.

Em caso de operações de reorganização societária, tais como, mas não limitadas a incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, caberá ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar, no âmbito da estrutura societária resultante, a substituição das Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes por novo incentivo, ou a realização de ajustes nos Programas existentes, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no programa ou Contrato de Outorga aplicável, em caso de término da relação jurídica existente entre o participante e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo (“Desligamento”), as seguintes regras deverão ser observadas.

Se o Desligamento ocorrer por iniciativa do participante, por qualquer motivo, incluindo pedido de demissão ou renúncia de sua posição ou cargo, ou se o Desligamento ocorrer por decisão da Companhia ou de suas controladas por justa causa ou violação dos deveres e atribuições de seu cargo, todas as Ações Restritas e/ou Ações de Performance existentes na data do Desligamento estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

No caso de o Desligamento ocorrer por iniciativa da Companhia ou de suas controladas sem justa causa, ou sem violação dos deveres e atribuições de seu cargo de administrador, por encerramento de seu mandato sem que haja reeleição, ou, ainda, por aposentadoria, o participante terá direito à parcela das Ações Restritas e/ou Ações de Performance proporcional ao período de carência transcorrido até a data do Desligamento, sendo que as demais Ações Restritas e/ou Ações de Performance estarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Nesse caso serão mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação à parcela proporcional das Ações Restritas e/ou Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis ao Participante.

No caso de Desligamento por falecimento ou a invalidez permanente do participante, serão considerados antecipados os períodos de carência e o participante (ou seus herdeiros ou sucessores legais) fará jus à totalidade das Ações Restritas e/ou Ações de Performance outorgadas, sendo mantidos vigentes os demais termos e condições aplicáveis com relação às Ações Restritas e/ou Ações de Performance, de modo que a determinação do número de Ações e o prazo para a efetivação da transferência das Ações permanecerá na forma e data prevista originalmente, desde que observados os demais termos e condições pertinentes aplicáveis.

Não obstante as previsões acima, o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério e sempre que julgar adequado aos interesses da Companhia, poderá estabelecer novos critérios e regras a serem aplicados no caso de Desligamento, assim como estabelecer tratamento diferenciado a cada participante no caso de Desligamento.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (i) em aberto no início do exercício social; (ii) perdidas e expiradas durante o exercício social e (iii) exercidas durante o exercício social; e (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

A Companhia não possui plano de remuneração variável baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de opções outorgadas; (f) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (g) prazo máximo para exercício das opções; (h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções; (i) valor justo das opções na data da outorga; e (j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número total de membros; (d) em relação às opções ainda não exercíveis: (i) quantidade; (ii) data em que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) preço médio ponderado de exercício; e (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (e) em relação às opções exercíveis: (i) quantidade; (ii) prazo máximo para exercício das opções; (iii) prazo de restrição à transferência das ações; (iv) preço médio ponderado de exercício; e (v) valor justo das opções no último dia do exercício social; e (f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de exercício; (f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas; (g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de outorga de opções de compra de ações para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; e (d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023, a Companhia não tinha remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - previsão para o exercício social corrente (2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	9
Nº total de membros remunerados	9	9
Diluição potencial*	0,010%	0,032%

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social finalizado (2024)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	9
Nº total de membros remunerados	9	9
Diluição potencial	0,010%	0,050%

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) data de outorga; (e) quantidade de ações outorgadas; (f) prazo máximo para entrega das ações; (g) prazo de restrição à transferência das ações; (h) valor justo das ações na data da outorga; e (i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023, a Companhia não tinha remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – previsão para o exercício social corrente (2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	9
Nº total de membros remunerados	9	9
Data da outorga	02/05/2025	02/05/2025
Quantidade de ações outorgadas	290.699	958.932
Prazo máximo para entrega das ações	2 anos	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos	Conforme determinação do Conselho de Administração
Valor justo das ações na data da outorga	8,65	9,72
	Preço médio ponderado por volume da cotação da Ação CPLE 3 negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a Data da Outorga (para fins de projeção foi utilizado dia 17/03/2025)	Preço projetado equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por cada Ação de Performance, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a Data da Outorga (utilizado dia 02/05/2025)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	2.514.550	9.320.827

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - exercício social finalizado (2024)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	8,17
Nº total de membros remunerados	9	9
Data da outorga	02/05/2024	02/05/2024
Quantidade de ações outorgadas	288.363	1.483.597
Prazo máximo para entrega das ações	30/04/2025 (Término do mandato em curso).	3 parcelas de 1/3 do valor total outorgado: 25/10/2025, 25/10/2026 e 25/10/2027 (Ações Restritas) ; 3 anos (Ações Performance)
Prazo de restrição à transferência das ações	2 anos	Sem restrição (Ações Restritas); 180 dias (Ações Performance)
Valor justo das ações na data da outorga	8,72	8,72 (Ações Restritas); 8,82 (Ações Performance)
	Preço médio ponderado preliminar por volume da cotação da Ação CPLE 3 negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a Data da Outorga (utilizado dia 02/05/2024)	Ações Restritas: Preço médio ponderado preliminar por volume da cotação da Ação CPLE 3 negociada em até 60 (sessenta) pregões que antecedem a Data da Outorga (utilizado dia 02/05/2024) Ações Performance: Preço equivalente ao valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por cada Ação de Performance, corrigido com base na variação acumulada mensal do IPCA mais 5% ao ano desde 11.08.23 até a Data da Outorga (utilizado dia 02/05/2024)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	2.514.550	13.023.028

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) número de ações; (e) preço médio ponderado de aquisição;

(f) preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas; e (g) multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024 a Companhia não tinha ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária nos três últimos exercícios sociais.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) modelo de precificação:

Plano de outorga ações restritas

A precificação das ações restritas tem como base o preço da ação negociada em mercado na data da outorga ajustada pelos dividendos sendo assim um dado observável.

Plano de outorga de ações restritas por performance

A Companhia irá adotar como método de precificação das ações restritas por performance o modelo Monte Carlo. Mas, até o momento não ocorreram outorgas para essa modalidade de plano de remuneração.

A Companhia compreende que o Monte Carlo é considerado um modelo apropriado para a precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: preço atual da ação, o preço de exercício da opção, a volatilidade da opção, a taxa de juros livre de risco e o tempo até o vencimento

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;

Plano de outorga ações restritas

Para as respectivas datas de outorga, adotou-se a cotação da ação ordinária na data da outorga, ajustada pelos dividendos esperados.

Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

Ações outorgadas	Valor justo R\$ (*)	Aprovação pelo CAD	Outorga e início do vesting	Aquisição dos direitos (vesting date)	Restrição até	Status
397.742	8,12	Ago.2024	02.05.2024	01.05.2025	01.05.2027	Em andamento
516.047	7,60	Out.2024	02.05.2024	25.10.2025	n/a	Em andamento
516.050	7,34	Out.2024	02.05.2024	25.10.2026	n/a	Em andamento
516.058	7,02	Out.2024	02.05.2024	25.10.2027	n/a	Em andamento

(*) Método de cálculo: Cotação da ação ordinária na data da outorga, ajustada pelos dividendos esperados

Plano de outorga de ações restritas por performance

Até o momento não ocorreram outorgas para as ações restritas de performance

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;

Plano de ações restritas

O preço foi calculado com base no preço da ação ordinária na data da outorga, ajustada pelos dividendos esperados.

Plano de ações restritas por performance

Até o momento não ocorreram outorgas para as ações restritas de performance

(d) forma de determinação da volatilidade esperada;

A forma da volatilidade estimada utiliza dados históricos dos preços negociados da ação da Companhia.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não se aplica.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

AÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHEIROS FISCAIS			
>> Posição: Dezembro/2024			
Órgão	Quantidade de ações		
	ON	PNA	PNB
Conselho de Administração	603.710	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. Órgão	Membros da Diretoria	Membros da Diretoria	Membros do Conselho de Administração
b. Número de membros	3	4	4
c. Número de membros remunerados	3	4	4
d. Nome do plano	Plano III	Plano IV	Plano III
e. Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)	1	0	1
f. Condições para se aposentar antecipadamente	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.	45 anos de idade, com no mínimo 5 anos de contribuição.
g. Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/01/2025, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	2.233.314,76	91.082,26	642.140,90
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o período de 31/01/2024 a 31/01/2025, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	464.807,23	91.082,26	198.811,98
i. Possibilidade de resgate antecipado e quais condições	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.	Resgate de 100% das contribuições vertidas pelo participante, desde que desligado da patrocinadora.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/24	31/12/23	31/12/22	31/12/24	31/12/23	31/12/22	31/12/24	31/12/23	31/12/22
Nº de membros	8,17	7	7	9,00	9	9	3,75	5	5
Nº total de membros remunerados	8,58333	7,08333	7	8,83333	9,08333	8	3,00	4,4166672	5

Valor da maior remuneração (Reais)	14.349.355,8 1	1.693.062,88	879.234,46	2.078.751,40	411.609,60	227.827,80	168.740,80	155.498,40	131.885,16
Valor da menor remuneração ¹ (Reais)	2.994.364,28	1.427.797,89	381.897,36	589.203,20	267.546,24	131.885,16	168.740,80	141.367,68	10.990,43
Valor médio da remuneração ² (Reais)	4.689.922,07	1.416.710,52	832.725,55	947.179,09	329.211,24	257.247,18	155.550,85	141.928,64	134.404,22

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	<p>A Diretoria Estatutária do Emissor é composta por 9 (nove) diretores membros, sendo 1 (um) presidente, 5 (cinco) vice-presidentes e 3 (três) diretores.</p> <p>Os cálculos de remuneração média, da maior e menor remuneração foram apurados conforme especificado no item 10.2.8.13 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP de 27/02/2025. Informamos que o número de membros remunerados foi apurado conforme os critérios estabelecidos pelo item 8.2.</p> <p>Informamos que o membro com remuneração maior exerceu suas funções pelo período de 12 meses.</p> <p>Informamos que na apuração do valor da menor remuneração foram excluídos os membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses.</p> <p>Foram considerados os valores referentes ao Plano de Outorga(s) de Ações Restritas.</p>
31/03/2023	<p>A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos diretores, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item 10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais diretores que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Para o exercício de 2023, um membro da diretoria foi desconsiderado para o cálculo do valor mínimo da remuneração tendo em vista que teve seu vínculo descontinuado no exercício, o que justifica o valor da média da remuneração dos diretores ser inferior à remuneração mínima. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, com a suplementação orçamentária para recomposição da remuneração e a restituição da previsão de pagamento de remuneração variável dos diretores.</p>
31/12/2022	<p>A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do empregador, conforme o Ofício Circular/Anual-2023.</p>
31/12/2021	<p>A Diretoria Estatutária da Copel é composta por 7 (sete) diretores membros, sendo 6 (seis) diretores e 1 (um) adjunto. A remuneração média dos diretores é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2023.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2024	<p>O Conselho de Administração do Emissor é composto por 9 (nove) conselheiros. Os cálculos de remuneração média, da maior e menor remuneração foram apurados conforme especificado no item 10.2.8.13 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP de 27/02/2025. Informamos que o número de membros remunerados foi apurado conforme os critérios estabelecidos pelo item 8.2.</p> <p>Informamos que o membro com remuneração maior exerceu suas funções pelo período de 12 meses.</p> <p>Informamos que na apuração do valor da menor remuneração foram excluídos os membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses.</p> <p>Foram considerados os valores referentes ao Plano de Outorga(s) de Ações Restritas.</p>
31/03/2023	<p>O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos conselheiros, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item 10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais conselheiros que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, pela suplementação orçamentária para recomposição da remuneração.</p>
31/12/2022	<p>O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2022, todos receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.</p>
31/12/2021	<p>O Conselho de Administração da Copel é composto por 9 (nove) conselheiros, sendo que 1 (um) deles não é remunerado pelo conselho de administração, pois já recebe remuneração como Diretor Presidente da Companhia. Dos demais, em 2021, 3 (três) receberam remuneração da Copel em 12 (doze) meses. A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses, apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2023.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2024	<p>O Conselho Fiscal do Emissor é composto por 3 (três) conselheiros.</p> <p>Os cálculos de remuneração média, da maior e menor remuneração foram apurados conforme especificado no item 10.2.8.13 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP de 27/02/2025. Informamos que o número de membros remunerados foi apurado conforme os critérios estabelecidos pelo item 8.2.</p> <p>Um dos nossos membros renunciou à remuneração, e por isso não foi considerado para o cálculo do valor médio da remuneração anual, embora permaneça a ser computado para a indicação do número de membros.</p> <p>Informamos que o membro com remuneração maior exerceu suas funções pelo período de 12 meses.</p> <p>Informamos que na apuração do valor da menor remuneração foram excluídos os membros que exerceram suas funções por menos de 12 meses.</p>
31/03/2023	<p>É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Conforme especificado no item 10.2.8.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP de 07/03/2024, o valor da remuneração média dos conselheiros, deve ser calculada dividindo o valor total de remuneração dos membros pelo número de membros remunerados, independentemente se houve ou não descontinuidade de vínculo de algum membro no exercício. Por outro lado, conforme o disposto no item 10.2.8.13, do mesmo ofício da CVM, a menor remuneração é aquela obtida dentre os membros que receberam remuneração durante os 12 (doze) meses do ano, desconsiderando eventuais conselheiros que tiveram vínculos parciais durante o exercício. Em 2023, 02 (dois) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023- CVM/SEP. Os valores consideram a deliberação da 209ª AGE de 18.12.2023, pela suplementação orçamentária para recomposição da remuneração.</p>
31/12/2022	<p>É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. Em 2022, 5 (cinco) membros receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.8.b do Ofício Circular/Anual-2023.</p>
31/12/2021	<p>É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do Ofício Circular/Anual-2022.</p>

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui instrumentos de indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

No entanto, a critério do Conselho de Administração, mediante recomendação do Comitê de Gente, poderão ser destinados valores a título de cessação em razão de destituição do cargo, sem prejuízo do montante global aprovado em AGO.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não existiram partes relacionadas ao controlador que integraram o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária ou o Conselho Fiscal da Companhia.

Tendo em vista a concretização da transformação em corporação (companhia com capital disperso sem controlador) da Companhia em 11.08.2023 e a consequente ausência de controlador, desde então, este item 8.17 não é aplicável.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia indicados como remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebidos por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos três últimos exercícios sociais, não houve remuneração dos membros da Administração e Conselho Fiscal reconhecidas no resultado de controladas da Companhia, dos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As informações relevantes já foram apresentadas nos textos contidos neste documento.

Anexo IV

FRE - Indicado PREFERENCIALISTA
para compor o Conselho de Administração da Copel Holding
Mandato abril 2025 a abril 2027

Nome	GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR		Nacionalidade	Brasileira
CPF	050.877.478-09	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	15/08/1964	Profissão	Coronel-Aviador	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável (desde 2024)			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	10/07/2023	Membro independente	Sim	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Membro do Conselho de Administração (desde 2023), Coordenador do Comitê de Desenvolvimento Sustentável (desde 2024) da Companhia Paranaense de Energia S.A.; Membro do Comitê de Investimentos e Inovação (2023-2024), e do Comitê de Minoritários (2023) da Companhia Paranaense de Energia S.A.				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

FRE - Indicados ORDINALISTAS
para compor o Conselho de Administração da Copel Holding
Mandato abril 2025 a abril 2027

Nome	MARCEL MARTINS MALCZEWSKI		Nacionalidade	Brasileira
CPF	445.212.009-15	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	08/12/1964	Profissão	Engenheiro Eletricista	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Não ocupa.			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	02/05/2019	Membro independente	Sim	

Experiência profissional (últimos 5 anos):
 Presidente do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia S.A. (desde 2019); Membro dos Conselhos de Administração da AMcom Sistemas de Informação S.A. (desde 2019), da InfoPrice S.A. (desde 2018), da Velsis Participações Societárias S.A. (desde 2016), da Positivo Tecnologia (desde 2021), da Aevo Tecnologia da Informação S.A. (desde 2022); Diretor Presidente e Conselheiro da TM3 Capital S.A. (desde 2014); e Administrador da M3 Investimentos Ltda (desde 2011) e da Acelera Espírito Santo Ltda (desde 2022).

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):
 Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	MARCO ANTONIO BARBOSA CANDIDO		Nacionalidade	Brasileira
CPF	081.286.208-27	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	06/03/1969	Profissão	Engenheiro de Mecânica Aeronáutica	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Coordenador do Comitê de Investimentos e Inovação (desde 2023)			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	10/01/2018	Membro independente	Sim	

Experiência profissional (últimos 5 anos):
 Membro do Conselho de Administração (desde 2018), Coordenador do Comitê de Investimentos e Inovação (desde 2023), e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário (2018-2024) da Companhia Paranaense de Energia S.A.; Membro do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A. (2022-2023); Conselheiro de Administração independente da AEBEL (desde 2021); Conselheiro de Administração independente da Princecampos (desde 2020); Conselheiro da Athena Saúde S.A. (desde 2020); CEO e Sócio Fundador da MBC Consultoria (desde 2016).

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):
 Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS		Nacionalidade	Brasileira
CPF	024.875.636-21	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	22/08/1976	Profissão	Engenheira Industrial Mecânica	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Coordenadora do Comitê de Gente (desde maio 2024), e Membro do Comitê de Ética (desde maio 2024)			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	23/04/2024	Membro independente	Sim	

Experiência profissional (últimos 5 anos):
 Membro do Conselho de Administração (desde 2024), Coordenadora do Comitê de Gente (desde maio 2024), e Membro do Comitê de Ética (desde maio 2024) da Companhia Paranaense de Energia S.A.; CEO do Grupo Falconi (2018-2025); e Managing Partner da Falconi Consultores (2014-2025).

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):
 Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

FRE - Indicados ORDINALISTAS
para compor o Conselho de Administração da Copel Holding
Mandato abril 2025 a abril 2027

Nome	PEDRO FRANCO SALES		Nacionalidade	Brasileira
CPF	098.446.557-06	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	07/09/1977	Profissão	Engenheiro de Produção Elétrica	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Comitê de Auditoria Estatutário (desde 2024)			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	23/04/2024	Membro independente	Sim	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Paranaense de Energia S.A. (desde 2024); Membro do Conselho de Administração da GPS Participações e Emp. S.A. (desde 2023); Membro do Conselho de Administração do Hospital Mater Dei S.A. (desde 2023); Sócio Fundador e Gestor de Ações da Verde Asset Management (2015-2022); e Membro do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties (2011-2021).				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

Nome	JACILDO LARA MARTINS		Nacionalidade	Brasileira
CPF	275.032.241-34	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	28/10/1966	Profissão	Bacharel em Direito	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Coordenador do Comitê de Segurança Cibernética e Segurança da Informação (desde jun. 2024)			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	10/07/2023	Membro independente	Sim	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Membro do Conselho de Administração (desde 2023) e do Coordenador do Comitê de Segurança Cibernética e Segurança da Informação (desde jun. 2024) da Companhia Paranaense de Energia S.A.; Comitê de Minoritários da Companhia Paranaense de Energia S.A. (2023) e Gerente da Tecnologia da Informação na Itaipu Binacional (1991-2019).				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

Nome	RAUL ALMEIDA CADENA		Nacionalidade	Brasileira
CPF	007.544.507-75	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	11/03/1976	Profissão	Engenheiro Eletrônico	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Não ocupa.			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	25/04/2025	Membro independente	Sim	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Sócio Fundador da Racadena Ltda (desde 2024); Vice-Presidente de Clientes e Comercialização de Energia (2021-2023) e CFO (2014-2021) da Auren Energia; e Conselheiro de Administração da CESP (2019-2021).				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

FRE - Indicados ORDINALISTAS
para compor o Conselho de Administração da Copel Holding
Mandato abril 2025 a abril 2027

Nome	AUGUSTO CEZAR TAVARES BAIÃO		Nacionalidade	Brasileira
CPF	665.168.627-53	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	08/02/1960	Profissão	Economista	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Não ocupa.			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	25/04/2025	Membro independente	Sim	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Presidente do Conselho de Administração, do grupo Wilson Sons (desde 2023); Membro do Conselho da Brasif; Membro do Conselho de Infraestrutura da FIRJAN; e CEO do grupo Wilson Sons (2000-2021).				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

Nome	MOACIR CARLOS BERTOL		Nacionalidade	Brasileira
CPF	171.720.479-15	Passaporte	N/A	
Data de nascimento	18/09/1952	Profissão	Engenheira Eletricista	
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	
Outros cargos/funções	Não ocupa.			
Data de eleição	24/04/2025	Prazo do mandato	abril 2025 a abril 2027	
Data de posse	25/04/2025	Eleito pelo controlador	N/A	
Data de início do 1º mandato	25/04/2025	Membro independente	Não	
Experiência profissional (últimos 5 anos):				
Membro do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Rio Jordão - Elejor (desde 2019); Diretor Geral e Membro do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A.(2019-2024); Membro do Conselho de Administração da Copel Comercialização S.A. (2023-2024); Diretor de Comercialização de Energia da Copel Geração e Transmissão S.A. (julho/2023-nov/2023); Diretor Geral da Copel Comercialização S.A. (julho/2023-nov/2023); Secretário Executivo do Conselho de Administração da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A. (2019-2022); Diretor de Operação e Manutenção de Geração e Transmissão da Copel Geração e Transmissão S.A.(jun/2021-set/2021); Diretor Executivo das Subsidiárias Integrais da Copel Geração e Transmissão S.A. (jun/2021-set/2021); Diretor Presidente da F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A. (2019-2020); Secretário-Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (2011-2019).				
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos):				
Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.				

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025

7.4. Composição dos Comitês

Não se aplica.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há existência de relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre:

- a)** administradores da Companhia;
- b)** administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- c)** administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia; e
- d)** administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos 3 exercícios, não houve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores da Companhia e sociedade controlada, direta ou indiretamente. Ressalta-se que desde 11/08/2023 a Companhia transformou-se em Corporação, sendo uma sociedade anônima de capital aberto, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem acionista controlador.

Conforme parecer constante no Background Check dos indicados, não houve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor. Com exceção do indicado Moacir Carlos Bertol, o qual foi Diretor Geral da Copel Geração e Transmissão S.A. até dezembro/2024, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel.